

**ACTA DA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 25 de Fevereiro de 2009, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Proposta de Deliberação de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara. (PRES) -----

Ponto 2 - 2ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 - Programa Eco-Escolas. (DAS) -----

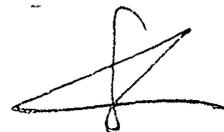
Ponto 4 - Proposta para a Iniciativa - Concurso “O Meu Dono e Eu”. (DAS) -----

Ponto 5 - Ginásio do Parque Urbano do Silvado – Proposta de Adjudicação Definitiva do Arrendamento. (DAJG) -----

Ponto 6 - Proposta de Manutenção dos Pagamentos das Remoções de Resíduos Sólidos e das Prestações aos SMAS, relativas à A.H.B.V. de Caneças. (SMPC) -----

Ponto 7 - Proposta de Alteração do Plafond de Crédito dos Cartões Galp Frota dos Colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas e de Nova Ficha de Adesão. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 8 - Proposta de Protocolo de Parceria Local para a Gestão do Programa de Acção Denominado “ Requalificação do Centro Histórico de Odivelas”, no âmbito da Candidatura do Município de Odivelas ao Eixo II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana – Programas integrados de valorização de áreas urbanas de excelência, inseridas em centros históricos”. (DPEPE) -----



Ponto 9 - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – PAADO – Medida 5 - Proposta de Apoio em Material/Equipamento Desportivo. (DSC/DD) -----

Ponto 10 - Clube Atlético e Cultural - XXVIII Torneio Internacional de Futebol Infantil – Proposta de Apoio Municipal – 10, 11 e 12 Abril de 2009. -----

Ponto 11 - Proposta de Iniciativa – “Férias Desportivas – Páscoa 2009”. (DSC/DD) -----

Ponto 12 - Proposta de Aceitação de Doação de um Quadro de Eurico Gonçalves. (DSC/DCJT) -----

Ponto 13 - Proposta de Doação de 39 camas, de 1 Vídeo e 3 faxes. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 14 - Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional de Iniciados – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DSC/DD) -----

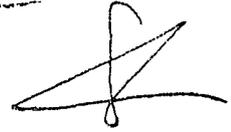
Ponto 15 - Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional de Futebol Feminino – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação de Despacho da Senhora Presidente. (DSC/DD) -----

Ponto 16 - Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional de Futsal – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DSC/DD) -----

Ponto 17 - Instituto Português de Pedagogia Infantil - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 18 - Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 19 - Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----



Ponto 20 - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 21 - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69 de Odivelas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DCJT) -----

Ponto 22 - Escola Secundária de Odivelas, EB 2/3 Avelar Brotero e EB 2/3 Vasco Santana – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DPSE) -----

Ponto 23 - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 24 - Proc. 40632/OM – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Tomada da Amoreira – Freguesia da Ramada – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de urbanização e Libertação da Caução – Alvará n.º 3/2004, de 27-04-04. (DGOU) -----

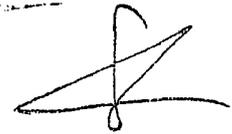
Ponto 25 - Proc. 1526/U – Júlio Manuel Vitorino Borba e Outros – Quinta do Chafariz – Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Cancelamento de Garantia Bancária Prestada no âmbito do Alvará 10/86 que substitui o alvará 19/81. (DGOU) -----

Ponto 26 - Proc. 9379/LO – Maria Teresa Couto Correia Matos Ramos e Outra – Casal da Serrinha – Porto da Paiã – Pontinha – Proposta de Aprovação de Projectos de Obras de Urbanização e Fixação de Caução para Emissão de Alvará de Licença de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 27 - Bruno José Pereira Paixão – Lote 11, Bairro Trigache Centro – Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 28 - Proposta de Colaboração com a Quercus – Projecto Eco brigadas. (DAS) -----



Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezanove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.121.404,55 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º Interno/2008/2562, de 09-02-18, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/2670, de 09-02-19, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/2672, de 09-02-19, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/2534, de 09-02-17, referente a decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de Competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 04-01-09 a 17-02-17; -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção referente a "Dificuldades de acesso às garagens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Rua do Monte", Bairro Monte Verde, que seguidamente se transcreve: -----

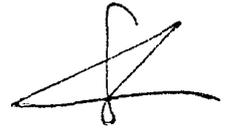
"Estes lotes e os contíguos estão inseridos no bairro Monte Verde, Caneças, mas fazem parte de um conjunto de 38 lotes que foram adquiridos pela Sociedade Imobiliária CUILO, Lda. -----

A construção deste conjunto de 38 lotes funcionou como uma urbanização dentro da urbanização/recuperação do bairro Monte Verde. -----

A principal questão colocada pela proprietária do lote 2 é que, apesar de a moradia ter garagem, não a pode utilizar porque os acessos estão intransitáveis. Adquiriu a vivenda como estando num loteamento legal (e na altura de facto já o era) mas não pode usufruir da garagem por falta de acesso. -----

Entretanto: -----

1. A CMO já emitiu a licença de utilização da edificação do lote 2 em Fevereiro de 2008, mas os arranjos exteriores não são satisfatórios assim como os acessos à garagem; -----
2. Consultado o processo do bairro Monte Verde, verifica-se que a sua Comissão de Administração, em Abril de 2006, requereu à CMO a recepção provisória das obras de urbanização, bem como a redução da respectiva caução. A CMO não respondeu, nem positiva nem negativamente, assim como não procedeu à redução da caução; -----
3. Em Novembro de 2006 a Junta de Freguesia de Caneças alertou a CMO para o risco iminente de derrocada da Rua Flor do Minho (próxima da Rua Monte Verde); -----
4. Em Junho de 2007, a CMO promoveu uma reunião com a CAC, com técnicos do DGOU e com representantes da Sociedade CUILO por causa do abatimento da Rua Flor do Minho. Nesta reunião foram também abordadas questões relacionadas com a recepção provisória do loteamento, e com o abatimento da via. A CMO exigiu à CAC um estudo geológico da zona onde se situa a Rua Flor do Minho. Conforme se pode ler a fls. 1849 do processo, na referida acta, no ponto 17 diz: "os requerentes deram conhecimento que houve reuniões em que estiveram presentes o Sr. Eng.º Gameiro e a Sr.ª Arqt.ª Lizete Cunha e o Sr. Eng.º Bento, quando foram assumidos os compromissos de execução da Rua Monte Verde e outras obras de urbanização (vedações) que



foram executados pela CUILO na perspectiva de recepção das obras de urbanização e libertação da caução". -----

5. Em Julho de 2007, a CAC entregou um parecer técnico referente às características geológicas da zona e sobre a possibilidade do deslizamento ou não do talude da Rua Flor do Minho. A CMO seguidamente exigiu à CAC que mandasse elaborar um estudo geológico e geotécnico de toda a envolvente da rua, tal como refere o parecer técnico; -----
6. A CMO tomou medidas "preventivas" em relação aos lotes junto à Rua Flor do Minho. Foi elaborado um "memorando" de procedimentos que devem ser tidos em consideração para esta rua. Na Informação número 123/PC/DGOU/DRU/08 pode ler-se: "A presente informação tem como objectivo estabelecer directrizes no pedido de estudos de estabilidade geológica e geotécnica a apresentar no âmbito do processo de reconversão do barro do Monte Verde (Proc. N.º 1 404/LO), com alvará de loteamento 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Esta necessidade surgiu do clausulado das condições particulares do referido alvará, nomeadamente no ponto 6., que refere que a legalização de determinados lotes ficam sujeitos ao parecer da DRAOT/LVT. -----

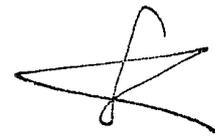
Deste modo, e atento ao parecer da DRAOT/LVT (constante no processo do bairro a folhas 796, ofício n.º 172/DOT/DSGT de 2006.06.12), verificou-se que esta entidade emite parecer favorável se esta autarquia salvaguardar as condições de estabilidade geotécnica dos lotes em apreço (lote 61, 62, 63, 65 e 66). -----

Nesse seguimento, e não estando estabelecidos os critérios considerados necessários e suficientes para a referida salvaguarda das condições geotécnicas dos lotes, solicita-se que os mesmos sejam expressos por técnicos devidamente credenciados para o efeito, nomeadamente engenheiros geólogos ou geotécnicos. -----

De referir que, muito embora seja apenas solicitado a entrega de projecto de estabilidade para cada lote individualmente, pergunta-se se um estudo de toda a vertente não seria mais elucidativa da realidade existente? -----

Para finalizar, e que conste no processo do bairro, uma vez que decorre como exigência desta Câmara a entrega de um estudo e orçamento da reabilitação da estrada limítrofe do bairro – rua Flor do Minho, que aluiu, uma informação nos termos já expressos, de modo a salvaguardar omissões ou interpretações menos explícitas dos projectos apresentados, e ainda definir a legitimidade do técnico autor da elaboração desse estudo, de modo a viabilizar as construções, minimizando os riscos materiais e humanos que daí podem advir, uma vez localizadas em zonas de duvidosa segurança geotécnica/geológica. -----

Não deixando ainda de salientar que, todo o processo de análise dos projectos apresentados, tanto individualmente como globalmente – bairro, deverão ser sujeitos a apreciação técnica de



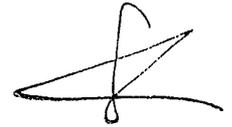
engenheiros geólogos ou técnicos equiparados, de modo a aferir os elementos entregues e elaborar o respectivo parecer. **De referir ainda que, em contacto com a Eng.ª Lara Sá, do DPRVS, ficou patente o interesse na análise deste tipo de estudos geológicos e consequente apreciação.** --
 Caso superiormente se concorde com o supra exposto, propõe-se ainda que o processo 3523/OP/GI e 3883/OP/GI, relativos aos lotes 63 e 65 respectivamente, sejam remetidos a apreciação técnico mencionada, uma vez que foram juntos estudos geotécnicos da condição de solidez e estabilidade da encosta, de modo a dar continuidade ao pedido."-----

7. **Em Novembro de 2008**, a CAC entregou uma exposição jurídica sobre a situação da recepção das obras de urbanização considerando que a recepção estava feita tacitamente, dada a falta de resposta da CMO dentro do prazo legal. Na mesma exposição, considera-se que a responsabilidade da execução do estudo geológico e geotécnico exigido pela CMO é da própria Câmara. -----
8. **Em Dezembro de 2008**, a CAC enviou outra exposição a informar que, em sua opinião, a responsabilidade dos arranjos da Rua Monte Verde pertence à Sociedade de Construção CUILO e onde se lê: "Para os devidos efeitos, informa-se V. Ex.ª que relativamente à citada rua no que concerne aos lotes de 1 a 35 as obras de infra-estruturas são de total responsabilidade da Sociedade de Construção Cuilo. Mais se informa, que um acordo havido entre ambas as partes, resultou que uma parcela de terreno pertencente à referida empresa de construção, fosse incluído na então AUGI do Monte Verde. Por outro lado, existe nesta comissão de administração e dado em tempo útil conhecimento a essa Câmara Municipal, documento assinado pelos proprietários do citado terreno, as obrigações acima referenciadas e outras, perante a Câmara Municipal de Odivelas". -----

Estas duas últimas cartas da CAC (de Novembro e Dezembro de 2008) ainda não tiveram qualquer resposta por parte da CMO, até esta data! -----

Conclusão/perguntas: -----

- a) Qual é a base em que assentou a decisão de emitir em Fevereiro de 2008 uma licença de utilização, quando as condições deste loteamento foram objecto de queixas de munícipes, datadas de 2006, sobre o mau estado dos arruamentos, nomeadamente na Rua Monte Verde (fls. 1850 a 1852 do processo 1 404/LO/GI)? -----
- b) Quem vai executar o acesso aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6? -----
- c) A confirmar-se que é o mau estado do pavimento do arruamento que dificulta, quase impede, o acesso às garagens dos lotes acima referidos, e dado que este arruamento pertence à urbanização da firma Salimarg, urbanização esta de proprietários diferente da CUILO Lda., como vai a Câmara resolver este problema?"-----



A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção relativa à "Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas". Apresentou, ainda, uma proposta de Moção sobre o mesmo assunto, que seguidamente se transcrevem: -----

-----**Intervenção**-----

-----**Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas**-----

"Trazemos uma vez mais a este Executivo a situação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. Fizemo-lo em Junho do ano passado onde demos conta das nossas preocupações face à falta de condições para o seu funcionamento. Voltamos a fazê-lo hoje porque na visita que efectuámos na passada Quinta-Feira, dia 19, constatámos que em grande medida os problemas se mantêm, com a agravante de se ter registado ao longo do ano de 2008 um aumento do número de processos, mantendo a tendência de crescimento que vem registando ano após ano. -----

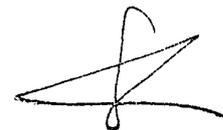
Façamos um breve registo sobre a "história" da CPCJ de Odivelas. Na sequência da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro que define que Comissões de Protecção são criadas por portaria conjunta dos Ministros da Justiça e do Trabalho e Segurança Social, em 2001 é criada a CPCJ de Odivelas através da portaria n.º 338 de 4 Abril. Dando expressão ao estabelecido na Lei, esta portaria estipula que "o apoio logístico necessário ao funcionamento da comissão de protecção é assegurado pelo município...", acrescentando que para esse apoio poderão vir a ser celebrados protocolos de cooperação. -----

Neste sentido, em Fevereiro de 2003 é celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal e a Comissão de Protecção no qual a CMO se obriga a disponibilizar instalações e meios materiais necessários ao funcionamento da Comissão e um veículo para situações de urgência, estando este sujeito a um processo de requisição. -----

Do ponto de vista dos recursos humanos, o município obriga-se a ceder um trabalhador administrativo e um técnico por um período de 28 Horas semanais. -----

Pelo que apurámos, esta Câmara não está a cumprir o protocolo, designadamente no que respeita ao apoio administrativo e à disponibilização do transporte. O primeiro não é assegurado em permanência nem com regularidade, uns dias há, outros dias não há, provocando grande instabilidade e dificuldades ao funcionamento da Comissão; no segundo caso, o processo de requisição do transporte não se compatibilizar com o carácter urgente das situações, levando a que muitas vezes seja a PSP a ceder o transporte. -----

No que respeita às instalações repetimos o que afirmámos antes, são instalações onde funcionam várias instituições, não há qualquer espaço reservado para que as crianças e famílias possam aguardar até serem atendidas. A sala de espera é o corredor de entrada! É grave, pois o que está em causa é um serviço que lida com dramas pessoais e familiares, com crianças e jovens em risco, e como tal deve dispor das condições de atendimento que salvaguarde a privacidade das pessoas. -----



A este propósito lembramos aqui as afirmações da Senhora Presidente em Março de 2006, quando referiu que "a comissão está no Centro de Recursos Sociais, onde não tem muitas condições e o espaço é muito pequeno", tendo então prometido a sua mudança para outras instalações. Três anos se passaram e a promessa não passou disso mesmo! -----

Entretanto, várias foram as mudanças ao longo destes anos, tendo a Câmara arrendado um edifício pelo valor mensal de 26.500 euros, para onde transferiu serviços cujas instalações custavam ao município menos de metade daquele valor, acrescentando nesse edifício a instalação dos julgados de paz. Sobre as novas instalações para a CPCJ continuamos sem nada saber. -----

O que está em causa na actividade da Comissão de Crianças e Jovens é demasiado sério e importante para que se continue a negligenciar a adopção de medidas que garantam condições para responder às exigências que a lei lhe confere e que a comunidade necessita. -----

Por isso os vereadores da CDU **exigem** o imediato cumprimento do protocolo celebrado em 2003 com a necessária agilização da cedência da viatura de modo a permitir uma intervenção imediata nas situações de urgência, ao mesmo tempo que **defendem** a sua alteração com vista ao reforço dos apoios municipais, nomeadamente os recursos humanos, já que a situação se alterou profundamente: no final de 2002 a Comissão contava com 184 processos e em 2008 esse número ascende a mais de 750. -----

Por outro lado, e como não poderia deixar de ser, consideramos que é **urgente** encontrar uma solução no que respeita às instalações, dotando a Comissão de um espaço adequado à natureza da sua intervenção. --

O que aqui colocamos prende-se com as responsabilidades da Câmara Municipal, estando conscientes que há também responsabilidades que competem a outras entidades, pelo que, em coerência, apresentamos uma proposta de moção a exigir que essas entidades cumpram com as suas obrigações. -----

A protecção das crianças e jovens é um dever de toda a comunidade e cada um tem que assumir a parte que lhe cabe. Não queremos que aconteça em Odivelas nenhuma tragédia que envolva crianças vítimas de maus-tratos como já aconteceu noutros locais em que as Comissões de Protecção foram postas em causa, quando provavelmente não tiveram condições para intervir! -----

-----Moção-----

-----Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas-----

"A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO) foi criada pela portaria n.º 338/2001 de 4 Abril. -----

Ao longo do primeiro ano de funcionamento recebeu 184 sinalizações de crianças e jovens em risco e, em 2008 o número de processos ascendeu a mais de 750, sendo que 33% se refere a crianças com idade igual ou inferior a 5 anos e o grupo etário dos 6 aos 10 anos representa 26,6%. Trata-se portanto de crianças muito pequenas às quais a Comissão tem que dar uma resposta atempada e um acompanhamento sistemático. -----

Nas principais entidades sinalizadoras contam-se as autoridades policiais e os estabelecimentos de ensino. A escassa disponibilidade efectiva de alguns técnicos que integram a Comissão Restrita traduz-se num atraso na análise dos processos e no seu consequente acompanhamento. -----

Exemplo da pouca disponibilidade é o caso da representante do Ministério da Educação que, embora teoricamente esteja a meio tempo, na prática apenas dispõe de 10 horas semanais para a actividade da Comissão, em virtude das funções que desempenha na Escola. Situação igualmente preocupante é a ausência de um representante da área da Saúde na Comissão Restrita. -----

Preocupados com as consequências que possam advir desta realidade e considerando que nos termos da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro: -----

- a) "Os membros da Comissão Restrita devem ser escolhidos de forma que esta tenha uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo, sempre que possível, pessoas com formação nas áreas de serviço social, psicologia e direito, educação e saúde" (número 4 do Artigo 20); -----
- b) "As funções de membro da comissão de protecção (...) têm carácter prioritário relativamente às que exerçam nos respectivos serviços" (número 2 do Artigo 25). -----

E, porque a protecção das crianças e jovens é um dever de toda a comunidade e não querem que aconteça em Odivelas nenhuma tragédia que envolva crianças vítimas de maus-tratos como já aconteceu noutros locais em que as Comissões de Protecção foram postas em causa, quando provavelmente não tiveram condições para intervir, os vereadores da CDU consideram da maior urgência dotar a CPCJO com os técnicos necessários ao seu normal funcionamento e reclamam das instituições competentes, designadamente do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde o cumprimento das suas obrigações legais, destacando os seus representantes a tempo permanente para a actividade da Comissão Restrita. -

A presente moção será enviada -----

Ministério da Educação e DRELVT -----

Ministério da Saúde e ARSLVT -----

Comissão Parlamentar dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias -----

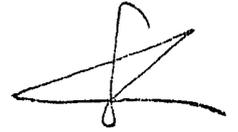
Comissões Permanentes de Educação e Saúde da Assembleia da República -----

Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco -----

Ministério Público -----

Assembleia Municipal de Odivelas -----

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas" -----



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política referente à "Lei de Bases do Desporto e Regime Jurídico das Federações Desportivas", que seguidamente se transcrevem: -----

"Com a entrada em vigor da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei 5/2007), o Governo veio consolidar uma política desportiva cada vez mais distante das reais necessidades do país e, por oposição, cada vez mais centrada na regulação do Desporto Profissional. Remete-se assim o Desporto para o plano do "espectáculo de entretenimento", afastando a política desportiva daqueles que devem ser, na essência, os seus objectivos, nomeadamente os da democratização e ampliação da prática desportiva. -----

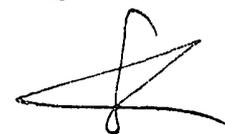
A Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto vem criar uma grande disparidade entre o Desporto dos grandes clubes e do negócio e o desporto de massas, recreativo e cultural, elemento estruturante da democracia portuguesa e direito das populações, indissociável da formação da cultura integral do indivíduo, da promoção da saúde e prevenção da doença, e da qualidade de vida. -----

Entendemos desde sempre que a Lei de Bases do Desporto deveria ser um documento estratégico, que garantisse o direito à prática desportiva e à sua democratização e generalização, que deveria apontar caminhos pragmáticos e contemplar, inequivocamente, os direitos das populações e do seu movimento associativo na área do desporto. No entanto o Governo, na sua postura autista - ignorando as diversas questões levantadas pelo movimento associativo - entendeu que esta lei deveria ser apenas a regulamentação do desporto enquanto actividade económica, fazendo-a incidir apenas sobre o desporto profissional e as suas relações com as respectivas federações. -----

Neste sentido deixou de parte a promoção de uma política central para o desenvolvimento do desporto e da actividade física, ignorando a importância do desporto nos locais de trabalho, do desporto escolar, do desporto no ensino superior, dos desportos da natureza, dos desportos e jogos tradicionais, do papel do movimento associativo e das autarquias, reduzidas desta forma a dependências do poder central e minimizou o papel das associações e colectividades perante o desporto profissional. -----

O Regime Jurídico das Federações Desportivas, publicado a 30 de Dezembro de 2008, aprofunda este caminho. Depois de deixar bem claro o rumo que quer imprimir ao Desporto nacional, o Governo do PS assume uma política que apenas pretende regular algumas manifestações desportivas, especialmente aquelas em que existe forte componente profissional, industrial e lucrativa. A regulamentação da forma como se organizam as Federações Desportivas parte então da imposição de um conjunto de normas às estruturas associativas que servem como moeda de troca para a obtenção do Estatuto de Utilidade Pública, cujas características são também alteradas através do Decreto-Lei 248B/208, seguindo a linha política da Lei de Bases da Actividade Física. -----

O novo Regime Jurídico das Federações ignora as diversas expressões associativas, bem como nega às associações a possibilidade de se organizarem em estruturas federativas próprias, transformando as federações em departamentos de Estado, onde as associações podem, eventualmente ter lugar. -----



Este Decreto-Lei apresenta-se como garante da disciplina, do rigor e do combate ao corporativismo. No entanto, fá-lo através da clara deturpação do conceito de "federação" enquanto extensão do Movimento Associativo Desportivo e Popular e impõe regras estudadas como soluções para o desporto enquanto espectáculo, sacrificando o desporto enquanto prática que urge massificar e democratizar. -----

A CDU, defende um sério combate ao corporativismo, acredita que só será possível conciliar disciplina e rigor no interior das federações desportivas, se se atribuir ao movimento associativo desportivo uma função de verdadeira importância no cumprimento do seu papel, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, e crê que em simultâneo se deve acentuar a fiscalização da indústria do Desporto. O que é totalmente injusto e desadequado é a confusão que o Governo propositadamente lança entre indústria desportiva e desporto enquanto direito constitucional, sendo que sacrifica esta componente a bem da primeira. -----

A CDU e o PCP na Assembleia da Republica, têm defendido sempre um maior rigor na relação entre o Estado e as Federações Desportivas, mas sem que isso seja sinónimo de intromissão do Estado na organização interna das Federações. Neste sentido, consideramos urgente criar um quadro legal que recolha a prática desportiva no centro dos objectivos das federações e que remeta a organização da indústria desportiva, do desporto profissional e comercial, para o plano a que efectivamente pertencem, o da actividade económica e do negócio, sem condicionar o desenvolvimento desportivo aos designios desses sectores e permitindo a livre organização associativa, garantindo consequentemente a democraticidade, independência e liberdade do movimento associativo desportivo, tendo como principal objectivo das políticas desportivas e do relacionamento entre Estado e Federações o desenvolvimento desportivo, o aumento da prática desportiva por todos os sectores da população e a garantia dos direitos constitucionais."

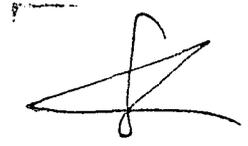
A Senhora Presidente: -----

Referiu-se: -----

- À demolição das habitações da Serra da Luz e às notícias veiculadas pela Lusa e que depois foi reflectida por outros jornais nacionais, que tem a ver com a Vertente Sul e a iminente derrocada de 860 casas e que criou um grande alarmismo. Mencionou Esclareceu que as casas encontram-se em zonas não aptas o que não equivale que estejam em perigo iminente de derrocada. -----

- A Reunião com a Sra. Ministra da Saúde no pretérito dia 16 de Fevereiro tendo assegurado todo o apoio para a construção dos novos Centros de Saúde de Odivelas, em especial do Pólo II de Odivelas. Mais informou que a Unidade de Saúde Familiar na Ramada cuja proposta com um grupo de médicos está a ser equacionada. -----

- Deu conhecimento da transferência da CNAD para a Póvoa de St.º Adrião deixando espaço livre para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas que continuará nas instalações da Ribeirada. Tal só é possível pois os serviços da Habitação Social que estavam na Póvoa de St.º Adrião irão ser instalados na Rua Frei João Turiano. -----



- Sobre as questões apontadas pelo Sr. Vereador Ilídio Ferreira e sobre o Bairro Monte Verde informou que tem havido reuniões entre a CMO e as Associações Conjuntas dos Bairros. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se ao Bairro Monte Verde. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se à reunião havida entre a CMO e a Sra. Ministra da Saúde e à necessidade do cumprimento de anteriores Protocolos que até hoje não foram respeitadas. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se: -----

- À reunião havida entre a CMO e a Sra. Ministra da Saúde; às questões da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. Colocou uma questão sobre a Casa Rainha Sta. Isabel. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se à situação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e às dificuldades de transportes cedidos pela CMO. Salientou a ideia de renegociação de Protocolo estabelecido entre a CMO e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. -----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se à reunião entre a CMO e a Sra. Ministra da Saúde e à unidade de saúde familiar da Ramada. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se: -----

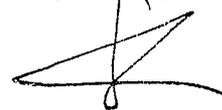
- À reunião entre a CMO e a Sra. Ministra da Saúde e questionou quais os Acordos que foram celebrados em concreto; à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas e ao Centro de Acolhimento Casa Rainha Sta. Isabel. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se ao Centro de Acolhimento - Casa Rainha Sta. Isabel e à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas e à resolução do problema quanto à mudança de instalações. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão da Moção denominada, "Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas", a qual foi aprovada por unanimidade. -----



 Não se tendo registado intervenções, a Senhora Presidente colocou à votação a Moção, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Ainda no âmbito do PAOD intervieram: -----

A Senhora Presidente, prestou alguns esclarecimentos sobre a Unidade de Saúde Familiar na Ramada. ---

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se à Unidade de Saúde Familiar na Ramada. -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: ----

Ponto 28 - Proposta de Colaboração com a Quercus – Projecto Eco brigadas. (DAS) -----

Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----

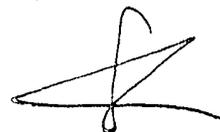
-----1º PONTO-----

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA
 PRESIDENTE DA CÂMARA. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2009/2560, de 09-02-18, da qual consta em anexo o Aditamento à Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente de Câmara, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Considerando que após as deliberações municipais de delegação de competências, de 04/11/2005, 22/02/2006 e 14/11/2007, entraram em vigor vários diplomas, que alteraram as competências já delegadas, tais como o novo Código da Contratação Pública, (D.L. 18/2008, de 29/01, o Regime de Actividade de Comércio a Retalho e Feiras (D.L. 42/2008, de 10 de Março), torna-se necessário proceder à actualização da Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, por forma a se assegurar a eficácia da gestão diária das atribuições municipais. -----



Assim, anexa-se proposta de deliberação de delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, para aprovação em reunião do Executivo Municipal.” -----

-----ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----
-----NA PRESIDENTE DA CÂMARA-----

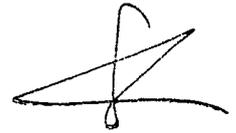
Considerando a alteração legislativa consubstanciada na entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, (D.L. 18/2008, de 29/01), a 30 de Julho de 2008; -----

Considerando que desta nova legislação constam competências cuja delegação na Sra. Presidente da Câmara, é essencial para se assegurar a eficácia da gestão diária das atribuições municipais; -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, permite a delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente; -----

ao abrigo do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, delega-se na **Senhora Presidente da Câmara Municipal, SUSANA DE CARVALHO AMADOR**, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências da Câmara Municipal: -----

1. Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do art.º 29º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o art.º 14º n.º 1 al. f) e art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao valor de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Código dos Contratos Públicos e praticando os actos a ele inerentes, bem como autorizar o respectivo pagamento, com possibilidade de subdelegação; -----
2. A competência delegada para autorização de contracção de despesas no âmbito da locação e aquisição de bens móveis e serviços, abrange ainda as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais desde que o respectivo custo total não exceda 10 % do limite da competência inicial, nos termos do art.º 21º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o art.º 14º n.º 1 al. f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com possibilidade de subdelegação; -----
3. Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, nos termos do art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao valor de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Código dos Contratos Públicos e praticando os actos a ele inerentes, e praticar os actos que cabem ao dono da obra, bem como autorizar o respectivo pagamento, com possibilidade de subdelegação nos termos do art.º 69 n.º 2 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



4. Nos procedimentos de valor superior 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), com excepção da autorização de contracção de despesa, todas as restantes competências atribuídas nos termos do Código dos Contratos Públicos.
5. As competências previstas nos artº 15º, n.º 1, art.º 27º e art.º 30º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro; -----
6. A competência prevista no art.º 25º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, relativamente à fiscalização no âmbito do Regime de Actividade de Comércio a Retalho e Feiras; -----
7. As competências atribuídas quanto à matéria de Procedimento e Processo Tributário, nomeadamente as previstas no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, na sua actual redacção; -----

Revogam-se os pontos 1.3, 5.9, 5.10, 5.11, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17.1, 17.2, e 17.3 da Deliberação Municipal tomada na 1ª Reunião Ordinária, em 04/11/2005. -----

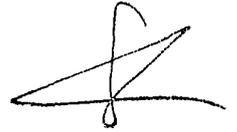
Atendendo aos Aditamentos, já efectuados (Deliberação da 4ª reunião Ordinária de 22/02/2006, 21ª Reunião, de 14/11/2007) procede-se à republicação da Delegação de Competências com as alterações introduzidas. -----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DE CÂMARA-----

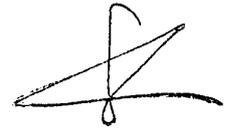
1. Considerando que a eficácia da gestão diária das atribuições municipais aconselha a que a Câmara Municipal delegue na sua Presidente um conjunto de competências, com a possibilidade de esta vir a subdelegá-las nos Senhores Vereadores; -----
 2. Considerando que o n.º 1 do artigo 65º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite a delegação de competências da Câmara Municipal na sua Presidente; -----
- Tenho a honra de propor: -----

Ao abrigo do Art. 65º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a delegação na Presidente, com possibilidade de subdelegação, das seguintes competências da Câmara Municipal: -----

- 1. No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente; -----**
 - 1.1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações referidas na alínea b) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
 - 1.2. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros; -----
 - 1.3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei; -----



- 1.4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o Índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----
- 1.5. Apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da Lei; -----
- 1.6. Organizar e gerir os transportes escolares; -----
- 1.7. Resolver, no prazo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- 1.8. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços que se contenham nos limites da competência delegada para a contracção de despesas; -----
- 1.9. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- 1.10. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição; -----
- 1.11. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município; -----
- 1.12. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; -----
- 1.13. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- 1.14. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; -----
- 1.15. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos; -----
- 1.16. Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- 1.17. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município; -----
- 2. No âmbito do planeamento e do desenvolvimento: -----**
- 2.1. Executar as opções do Plano e do Orçamento aprovados, bem como as suas alterações; -----
- 2.2. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; -----
- 2.3. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal; -----
- 2.4. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; -----

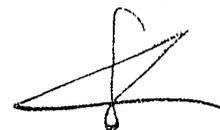


- 2.5. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; -----
- 2.6. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----
- 2.7. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
3. **No âmbito consultivo** a competência de participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei. -----
4. **No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:** -----
- 4.1. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- 4.2. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei. -----
5. **Em matéria de licenciamento, fiscalização e contra-ordenações:** -----
- 5.1. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- 5.2. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; -----
- 5.3. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- 5.4. Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- 5.5. A competência prevista no artigo 12º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 265 – A/2001, de 28 de Setembro, de matrícula e emissão de licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e de veículos agrícolas, bem como o seu cancelamento; -----
- 5.6. As competências previstas no Decreto-Lei 309/2002, de 16 de Dezembro; -----
- 5.7. A competência prevista nos artºs 10º, 14º, 18º, 23º, 29º, 35º, 39º, 41º, 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro; -----
- 5.8. As competências previstas no Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de Setembro; -----

- 5.9. As competências previstas nos art.º 15º, n.º 1, art.º 27º e art.º 30º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro; -----
- 5.10. A competência prevista no art.º 25º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, relativamente à fiscalização no âmbito do Regime de Actividade de Comércio a Retalho e Feiras; -----
5. 11. A competência para a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e sanções acessórias previstas na legislação em vigor; -----
6. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei. -----
7. Exercer as demais competências legalmente conferidas às Câmaras Municipais, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município. -----
8. Ao abrigo do Decreto-Lei 122/79, de 8 de Maio, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no art. 18º daquele diploma, de emitir e renovar cartões para o exercício da venda ambulante. ----
9. As competências previstas no n.º 2 do artigo 1º, no n.º 2 do artigo 2º, no n.º 1 do artigo 3º, no n.º 2 do artigo 5º, no n.º 2 do artigo 6º e no artigo 7º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei 23/2000, de 23/08; -----

II

10. Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do art.º 29º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o art.º 14º n.º 1 al. f) e art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao valor de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Código dos Contratos Públicos e praticando os actos a ele inerentes, bem como autorizar o respectivo pagamento, com possibilidade de subdelegação; -----
11. A competência delegada para autorização de contracção de despesas no âmbito da locação e aquisição de bens móveis e serviços, abrange ainda as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais desde que o respectivo custo total não exceda 10 % do limite da competência inicial, nos termos do art.º 21º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o art.º 14º n.º 1 al. f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com possibilidade de subdelegação; -----
12. Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, nos termos do art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao valor de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Código dos Contratos Públicos e praticando os actos a ele inerentes, e praticar os actos que cabem ao dono da obra, bem como autorizar o respectivo pagamento; -----



13. Nos procedimentos de valor superior 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), com excepção da autorização de contracção de despesa, todas as restantes competências atribuídas nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- III -----

14. Ao abrigo do n.º 2 do art. 5º do Decreto-Lei 413/91, de 19 de Outubro, a competência prevista naquele artigo de regularização de actos de provimento de agentes e funcionários. -----

----- IV -----

15. Em matéria de urbanismo: -----

15.1. a competência prevista no art.º 5.º n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado com as respectivas alterações pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, e Lei 60/2007 de 04/09, para conceder a licença prevista no n.º 2 do art.º 4, do mesmo diploma, com possibilidade de subdelegação; -----

15.2. a competência prevista no art.º 5º n. 3 do RJUE, de 16 de Dezembro para aprovar a informação prévia regulada no mesmo diploma, nos artigos 14º e seguintes; -----

15.3. A competência para emitir certidões para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6º do RJUE; -----

15.4. A competência prevista no n.º 2 do artigo 7º do RJUE para emitir parecer prévio não vinculativo sobre a execução das operações urbanísticas previstas no n.º 1 do artigo 7.º; -----

16. Praticar os actos administrativos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, corrigido e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, publicada em 27 de Agosto de 2001, elencados a seguir: -----

16.1. decidir sobre o projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20º n.º 3; -----

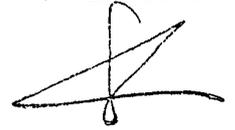
16.2. decidir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 23º n.º 1 alínea c) e d); -----

16.3. aprovar licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projectos das especialidades e desde que se mostrem aprovado o projecto de arquitectura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, nos termos do artigo 23º n.º 6; -----

16.4. proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º, n.º 2, e artigo 65º n.º 3;

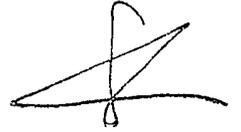
16.5. emitir as certidões, nos termos previstos no artigo 49º, n.º 2 e n.º 3; -----

16.6. fixar, com o deferimento do pedido de licenciamento das obras referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, as condições a observar na execução da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 57º; -----



- 16.7. fixar, com o deferimento do pedido de licenciamento das obras referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, o prazo para a conclusão das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 58º; -----
- 16.8. fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no artigo 59º, n.º 1; -----
- 16.9. nomeação de técnicos para efeito de vistoria prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 65º; -----
- 16.10. revogar a licença ou a autorização de operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 73º, n.º 2; -----
- 16.11. A competência prevista no art.º 74º n.º 5, do RJUE, para declarar a caducidade da licença ou admissão de comunicação prévia; -----
- 16.12. promover a execução de obras, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 1; -----
- 16.13. accionar as cauções, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 3; -----
- 16.14. proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 4; -----
- 16.15. fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infra-estruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86º; -----
- 16.16. proceder à recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 87º; -----
- 16.17. A competência para conceder a licença especial para a conclusão de obra inacabada, prevista no n.º 3 do artigo 88.º do RJUE; -----
- 16.18. determinar a execução de obras de conservação nos termos previstos no artigo 89º, n.º 2, e artigo 90º; -----
- 16.19. ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no artigo 89º, n.º 3, e artigo 90º; -----
- 16.20. A competência para nomeação de técnicos para efeitos de vistoria prévia, prevista no n.º 1 do artigo 90.º; -----
- 16.21. contratar com empresas privadas para efeitos de fiscalização, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 5; -----
- 16.22. promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração; -----
- 16.23. por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no artigo 105º, n.º 3; -----
- 16.24. prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º; -----
- 16.25. A competência para autorizar o pagamento fraccionado de taxas cujo montante global não exceda o valor de 300.000 euros, ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º do RJUE; -----
- 16.26. prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120º; -----
- 16.27. enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º. -----

17. Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951; -----
18. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos, e aplicar sanções em matéria de segurança contra os riscos de incêndio, abrangendo as competências previstas no artigo 8º, artigo 11º e artigo 13º do Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro. -----
19. A competência prevista no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de Maio, quanto ao regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, para restringir ou alargar os limites horários fixados no artigo 1.º do mesmo diploma. -----
20. Quanto à sinalização das vias públicas, a competência prevista no artigo 6º n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro. -----
21. As competências previstas na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, de acordo com a redacção constante do anexo à Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, para: -----
 - a) nos termos do artigo 19º, e em sede de apreciação liminar, solicitar outras informações ou elementos imprescindíveis ao conhecimento do pedido de loteamento ou do pedido de aprovação dos projectos de obras de urbanização; -----
 - b) nos termos do artigo 20º, promover a consulta às entidades que, nos termos da legislação em vigor, devam emitir parecer, autorização ou aprovação para o licenciamento da operação de loteamento ou obras de urbanização; -----
 - c) nos termos do n.º 1 do artigo 22º, proceder à realização de vistoria com a finalidade de verificar a conformidade da planta referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 18º com a realidade existente na AUGI; -----
 - d) nos termos do n.º 3 do artigo 22º, designar a comissão especial que realizará a vistoria; -----
 - e) nos termos do artigo 23º, para notificar o dono da obra não se encontre em conformidade com a planta referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 18º, para proceder à reposição da situação anterior; -----
 - f) nos termos n.º 1 do artigo 25º, para recolher o parecer das entidades gestoras das redes de infra-estruturas sobre o pedido de loteamento; -----
 - g) nos termos do n.º 1 do artigo 28º, tornar pública a deliberação de aprovação do projecto de loteamento, por edital. -----
22. As competências previstas Regulamento dos Sistemas Energéticos Climatização em Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/98, de 7 de Maio, quanto às instalações energéticas de climatização, para: -----



- a. nos termos do n.º 1 do artigo 14º, licenciar as instalações abrangidas pelo diploma acima referido; -----
- b. nos termos do n.º 2 do artigo 14º, recorrer ao apoio técnico de quaisquer entidades, públicas ou privadas, com as quais serão celebrados contratos ou protocolos específicos para o efeito. -----
- 23.** A competência prevista no artigo 19º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 315/95 de 28 de Novembro, para efeitos de declaração de embargo no caso de o desrespeito das condições técnicas e de segurança a que deve obedecer o recinto resulte de obra a decorrer e sujeita a licenciamento municipal, no âmbito da instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos. -----
- 24.** As competências previstas da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, quanto ao regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação dos conjuntos comerciais, para: -----
- a. termos do n.º 10 do artigo 13º, solicitar esclarecimentos ou informações complementares à entidade coordenadora; -----
- b. nos termos do n.º 2 do artigo 22º, informar a entidade coordenadora da data da realização da vistoria. -----

A delegação de competências agora feita bem como as eventuais subdelegações dela decorrentes poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses Municipais o aconselhem. -----

Nas mesmas circunstâncias e pelos mesmos motivos poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo delegado, bem como poderá ser decidida a avocação de processo ou assunto. -----

Em tais casos e enquanto o processo ou assunto não for devolvido ao delegado, abster-se-á este de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente.

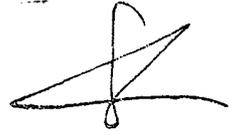
Do exercício das competências delegadas deverá o delegado prestar o delegante informação, nos termos do n.º 3 do art.º 69º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro." -----

Odivelas, 18 de Fevereiro de 2009 -----

-----A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas-----

----- (Susana de Carvalho Amador) -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador José Esteves como Independente e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, acima transcrita. -----



O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os vereadores da CDU, logo em Novembro de 2005, na primeira reunião deste executivo, quando foi discutida e votada a proposta de delegação de competências da Câmara na Sr.^a Presidente, apresentaram uma proposta alternativa, fundamentando devidamente os objectivos que a justificavam, nomeadamente a criação de melhores condições de trabalho do ponto de vista da participação de todo executivo e da colegialidade do órgão, bem como da transparência das decisões. -----

Referimos então também que, embora compreendendo e pretendendo assegurar a eficácia e rapidez das decisões, não aceitávamos que fossem retiradas, de forma exagerada, as competências próprias do órgão colegial, que é a Câmara Municipal. -----

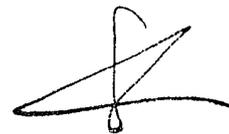
Valorizámos, e continuamos a valorizar, a possibilidade de todo o executivo poder apreciar e decidir sobre os projectos importantes para o concelho, acompanhar – com possibilidade de intervir e travar –, o avanço desmesurado do cimento e apresentámos, entre muitas outras medidas, uma proposta que fixava em 400.000 euros o valor máximo para despesas que não necessitavam de decisão colegial e que era cerca de metade do valor aprovado pela maioria PS/ PSD, valor esse que se mantém nesta nova proposta. -----

Tal como defendemos que o montante máximo para aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, sem necessitar de vir a este executivo, devia ser metade do que foi fixado, o que continua a manter-se. -----

A proposta agora presente para deliberação não altera significativamente a anterior delegação, visa fundamentalmente proceder à sua adaptação às alterações legislativas entretanto ocorridas, não corrige e até piora aspectos que considerávamos de excessiva concentração de poderes na pessoa do Presidente da Câmara e que na altura, como agora, justificaram o nosso voto contra. -----

É o caso, por exemplo, da autorização de contracção de despesas, seja para empreitadas seja para aquisição de bens e serviços, onde embora se mantenham os valores máximos, são reforçados os poderes ao nível de todas as fases do procedimento, como é o caso particular da competência para decidir sobre as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais que fica apenas indexada à competência inicial e não ao valor da adjudicação inicial. -----

É porque nesta apreciação não poderá deixar de se ter em conta que, nos termos das alterações legislativas entretanto ocorridas, é hoje possível contratar, por ajuste directo, empreitadas até 150.000 euros ou adquirir bens ou serviços até 75.000 euros, sem qualquer concurso, facilmente se compreenderá nesta leitura cruzada, que o aditamento à delegação de competências agora aprovado pela maioria PS/PSD corresponde a um aumento significativo de competências e de poderes, alguns até discricionários, que são transferidos de um órgão colectivo para a disponibilidade de um só titular, a Sr.^a Presidente, que depois poderá ainda subdelegá-los. -----



Mantendo-se assim e nalguns aspectos reforçando-se até as razões que, no início do mandato, justificaram o nosso voto contra e a apresentação de uma proposta alternativa, o nosso voto só pode ser agora, e em coerência, um voto contra." -----

-----2º PONTO-----

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2594, de 09-02-18, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia a proposta da 2ª Alteração Orçamental 2009, solicitando-se que em caso de concordância, a mesma seja submetida a aprovação na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 2ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

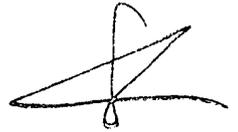
"A presente alteração orçamental decorre segundo o calendário aprovado e contempla as alterações a projectos, no âmbito do funcionamento normal dos diversos serviços. -----

Assim, no Departamento de Obras Municipais realçamos os reforços nas seguintes rubricas ou projectos: ---

• Projecto de ampliação da EB1/JI do Olival Basto, 22.000,00€; -----

• Outros projectos em escolas do concelho, 125.000,00€: -----

No Departamento de Habitação destacamos o reforço de 110.000,00€ para aquisição de mais uma habitação para realojamento do núcleo da Azinhaga dos Besouros/Estrada da Correia, ao abrigo do



Protocolo com as Estradas de Portugal, bem como o reforço de 8.050,00€, referente às iniciativas Clube Movimento, Medida 3 do PAADO e Festa da Ginástica. -----

A presente modificação orçamental totaliza 392.134,39€, verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 111.716,65€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.” -----

-----**3º PONTO**-----

PROGRAMA ECO-ESCOLAS. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com registo de entrada no Município 5177, de 11-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação Interno/2009/2502, de 09-02-17, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

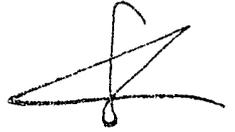
INFORMAÇÃO: -----

“O Eco-Escolas, é um dos Programas promovidos pela ABAE/Fee (Associação Bandeira Azul da Europa/ Fundação para a Educação Ambiental), destinando-se preferencialmente às Escolas do Ensino Básico e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

O Eco-Escolas certifica ambientalmente, através da atribuição de um Galardão, as Escolas que cumpram a metodologia de acção constituída pelos sete passos - 1. conselho eco-escolas; 2. auditoria ambiental; 3. plano de acção; 4. monitorização/avaliação; 5. trabalho curricular; 6. divulgação à comunidade e; 7. eco-código - e que promovam actividades que abordem os temas base: **água, resíduos, energia** e ainda, complementarmente: **biodiversidade agricultura biológica, espaços exteriores, ruído, transporte.** -----

Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade e inclui a atribuição de uma Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo do Eco-Escolas nos materiais da escola. -----

Em 2006/2007 o Programa Eco-Escolas completou, a sua primeira década em Portugal, encontrando-se actualmente implementado em todos os distritos e regiões autónomas do país, embora localizando-se o maior número de escolas nos distritos de Lisboa e Porto. -----



O Programa Eco-Escolas, pressupõe o estabelecimento de uma Parceria com as Autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade da Escola. -----

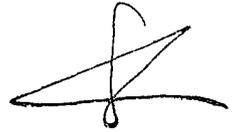
Caso haja acordo superior na realização de um Protocolo de Colaboração: -----

Fará parte das atribuições da ABAE/Fee: -----

1. Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras; -----
2. Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
3. Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas; -----
4. Envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município quando solicitado; -----
5. Criação, a curto prazo, de uma página na Internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta Autarquia; -----
6. Listagem no site da ABAE de todas as Autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal; -----
7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas, entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município; -----
8. Emitir à Câmara Municipal um Certificado mencionando o número e o nome das Eco-Escolas galardoadas no Concelho; -----
9. Entrega de uma Bandeira de Secretária para o Município identificada com o ano da Parceria; -----
10. Disponibilização da Exposição de trabalhos Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros; -----
11. Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” – do “MAPA BANDEIRAS VERDES” – Eco-Escolas e respectivas Autarquias. -----

Fará parte das atribuições da Município: -----

1. Reconhecimento da importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS, nas escolas inscritas; -----
2. Compromisso de apoio, dentro das possibilidades de cada Município às iniciativas que as Escolas se propõem desenvolver; -----
3. Contribuição simbólica de 20€ por cada escola inscrita, destinada a comparticipar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição e envio de materiais, formação, contribuição à Fee por escola inscrita, deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.); -----
4. Contribuição para atribuição do Galardão de 50€ por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, destinada a comparticipar nalgumas das despesas inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras, produção de certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc). -----



Através do estabelecimento de uma parceria com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no ano lectivo 2008/2009, o Departamento de Ambiente e Salubridade pretende continuar a fomentar Programas/Projectos de Educação Ambiental nas Escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para a importância da utilização dos recursos de uma forma sustentável. -----

Desta forma torna-se imprescindível o apoio de âmbito local, dando assistência e apoio técnico ao Programa Eco-Escolas: -----

- Promovendo a sua implementação e desenvolvimento; -----
- Fazendo parte dos Eco-conselhos; -----
- Cooperando nos Planos de Acção de cada Escola; -----
- Acompanhando todo o projecto ao longo do ano lectivo. -----

Desde que superiormente se considere pertinente dar continuidade a este Programa e se esteja de acordo com os Termos de Parceria a realizar, propõe-se encaminhar a presente informação e respectivo documento de Parceria ao DGAF/DF para cabimento do valor de 800€, no Proj. 265-A/2009, 06.01/04.07.01.02 e posteriormente ao Gabinete da Presidência para aprovação do mesmo em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

" À Sr.ª Presidente para solicitação de agendamento à reunião de Câmara após prévia cabimentação pela DGAF/DF." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

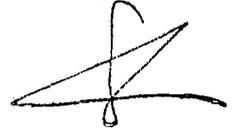
"Ao DGAF para cabimentação prévia. -----

À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC. 599/09, validado por 800,00 na classificação 2009/A/265 0601020225." -----

Os termos da parceria mencionados na informação supra encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Aprovado, por unanimidade, a continuidade da parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a ABAE/Fee para o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no ano Lectivo 2008/2009, nos termos constantes na informação acima transcrita. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcrevem: -----

“O Partido Socialista assumiu para o presente mandato a aposta determinada numa política ambiental sustentável de valorização e ampliação das manchas verdes do Concelho, de limpeza e desobstrução das linhas de água, de criação de espaços de lazer e descompressão, etc., bem como da promoção da preservação do ambiente, encontrando canais privilegiados de difusão de uma mensagem mobilizadora dos cidadãos e das comunidades para o desenvolvimento de uma cultura ambiental que se reflecta nos nossos próprios comportamentos quotidianos. -----

Este Projecto enquadra-se na estratégia traçada pelo Partido Socialista na área do ambiente, mobilizando a comunidade educativa para um novo patamar de educação ambiental, pois é fundamental que a consciência cívica de cidadania se desenvolva em primeiro lugar na Escola, centro fulcral desta nova geração de políticas sociais que estamos a implementar no nosso Concelho. -----

O Eco-Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar acções e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola. -----

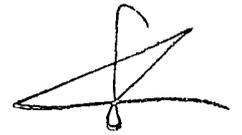
Este programa, insere-se, assim, num conjunto de projectos que a Câmara Municipal tem vindo a implementar nas Escolas, como o “Crescer a Brincar”, a “Educação Rodoviária” ou o “ICI Odivelas”, que visam a promoção do exercício de uma cidadania activa, num Concelho que se pretende cada vez mais Educador. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a proposta de continuidade do Programa Eco-Escolas.” -----

4º PONTO -----

PROPOSTA PARA A INICIATIVA - CONCURSO “O MEU DONO E EU”. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação Interno/2009/2285, de 09-02-12, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“A Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, inserida no Departamento de Ambiente e Salubridade, propôs-se desenvolver um passatempo intitulado “O meu dono e eu!” -----

A necessidade de constante informação aliada a um formato lúdico originou a ideia desta acção que se deseja interactiva e útil. -----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposto o seguinte: -----

Proposta-----

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária -----

Consultório Veterinário Municipal -----

Designação -----

O Meu Dono e Eu! -----

Enquadramento -----

O Departamento de Ambiente e Salubridade desta Câmara Municipal, através da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, tem vindo a comprovar que as constantes iniciativas realizadas a pensar no bem-estar animal culminaram numa maior aproximação entre serviços e população. -----

Assim, pretende-se continuar com esta política para uma maior informação e sensibilização dos munícipes, assim como o melhoramento e adequação dos serviços ao público em geral. -----

Objectivo -----

Lançar um desafio aos munícipes, em formato de concurso, cujo o objectivo é o envio de fotografias criativas e textos originais para futura deliberação e escolha dos 3 vencedores nas categorias “Cão”, “Gato” e “Outros”. Posteriormente, todos os trabalhos serão colocados em exposição na Casa da Juventude, onde serão divulgados os vencedores e entregues os respectivos prémios. -----

Preende-se, deste modo, fomentar uma maior responsabilização dos donos de animais domésticos, bem como garantir que a importância dos animais no contexto familiar seja cada vez mais reconhecida. -----

Público-Alvo -----

Esta iniciativa é aberta ao público em geral, nomeadamente àqueles que se interessem por animais de companhia. -----

Outros Serviços da Câmara a envolver -----

Para o êxito desta iniciativa, contamos com a colaboração dos seguintes serviços: -----

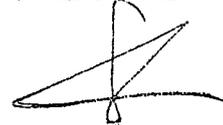
- Aprovisionamento (material de apoio); -----

- DOMT (apoio logístico); -----

- GCRPP (divulgação, produção de materiais e apoio na iniciativa); -----

- Divisão da Juventude e Cultura (cedência de espaço e material de apoio); -----

Orçamento -----



Os materiais necessários serão cedidos pelos serviços acima referidos ou pelos patrocinadores abaixo mencionados. -----

Patrocinadores -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem e diminuíssem os custos deste concurso, enviaram-se alguns pedidos de patrocínio e obteve-se resposta das Lojas Via Animal – Comércio de Artigos para Animais de Companhia, L.da., a saber: -----

-----Tabela 1 – Patrocínios-----

Materiais	Quantidade	Preços
Livro "A Viagem do Elefante" de José Saramago	3	54.00€ *
Visita de comboio para 2 pessoas na Tapada Nacional de Mafra	3	60.00€ *
Alimentação Cão BioMill para 1 mês	1	58.00€ *
Alimentação Gato BioMill para 1 mês	1	35.00€ *
Alimentação para outra espécie	1	20.00€ *
Taças para alimentação	4	20.00€ *
Shampoo	2	10.00€ *
Escova/pente	2	6.00€ *
Objecto para outra espécie	2	30.00€ *
Cama para cão	1	15.00€ *
Arranhador para gato	1	15.00€ *

Estes números são apenas valores estimados. -----

Como contrapartida destes apoios, o DAS/DPHS ofereceu a inserção dos logótipos desta marca em todos os materiais da iniciativa e a possibilidade de colocar os seus materiais de divulgação no espaço da exposição. -----

-----PROGRAMA-----

Inscrições: -----

Entre os dias 16 de Março e 3 de Maio -----

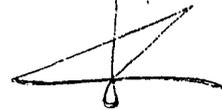
Deliberação: -----

De 4 a 8 de Maio -----

Abertura da exposição (divulgação de vencedores e entrega de prémios): -----

11 de Maio -----

Exposição na Casa da Juventude -----



11 a 22 de Maio -----

Nestes termos propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de €323.00, bem como a aprovação do respectivo Regulamento em anexo. -----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ À Sr.ª Presidente para com proposta de agendamento à próxima reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM.”-----

-----Regulamento-----

1. O Concurso “O Meu Dono e Eu!” é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária do Departamento de Ambiente e Salubridade, e destina-se a premiar fotografias e respectivos textos; -----
2. Podem concorrer todos os interessados, residentes ou não no Concelho de Odivelas, desde que enviem a ficha de inscrição devidamente preenchida e anexem fotografia e texto solicitados. -----
3. Além da ficha de inscrição pré-estabelecida, também são aceites outros suportes desde que incluam todos os dados solicitados na ficha. -----
As participações poderão ser entregues via Internet, por correio ou nas instalações do Consultório Veterinário Municipal. -----
4. São aceites todos os formatos de fotografias, desde que nelas figurem um animal de estimação e uma pessoa. Juntamente com a fotografia, o participante terá de enviar um pequeno texto (máximo de 100 palavras) em que sejam incluídas as seguintes expressões: “adoro o meu animal (dizer a espécie) porque...” e “sou parecido com o meu animal (dizer a espécie) porque...”. -----
5. Cada concorrente poderá apresentar somente uma inscrição que deverá conter, no máximo, 2 fotografias do mesmo animal; -----
6. Na ficha irá ser mencionado que a organização reserva-se o direito de exhibir as fotografias e os textos numa exposição montada para o efeito, assim como utilizar as fotografias concorrentes para outros fins que considerar convenientes, mediante aviso prévio dos concorrentes; -----
7. As inscrições irão realizar-se entre os dias 16 de Março e 3 de Maio. -----

8. O júri será constituído por três elementos ainda a designar. -----
9. Os critérios de avaliação do júri terão como base a originalidade, a adequação ao tema do concurso e a criatividade. Em caso de empate, será utilizado o critério da qualidade técnica da fotografia. ----
10. A deliberação terá lugar na semana de 4 a 8 Maio, devendo ser escolhido o melhor trabalho em cada uma das seguintes categorias: Cão, Gato e Outros. Na categoria "Outros" poderão concorrer todas as espécies de animais, excepto gatos e cães. -----
11. A exposição realizar-se-á na Casa da Juventude, Odivelas, entre os dias 11 e 22 de Maio. Na abertura da exposição, dia 11 de Maio, serão divulgados os vencedores e entregues os prémios. ----
12. Os prémios a atribuir ao participante vencedor de cada uma das três categorias são: -----
 - 1 Livro "A Viagem do Elefante" de José Saramago. -----
 - 1 Visita de comboio para 2 pessoas na Tapada Nacional de Mafra. -----
 - Categoria Cão - Alimentação BioMill para 1 mês (máximo saco de 15kg), 2 taças para alimentação, shampoo, escova/pente e cama. -----
 - Categoria Gato - Alimentação BioMill para 1 mês (máximo saco de 7,5kg), 2 taças para alimentação, shampoo, escova/pente e arranhador. -----
 - Categoria Outros - consoante a espécie, é assegurada a alimentação e dois objectos (exemplo: gaiola, aquário ou brinquedos). -----
13. Os concorrentes que entreguem fotografias em suporte papel, deverão solicitar, por escrito, a devolução das fotografias, a partir do dia 25 de Maio; -----
14. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Regulamento, prevalecerá a decisão do júri constituído."-----

Aprovado, por unanimidade, a realização do Concurso "O Meu Dono e Eu" e o respectivo Regulamento. Mais se deliberou a aceitação dos patrocínios das Lojas Via Animal – Comércio de Artigos para Animais de Companhia, Lda, nos termos dos documentos acima transcritos. -----

-----5º PONTO-----

GINÁSIO DO PARQUE URBANO DO SILVADO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO ARRENDAMENTO. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o requerimento da Sweetwave – Fitness, Lda, com registo de entrada no Município 4875, de 09-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente

acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2515, de 09-02-17, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

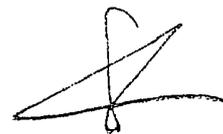
INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do nosso ofício com registo de saída nº 2009/1709, datado de 28 de Janeiro de 2009, no qual é notificada a SWEETWAVE-FITNESS, LDA, de que é aceite a substituição da prestação da garantia bancária "on first demand" correspondente a seis meses de renda, por depósito em dinheiro no valor de € 15.580,02, numa instituição bancária à ordem do Município de Odivelas, no prazo de 30 dias, a SWEETWAVE-FITNESS, LDA, por carta datada de 3 de Fevereiro, com registo de entrada nº 2009/4875, vem propor que o depósito seja "(...) pago em prestações semestrais consecutivas a iniciar seis meses após a assinatura do contrato de arrendamento", embora sem precisar o número de prestações semestrais. Posteriormente por *email*, enviado em 12 de Fevereiro corrente, ao Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. António Carrilho, é proposto o depósito da quantia acima referida, em "(...) seis prestações semestrais consecutivas de igual valor a iniciar na data de assinatura do contrato de arrendamento (...)". -----

Para tanto a SWEETWAVE-FITNESS, LDA, fundamenta o seu pedido no investimento considerável que terá necessariamente de ser efectuado numa primeira fase do projecto com vista à introdução de melhorias no espaço. -----

Face ao supra exposto e considerando que: -----

- a) De acordo com o nº 1 da condição 13ª, das Condições Gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, aprovada em reunião de Câmara no dia 27 de Fevereiro de 2008, a Exma. Sra. Presidente de Câmara adjudicará definitivamente o arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado de Odivelas, quando se encontrar prestada a garantia bancária "on first demand"; -----
- b) Conforme o disposto no nº 2 da condição 13ª, das Condições Gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, o não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia exigida na norma 12ª, importará a nulidade da adjudicação e a perda das importâncias que houverem sido pagas à Câmara Municipal. -----
- c) O contrato de arrendamento será celebrado no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Odivelas, no prazo de 60 dias após a data da adjudicação definitiva – *vide* nº 1 da 19ª condição Geral da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado. -----
- d) A garantia bancária "on first demand" correspondente ao valor de seis meses de renda foi exigida para garantia do bom pagamento das rendas, conforme o estipulado no nº 2, da condição 12ª, das Condições Gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado. --



- e) Em 24 de Novembro de 2008 a SWEETWAVE-FITNESS, LDA, procedeu ao pagamento de duas rendas no valor de € 5.193,34 (cinco mil, cento e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos). ---
- f) O arrendamento tem um período de carência de 3 anos e 11 meses, nos quais não será paga qualquer quantia em dinheiro. -----
- g) O fraccionamento do pagamento do depósito em dinheiro, correspondente a seis meses de renda, no valor de € 15.580,02 (quinze mil, quinhentos e oitenta euros e dois cêntimos), em seis prestações semestrais, correspondentes a 36 meses, terminará durante o período de carência e antes do início do pagamento da renda. -----

Ora, face ao supra exposto, proponho, que seja sujeita a deliberação de Câmara Municipal: -----

- a) Aceitação do pagamento fraccionado do depósito em dinheiro no valor de € 15.580,02 (quinze mil, quinhentos e oitenta euros e dois cêntimos), em seis prestações semestrais, de valor igual, com início na data da outorga do contrato de arrendamento, e, conseqüente, a alteração das condições gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, a saber, nº 2 da 12ª e 13ª; -----
- b) Adjudicação definitiva do Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado à SWEETWAVE-FITNESS, LDA." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em reunião de Câmara." -----

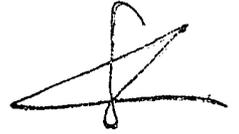
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação acima transcrita: -----

- **A aceitação do pagamento fraccionado do depósito em dinheiro no valor de € 15.580,02 (quinze mil, quinhentos e oitenta euros e dois cêntimos), em seis prestações semestrais, de valor igual, com início na data da outorga do contrato de arrendamento, e, conseqüente, a alteração das condições gerais da Hasta Pública para Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, a saber, nº 2 da 12ª e 13ª cláusulas; -----**



- **A adjudicação definitiva do Arrendamento do Ginásio do Parque Urbano do Silvado à SWEETWAVE-FITNESS, LDA.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Embora esteja anunciado na Ordem de Trabalhos a adjudicação definitiva do Ginásio do Parque Urbano do Silvado, o que aqui se propõe para deliberação da Câmara Municipal não é apenas isso. Para além da adjudicação definitiva do referido espaço é proposta igualmente a aceitação do pagamento fracionado do depósito em dinheiro algo que é contrário ao estabelecido nas condições Gerais da Hasta Publica. Não faz o mínimo sentido que depois de aprovadas essas mesmas condições pelo executivo municipal, o mesmo órgão, venha agora, exactamente na mesma altura da adjudicação, alterar as regras do jogo não deixando espaço para que outros para além da firma rematante possam gozar das mesmas condições. Este é um processo pouco transparente, altamente discriminatório e que merece a nossa mais firme condenação. -----
Se não existisse outra esta seria razão suficiente para o voto contra dos Vereadores da CDU. -----

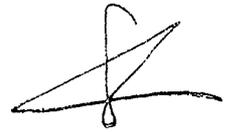
Mas existem outras razões para o nosso voto contra: Fundamentalmente as que levaram a CDU a votar contra esta Hasta Pública aprovada pela maioria PS/PSD há cerca de um ano. -----

Recuperamos aqui algumas delas: O equipamento em causa foi construído no âmbito do PROQUAL, alvo de uma candidatura do município de Odivelas e realizada com dinheiros públicos, facto que por si só deveria exigir desta Câmara a afectação do uso deste equipamento à população de Odivelas. São conhecidas as lacunas ao nível de equipamentos para a prática desportiva no nosso concelho e em particular na Cidade de Odivelas. Existem clubes no nosso concelho que, prestando um insubstituível papel na oferta da prática desportiva à nossa população, desenvolvem a sua actividade em precárias condições ou então, utilizando os pavilhões existentes no nosso concelho reduzem a possibilidade de utilização de outros. -----

Perante esta situação o que o PS faz??? Primeiro permite a degradação continuada do equipamento em questão, depois vem dizer que a conclusão da obra é muito cara e o melhor que há a fazer é permitir que um privado o faça, garantindo a sua gestão com claros fins lucrativos por um período de quinze anos. Não contentes com isso, e porque estamos em época de crise, a Presidente da Câmara propõe agora que nem as condições gerais da hasta pública sejam cumpridas. Vai daí, propõe por um lado a não exigência da garantia bancária "on firts demand" e por outro o pagamento fracionado do depósito de dinheiro constante nas condições gerais da Hasta Pública. -----

Pelo que aqui referimos toda esta situação é apenas mais um exemplo das piores práticas de gestão do investimento público e que têm na maioria PS/PSD em Odivelas os seus mais fiéis interpretes. -----

Como há um ano atrás e sobre o mesmo assunto os Vereadores da CDU votaram contra esta proposta "-----



6º PONTO

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DAS REMOÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS PRESTAÇÕES AOS SMAS, RELATIVAS À A.H.B.V. DE CANEÇAS. (SMPC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2545, de 09-02-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No ano de 2008, foi necessário colocar à consideração do Executivo Municipal, alguns procedimentos relativos aos pagamentos de água e electricidade das Corporações, dos quais agora se destacam os pagamentos decorrentes da remoção de resíduos sólidos e os referentes a uma dívida para com os SMAS, ambos relativos à A.H.B.V. Caneças. -----

À semelhança do sucedido no ano transacto, vem agora este SMPC colocar à consideração superior, duas propostas que abaixo se apresentam: -----

A. Facturação separada por remoção dos resíduos sólidos da A.H.B.V. Caneças

Na nossa informação n.º 11059 de 30/06/2008 foi proposta a facturação separada por remoção dos resíduos sólidos da A.H.B.V. Caneças. A mesma, mereceu deliberação favorável e unânime por parte do Executivo Municipal, na 14ª Reunião de Câmara (17º ponto) realizada a 16/07/2008, nos seguintes moldes:

No seu ofício n.º 500/06 de 2006/11/29, a A.H.B.V. Caneças esclarece a Autarquia acerca do acordo estabelecido com os SMAS, relativamente à taxa de resíduos sólidos aplicada à facturação da água.

Atendendo a que este acordo visa o pagamento de uma mensalidade fixa referente à recolha dos resíduos sólidos, justifica-se assim a facturação em separado. Mais se informa que esta modalidade favorece a diminuição do valor a pagar, pois este não será proporcional ao consumo de água, mas sim um valor acordado entre a Associação e os SMAS. -----

A mensalidade fixa acordada é de € 133,02, estimando-se assim que o valor anual para 2009 seja de € 1596,24. Esta despesa terá cabimento no projecto 2009/A/30. -----

Proposta: -----

É proposta deste SMPC que se mantenha o reembolso à A.H.B.V. Caneças das verbas dispendidas com a remoção dos resíduos. -----

B. Pagamento do montante em dívida da A.H.B.V. Caneças aos SMAS

Na nossa informação n.º 14662 de 18/09/2008 foi proposto o reembolso das prestações da dívida pagas pela A.H.B.V. Caneças aos SMAS, no montante total de € 15.216,88, de acordo com o plano de pagamentos estabelecido. A mesma, mereceu deliberação favorável e unânime por parte do Executivo

Municipal, na 18ª Reunião de Câmara (11º ponto) realizada a 24/09/2008, nos moldes que ora se apresentam de forma resumida: -----

A 4 de Setembro de 2008 deu entrada no Município o ofício DT/VL – 497/08 e respectivos anexos, onde é novamente apresentado todo o historial de dívida da A.H.B.V. Caneças para com os SMAS (EDOC/2008/57565), bem como o acordo estabelecido entre aquela Associação e os Serviços Municipalizados de Loures, que estabelece o pagamento do montante em dívida em prestações mensais, que vencem a 23/09/2009, e cujo plano de pagamentos consta no EDOC/2008/58665. -----

O plano de pagamento acordado entre a Associação e os SMAS terá como objectivo não sobrecarregar a Associação, devido ao montante elevado ainda em dívida (€ 15.216,88) nem, por consequência, a Autarquia que, ao abrigo do Protocolo estabelecido com os Bombeiros, a deverá ressarcir da despesa, uma vez que se tratam de consumos de água efectuados mas que, pelos motivos já expostos, ainda não foram pagos. --- Assim, é nosso entendimento que o pagamento das prestações em apreço, ao serem referentes a consumos de água que estão facturados mas que se encontram por liquidar, têm acolhimento no estabelecido no Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros, pelo que aqui se reitera a proposta apresentada em 2008, ou seja, que: -----

A Câmara Municipal de Odivelas proceda ao reembolso das prestações da dívida que sejam pagas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, de acordo com o plano de pagamentos estabelecido. -----

Mais se informa que esta despesa terá cabimento no projecto 2009/A/30. -----

Face ao exposto, sugere-se o envio desta informação à Sra. Presidente e posteriormente, se assim for o entendimento, a Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal delibere acerca das propostas apresentadas em A. e B.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Ao DGAF para cabimentação previa, -----

A SAOM inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

“Prc 600/2009 validado por 5.642,01 na classificação 2009/A/30 – 0112/04070101 – Dívida aos SMAS relativa ao ano de 2009. -----

Prc 601/2009 validado por 1.596,24 na classificação 2009/A/30 – 0112/04070101 – remoção de resíduos sólidos relativa ao ano 2009. -----

Sugiro o envio do processo de despesa para a respectiva deliberação em Reunião de Câmara. “-----

Aprovado, por unanimidade, o reembolso das prestações da dívida que foi paga pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, conforme propostas A e B constantes da informação acima transcrita. -----

-----**7º PONTO**-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLAFOND DE CRÉDITO DOS CARTÕES GALP FROTA DOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E DE NOVA FICHA DE ADESÃO. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2516, de 09-02-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques, -----

Na 22ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 26 de Novembro de 2003, foi aprovada a celebração de um contrato com a sociedade comercial Petróleos de Portugal – Petrogal, SA para concessão de um cartão de crédito GALP FROTA aos funcionários, agentes e eleitos da CMO, para consumo de combustíveis e serviços conexos. -----

Saliente-se, que na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 28 de Janeiro de 2004, foi aprovado o alargamento do grupo de destinatários para aderir ao Cartão Galp Frota, passando a ser funcionários, agentes, contratados a termo, eleitos da CMO e respectivos membros de gabinete de apoio pessoal. -----

Na informação 168/DASJ/JAJ/03, de 2003-10-28, foram propostos os limites máximos de plafond de crédito, com base no índice do vencimento base, sendo o valor definido pelo cálculo de 15% do vencimento base mais alto dos escalões estabelecidos. -----

Tendo em consideração a aprovação da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, através da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o facto de os limites máximos de plafond de crédito terem sido calculados há mais de cinco anos, torna-se pertinente a actualização dos mesmos, pelo que se coloca à consideração superior os seguintes limites máximos de plafond de crédito, calculados com os mesmos pressupostos da informação 168/DASJ/JAJ/03, de 2003-10-28: -----

Valores Actuais		Valores Propostos		Aumento
Índice do vencimento base	Limite máximo do plafond de crédito	Nível remuneratório do vencimento base	Limite máximo do plafond de crédito	
Até ao 152	€ 70,76	Até ao 2	€ 80	13,06 %
Do 157 ao 200	€ 93,10	Do 3 ao 5	€ 102	9,56 %
Do 203 ao 299	€ 139,18	Do 6 ao 12	€ 157	12,80%
Do 305 ao 400	€ 186,20	Do 13 ao 18	€ 203	9,02%
A partir do 405	€ 200,16	A partir do 19	€ 220	9,91 %

Anexa-se, igualmente, proposta de nova ficha de adesão ao Cartão Galp Frota - Colaboradores, com a informação dos novos limites máximos de plafond de crédito. -----

Propõe-se a deliberação do Executivo na próxima Reunião de Câmara para aprovação da presente proposta de alteração do plafond de crédito dos Cartões Galp Frota dos colaboradores da Câmara Municipal de Odivelas e de nova ficha de adesão." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

-----Adesão ao Cartão GALP FROTA-----

"No seguimento de um contrato celebrado entre a empresa Petróleos de Portugal, SA e a Câmara Municipal de Odivelas, têm os seus funcionários, agentes e eleitos a possibilidade de possuírem o cartão GALP FROTA. Este cartão de crédito permite efectuar abastecimentos de combustível por uma valor mais baixo do que o que se pratica no mercado, podendo igualmente efectuar aquisições de bens e/ou serviços conexos nos postos aderentes ao sistema Galp Frota e fora deles, sendo as condições de adesão as seguintes: -----

1. A cada funcionário, agente ou eleito local e de acordo com o seu vencimento, será estabelecido um plafond de consumo mensal, nos termos da tabela seguinte: -----

Nível remuneratório do vencimento base	Limite máximo de plafond de crédito
Até ao 2	€ 80
do 3 ao 5	€ 102
do 6 ao 12	€ 157
do 13 ao 18	€ 203
a partir do 19	€ 220

2. Os custos mensais resultantes do abastecimento de combustível e das aquisições de bens e/ou serviços conexos, serão facturados à CMO, que por sua vez efectuará o desconto do respectivo encargo no vencimento do mês seguintes ao do consumo; -----

3. O cartão é emitido em nome da CMO, com a indicação do número mecanográfico do funcionário, agente ou eleito que o irá utilizar, ficando a sua utilização à exclusiva responsabilidade do mesmo, sendo-lhe atribuído um código de acesso (PIN); -----

4. O cartão é válido em Portugal continental, Madeira, Açores e Espanha; -----

5. O cartão está isento de anuidade; -----

6. Em caso de extravio do cartão, deverá contactar com a maior brevidade possível, o serviço do DHSAS/DAS ou os serviços da GALP FROTA (através do n.º 808 508 408), de forma a evitar a sua utilização abusiva por terceiros; -----

7. Poderá solicitar novo cartão, no caso de extravio do anterior, tendo para isso que efectuar um pagamento no valor de € 7,482; -----

8. No abastecimento de combustíveis será concedido um desconto de € 0,025 por litro (IVA incluído) sobre o valor de venda ao público. -----

DECLARAÇÃO

Solicito a adesão ao Cartão GALP FROTA, para o que forneço os meus elementos pessoais a seguir indicados e assumo os seguintes compromissos: -----

IDENTIFICAÇÃO: -----

Nome: _____

_____ N.º de Funcionário _____

Serviço: _____

COMPROMISSOS: -----

- A boa utilização do cartão é da minha inteira e exclusiva responsabilidade; -----
- Autorizo que os custos dos fornecimentos/serviços debitados pela GALP FROTA referentes ao meu Cartão sejam debitados, na totalidade, no meu vencimento; -----



- c) No caso de perda ou extravio do Cartão, comprometo-me a informar de imediato desse facto a CMO ou a GALP; -----
- d) No caso de cessação do meu vínculo laboral à CMO, comprometo-me a pagar à CMO todas as importâncias relativas a débitos deste Cartão que se encontrem por liquidar, por dedução do que me for devido por esta cessação e, bem assim, a devolver o Cartão GALP FROTA; -----
- e) Comprometo-me a devolver o Cartão GALP FROTA à CMO quando este me for solicitado. -----

Data ____/____/____ -----

Assinatura (conforme B.I.): _____"-----

Aprovado, por unanimidade, a alteração do plafond de crédito dos Cartões Galp Frota dos colaboradores da Câmara Municipal, bem assim como a nova ficha de Adesão ao cartão Galp Frota, de acordo com o proposto nos documentos acima transcritos. -----

8º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA LOCAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DENOMINADO " REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS", NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO EIXO II – SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E III – COESÃO SOCIAL DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA "POLITICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA – PROGRAMAS INTEGRADOS DE VALORIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DE EXCELÊNCIA, INSERIDAS EM CENTROS HISTÓRICOS". (DPEPE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2692, de 09-02-19, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo Senhor Director do DPEDE -----

Argto Pedro Mesquita, -----

No seguimento do convite à apresentação de propostas n.º 3 referente ao Eixo II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa "Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana – Programas integrados de valorização de áreas urbanas de excelência, inseridas em centros históricos", pretende o Município de Odivelas apresentar um conjunto

integrado de operações de valorização de uma área urbana de excelência da cidade de Odivelas, o seu centro histórico. -----

Para a formalização da candidatura é necessário a constituição, em colaboração com diversos parceiros locais, de um **programa de acção integrado** de desenvolvimento urbano. -----

Segundo o artigo 7.º – Protocolo de Parceria Local do Regulamento Específico – Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, a preparação do programa de acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local estabelecido entre os parceiros que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir. -----

O Programa de Acção objecto de candidatura visará acções de qualificação do ambiente urbano, promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades, revitalização sócio – económica e reforço da atractividade através de espaços de excelência urbana. -----

Face ao exposto, propõe-se remeter este protocolo para deliberação de Câmara. “ -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“V. -----

À Senhora Presidente da CMO para ser presente a RCMO para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

PROTOCOLO DE PARCERIA LOCAL

 PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DENOMINADO: -----

 “**REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS**” -----

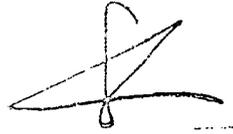
 -Entre -----

 © **Município de Odivelas**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, em Odivelas, NIPC 504 293 125, neste acto representado por Susana de Fátima Carvalho Amador, na qualidade de Presidente da Câmara, a partir de agora denominado Líder do Programa de Acção e parceiro nº 1. -----

 E -----

Estradas de Portugal, com sede em Praça da Portagem, em Almada, com o NIF 504 598 686, neste acto representado por Jorge Simões Bernardo, na qualidade de Director da Delegação Regional de Lisboa, a partir de agora denominado parceiro nº 2. -----

 E -----



AECSCLO, com sede em Rua Dr. Teófilo Braga, nº20, 2º Esq., em Loures, com o NIF 500 900 329, neste acto representado por Francisco Vicente Matias e Abel da Cruz de Matos, nas qualidades de Presidente da Direcção e Vogal da Direcção respectivamente, a partir de agora denominado parceiro nº 3. -----

-----E-----

Aula de Comércio – Estudos Técnicos e Profissionais, Lda. (Escola de Comércio de Lisboa), com sede na Rua Vice-Almirante Augusto de Castro Guedes, nº51, em Lisboa, com o NIF 502 421 053, neste acto representado por Carlos Bernardo Barreiro Godinho Vieira e Maria da Conceição Vaz Barroso Carloto Caldeira, nas qualidades de Presidente do Conselho de Gerência e Gerente respectivamente, a partir de agora denominado parceiro nº 4. -----

-----E-----

Associação de Jardins Escola João de Deus, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº69, em Lisboa, com o NIF 500 852 006, neste acto representado por António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, na qualidade de Presidente da Direcção, a partir de agora denominado parceiro nº 5. -----

-----E-----

Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus, com sede na Rua Alberto Monteiro, s/n, em Odivelas, com o NIF 500 998 710, neste acto representado por Padre José Rodrigues Filho, SAC, na qualidade de Pároco, a partir de agora denominado parceiro nº 6. -----

-----E-----

Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, com sede na Rua Alberto Monteiro, s/n, em Odivelas, com o NIF 506 486 850, neste acto representado por Padre José Rodrigues Filho, SAC, na qualidade de Presidente da Direcção, a partir de agora denominado parceiro nº 7. -----

-----E-----

Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de Sto. Eugénio, com sede na Rua Alberto Monteiro, s/n, em Odivelas, com o NIF 500 879 478, neste acto representado por Alexandra Gameiro, na qualidade de Presidente da Direcção, a partir de agora denominado parceiro nº 8. -----

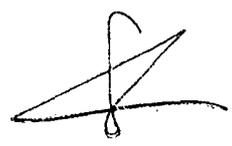
-----E-----

Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº5, em Lisboa, com o NIF 501 460 888, neste acto representado por Eng.º Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, na qualidade de Presidente, a partir de agora denominado parceiro nº 9. -----

-----E-----

Sociedade Musical Odivelense, com sede em Rua Maria Gomes da Silva Santos, 7, em Odivelas, com o NIF 501 371 354, neste acto representado por Maria Fernanda Patrocínio Moroso, na qualidade de Presidente, a partir de agora denominado parceiro nº 10. -----

-----E-----



Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, EM, com sede na Rua Henrique Paiva Couceiro, n.º 10, na Amadora com o NIF 504 746 383, com neste acto representado pelo Eng.º Adelino Manuel Serras, na qualidade de Administrador Delegado, a partir de agora denominado parceiro nº 11. -----

-----E-----

YDreams, Informática, S.A. com sede no Campus da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte da Caparica, freguesia da Caparica, Concelho de Almada, com o NIF 504 901 575, neste acto representado por António Câmara, na qualidade de Administrador, e Edmundo Nobre, na qualidade de Administrador a partir de agora denominado parceiro nº 12. -----

-----E-----

Centro de Investigação de Arquitectura e Áreas Metropolitanas, com sede Av. das Forças Armadas, em Lisboa com o NIF 508833531, com neste acto representado pelo Prof. Dr. Arqt.º Paulo Tormenta Pinto, na qualidade de Presidente do Centro de Estudos, a partir de agora denominado parceiro nº 13. -----

-----E-----

Escola Secundária com 3º Ciclo de Caneças, com sede Rua da Escola Secundária, Apartado 2028, em Caneças com o NIF 600 017 397, com neste acto representado pelo Dr. Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, a partir de agora denominado parceiro nº 14. ----

-----E-----

Edições Colibri, Lda, com sede na Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, Lisboa, com o NIF 502 664 169, com neste acto representado pelo Fernando Conchinha Mão de Ferro, na qualidade de Presidente de Sócio-Gerente, a partir de agora denominado parceiro nº 15. -----

-----E-----

Rodoviária de Lisboa, com sede na Avenida do Brasil, 45 — 1.º 1749 -053 Lisboa, com o NIF 503418455, neste acto representado por António Corrêa de Sampaio, na qualidade de Presidente, a partir de agora denominado parceiro nº 16. -----

Considerando o Regulamento Específico – Política de Cidades – inscrito no Eixo II – Sustentabilidade Territorial e Eixo III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana – Programas integrados de valorização de áreas urbanas de excelência, inseridas em centros históricos” -----

Considerando que o Regulamento Específico – Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, no n.º 4 do art.º 6 define que o Programa de Acção deve ser plurianual e integrado – articulando de forma equilibrada as dimensões física, ambiental, económica, social e cultural – devendo a sua elaboração ser dinamizada pelo Município através do envolvimento e participação de parceiros locais, originando uma Parceria Local; -----

Considerando que a **Câmara Municipal de Odivelas** – à qual cabe a gestão urbanística do Município, sendo a entidade responsável pela gestão integrada da Cidade e, nomeadamente, do seu Centro Histórico



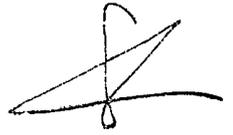
– as **Estradas de Portugal** – prossegue o interesse de transferência da estrada nacional 250-2 – Beneficiação entre o 3 km + 145 e o 3 km + 570 – zona histórica de Odivelas, para rede municipal atentos às características da via e a respectiva desclassificação na rede rodoviária nacional – a **AECSCLO** – que tem por missão o apoio nas acções que impliquem a mobilização dos comerciantes na zona considerada para a intervenção – a **Aula de Comércio** – que tem por missão prestar formação e reciclagem de conhecimentos aos agentes económicos que aderirem a esta iniciativa – a **Associação de Jardins Escolas João de Deus** – que tem por missão o desenvolvimento de acções na área social – a **Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus** – que tem por missão desenvolvimento de acções na área social - o **Centro Comunitário Paroquial de Odivelas** – que tem por missão o desenvolvimento de acções na área social - a **Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo** – **Conferência de Sto. Eugénio** – que tem por missão o desenvolvimento de acções na área social – o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana** – que tem por missão o apoio na concepção metodológica e a formação/assessoria técnica, a **Sociedade Musical Odivelense** que tem por missão o desenvolvimento de acções de animação do Largo D. Dinis e do Jardim da Música, a **Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, EM** que tem por missão os elementos constantes no anexo II do presente protocolo, a **Ydreams** – que tem por missão o apoio na divulgação, o **Centro de Estudos Urbanos das Áreas Metropolitanas**, tem como missão investigar e dar a conhecer a formação e a transformação ao longo do tempo de assentamentos urbanos do Núcleo Histórico de Odivelas, a **Escola Secundária com 3º Ciclo de Caneças** cuja missão é o desenvolvimento de acções de Formação para a Vida: Modalidades, Saberes e Práticas, **Edições Colibri, Lda** que tem por missão a publicação de edições dedicadas à história do núcleo antigo de Odivelas, a **Rodoviária de Lisboa** – que tem por missão colaborar no projecto da Linha Azul.

Considerando que no art.º 7 do Regulamento Específico define que a preparação do Programa de Acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local estabelecido entre os parceiros que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir.

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Odivelas do dia 25 de Fevereiro de 2009, ao abrigo da alínea m) do n.º2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Objecto

1- O Protocolo de Parceria Local define as modalidades de cooperação entre os signatários e determina as suas respectivas responsabilidades na execução do Programa de Acção denominado: Requalificação do Centro Histórico de Odivelas.



2 – O Protocolo de Parceria enquadra-se no aviso para apresentação de candidaturas n.º 3 relativo aos Objectivos Específicos dos Eixos Prioritários II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa – Política das Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana, cujo objectivo é a apresentação do Programa da Acção para uma área urbana e de qualificação da sua inserção no conjunto da cidade de Odivelas. -----

3 – A área de intervenção está identificada na planta anexa ao presente protocolo de parceria, que fica a fazer parte integrante do mesmo, como Anexo I. -----

-----**Cláusula 2ª – Designação do Líder do Programa de Acção**-----

O Programa de Acção é liderado pelo Município de Odivelas, sendo, para o efeito, constituída uma unidade de direcção, assessorada por uma estrutura de apoio técnico. -----

-----**Cláusula 3ª – Obrigações do Líder de Programa de Acção**-----

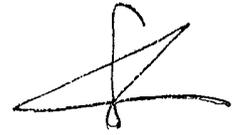
O Líder do Programa de Acção apresenta, em nome de todos os parceiros, a candidatura do pedido de financiamento para a realização do programa de Acção mencionado na Cláusula 1ª e compromete-se a: -----

- a) Responder, como interlocutor único e em conformidade e com a colaboração dos parceiros, aos pedidos de informação ou modificação que possa requerer a Autoridade de Gestão; -----
- b) Comunicar à Autoridade de Gestão as decisões e as modificações adoptadas pelo conjunto dos parceiros; -----
- c) Velar pela implementação coordenada do projecto e sua execução conforme exposto no formulário de candidatura do projecto, respeitando os prazos previstos; -----
- d) Fornecer, a pedido dos órgãos gestores do programa, informações periódicas sobre o progresso técnico, administrativo e financeiro, necessários para a implementação do sistema de acompanhamento; -----
- e) Entregar a cada parceiro uma cópia do Contrato de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional e o Beneficiário, nos termos expressos no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, onde são referidos os montantes, prazos do financiamento e as obrigações e direitos das partes envolvidas, bem como os motivos que originam a rescisão e o respectivo processo; -----
- f) Constituir a estrutura de apoio técnico, que tem por missão apoiar a unidade de Direcção do Programa de Acção e manter actualizado o quadro de execução física e financeira do Programa de acção, elaborar relatórios de execução periódicos e executar o programa de comunicação e divulgação. -----

-----**Cláusula 4ª – Unidade de Direcção**-----

A unidade de direcção, constituída por um representante de cada parceiro, é liderada pelo Município que assegura: -----

- a) A coordenação global do Programa de Acção; -----



- b) O controlo do cumprimento das responsabilidades dos diversos parceiros assumidas no presente Protocolo; -----
- c) A animação da Parceria Local; -----
- d) A procura de complementaridades e soluções inovadoras para potenciar os resultados dos projectos; -----
- e) A articulação dos parceiros com entidades públicas e privadas que não integrem a Parceria Local mas sejam relevantes para o sucesso da intervenção; -----
- f) A articulação com as entidades nacionais e regionais responsáveis pela Política de Cidades. -----

-----**Cláusula 5ª – Obrigações dos Parceiros do Programa de Acção**-----

Os parceiros comprometem-se a: -----

- a) Indicar o seu representante na unidade de direcção; -----
- b) Fornecer, com a maior brevidade possível, as respostas aos pedidos de informação; -----
- c) Comunicar a sua aceitação relativamente às decisões e modificações adoptadas pelos órgãos de gestão do programa; -----
- d) Executar as actividades previstas conforme as modalidades e os prazos estabelecidos no formulário de candidatura do projecto. -----
- e) Cumprir o acordado especificamente entre parceiro e CMO, dentro das suas competências e área específica de actuação, no âmbito do presente Protocolo, que será reduzido a escrito e assinado por ambos, fazendo, como anexo, parte integrante deste. -----

-----**Cláusula 6ª – Funcionamento da Parceria**-----

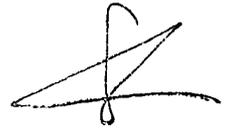
- 1 – A parceria organizar-se-á de acordo com o sistema de funcionamento dos órgãos colegiais, competindo ao Líder do programa de Acção a função de presidir, e a um dos restantes parceiros a de secretariar. -----
- 2 – De todas as reuniões devem ser elaboradas actas. -----
- 3 – Com a primeira reunião deverá ser elaborado um regimento interno aprovado por todos os parceiros, sobre o funcionamento da Parceria. -----

-----**Cláusula 7ª – Duração do protocolo de Parceria Local**-----

⊙ presente protocolo de parceria local entrará em vigor no dia da sua assinatura, estará condicionado à comunicação, por parte da Autoridade de Gestão, da decisão sobre a candidatura apresentada e vigorará até ao encerramento financeiro da execução dos projectos do Programa de Acção, devendo, no entanto, ser mantida a total colaboração dos parceiros no caso de auditorias de controlo e inspecções, após o encerramento. -----

-----**Cláusula 8ª – Obrigações Financeiras do Líder do Programa de Acção e dos outros parceiros**-----

⊙ Líder do Programa de Acção e os demais parceiros comprometem-se a: -----



- a) Efectuar registos contabilísticos específicos correspondentes à execução do Programa de Acção, em conformidade com o sistema de contabilidade organizada, conforme o Plano de Contabilidade aplicável e cada parceiro; -----
- b) Conservar uma cópia de toda a documentação justificativa da execução do Programa de Acção; ----
- c) Aceitar o controlo dos organismos comunitários e nacionais competentes e das administrações que co-financiem o Programa de Acção, em tudo o que seja relativo à sua execução e à utilização do apoio FEDER concedido. -----

-----**Cláusula 9ª – Plano Financeiro do Programa de Acção**-----

O plano financeiro dos encargos a suportar pela Câmara Municipal de Odivelas está descrito no quadro anexo ao presente protocolo, que fica a fazer parte integrante do mesmo, como Anexo III. Os encargos financeiros e a contribuição dos parceiros serão detalhadamente descritos em sede de candidatura. -----

-----**Cláusula 10ª – Efeito da selecção de um programa de Acção**-----

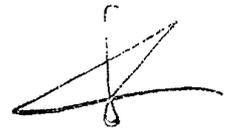
- 1 - À selecção de um Programa de Acção pela Autoridade de Gestão corresponde a afectação indicativa do correspondente montante financeiro para financiamento dos projectos nele identificados, que devem ser submetidos à Autoridade de Gestão, no prazo máximo de 1 ano, em condições de serem aprovados. -----
- 2 - A selecção do Programa dá origem à celebração de um Protocolo de Financiamento a celebrar entre a Autoridade de Gestão do PORLisboa. O Município de Odivelas e o conjunto de parceiros envolvidos. -----
- 3 - O Protocolo de Financiamento estabelece nomeadamente: -----
 - a) Os objectivos a atingir; -----
 - b) Os projectos a realizar, a respectiva programação financeira, as fontes de financiamento, o montante máximo de fundos comunitários a mobilizar e a margem de ajustamento no momento de aprovação dos projectos; -----
 - c) Os beneficiários responsáveis pela execução dos projectos; -----
 - d) O modelo de governação da Parceria Local e as estruturas de implementação do Programa de Acção. -----

-----**Cláusula 11ª – Aprovação e Financiamento de Operações**-----

- 1 - As operações integradas em Programa de acção serão submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, nos termos estabelecidos no Protocolo a que se refere a cláusula anterior, pelas entidades responsáveis pela sua execução. -----
- 2 - A aprovação de uma operação pela Autoridade de Gestão está condicionada à verificação dos requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d) no nº2 do art.º 16, do Regulamento Específico. -----

-----**Cláusula 12ª – Modificações**-----

- 1 - Qualquer alteração ao presente protocolo de parceria será efectuada através de adenda, assinada por todos os parceiros e será anexada a este, passando a fazer parte integrante do mesmo. -----



2 – Qualquer modificação do Protocolo de Financiamento entre a Autoridade de Gestão e os Parceiros, deverá ser aprovada por unanimidade. -----

-----**Cláusula 13ª – Responsabilidade da execução do Programa de Acção**-----

Cada um dos parceiros será responsável pela execução total ou parcial dos projectos que lhe foram atribuídos no Programa de Acção. -----

-----**Cláusula 14ª – Atraso e incumprimento das obrigações**-----

1 – Os parceiros estão obrigados a informar o Líder do Programa de Acção de qualquer facto ou acontecimento que possa afectar o bom desenvolvimento do Programa de Acção. -----

2 – No caso de incumprimento total ou parcial das obrigações por parte de algum dos parceiros, o Líder do Programa de Acção requererá ao parceiro incumpridor a sua reparação, com a maior brevidade possível, e sempre num prazo inferior a 30 dias. Em caso de não reparação da falta cometida ou se o incumprimento persistir, será efectuada a respectiva comunicação à Autoridade de Gestão do PORLisboa. -----

3 – No caso do incumprimento do parceiro ter consequências económicas prejudiciais para o Programa de Acção ou inviabilizar a sua execução/comparticipação, o Líder do Programa de Acção poderá pedir a este indemnização pelos prejuízos causados, salvo os casos previstos na Cláusula 21ª. -----

4 – Nos casos de incumprimento poderá o Líder do Programa de Acção, em conjunto com os demais parceiros, propor à Autoridade de Gestão as acções constantes da listagem de obras complementares, de valor igual ou menor ao do programa de Acção. -----

-----**Cláusula 15ª – Resolução de conflitos internos da parceria**-----

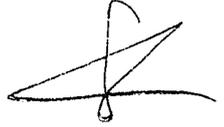
1 – É de responsabilidade dos parceiros resolver entre si os litígios que surjam no âmbito da Parceria Local. Neste sentido, o líder do Programa de Acção informará os restantes parceiros sobre o conflito. Se, de qualquer modo, o conflito não se puder solucionar no seu seio, o assunto será comunicado à Autoridade de Gestão do PORLisboa. -----

2 – Se se tornar impossível o acordo com a intermediação da Autoridade de Gestão, esta remeterá o assunto aos diferentes órgãos de gestão do programa. -----

3 – Em caso de não resolução, cada um dos parceiros está obrigado a aceitar a decisão de uma Comissão de Arbitragem criada para o efeito pelos parceiros de projecto. -----

-----**Cláusula 16ª – Informação e Publicidade**-----

1 – A publicidade e a divulgação que sejam realizadas durante a execução do projecto obedecem ao Regulamento (CE) nº 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro, que prevê as normas de execução do Regulamento (CE) nº 1083/2006 que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão e do Regulamento (CE) nº 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. -----



-----Director da Delegação Regional de Lisboa das Estradas de Portugal-----

----- (Jorge Simões Bernardo) -----

-----O Presidente da Direcção da AECSCLO-----

----- (Francisco Vicente Matias) -----

-----Vogal da Direcção da AECSCLO-----

----- (Abel da Cruz de Matos) -----

-----O Presidente do Conselho de Gerência da Aula de Comércio-----

----- (Carlos Bernardo Barreiro Godinho Vieira) -----

-----Gerência da Aula de Comércio-----

----- (Maria da Conceição Vaz Barroso Carloto Caldeira) -----

-----O Presidente da Direcção da Associação de Jardins Escola João de Deus-----

----- (António de Deus Ramos Ponces de Carvalho) -----

-----O Pároco da Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus-----

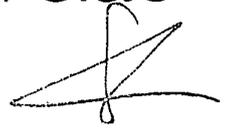
----- (José Rodrigues Filho) -----

-----O Presidente da Direcção do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas-----

----- (José Rodrigues Filho) -----

-----A Presidente da Direcção da Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de São Vicente de Paulo-----

----- Conferencia de Sto. Eugénio-----



----- (Alexandra Gameiro) -----

-----O Presidente do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana-----

----- (Nuno Maia Serpa de Vasconcelos) -----

-----O Presidente da Sociedade Musical Odivelense-----

----- (Maria Fernanda Patrocínio Moroso) -----

-----O Administrador Delegado da Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, EM, -----

----- (Adelino Manuel Serras) -----

-----A Presidente do Conselho de Administração da Escola Intercultural das Profissões e do Desporto -----
-----da Amadora, E.M. -----

----- (Carla Maria Nunes Tavares) -----

-----Administrador da Ydreams-----

----- (António Câmara) -----

-----Administrador da Ydreams-----

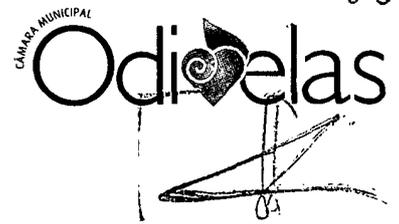
----- (Edmundo Nobre) -----

-----Presidente do Centro de Estudos do Centro de Investigação de Arquitectura e Áreas Metropolitanas-----

----- (Paulo Tormenta Pinto) -----

-----Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º Ciclo de Caneças-----

----- (Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa) -----



-----Sócio-gerente das Edições Colibri, Lda-----

----- (Fernando Conchinha Mão de Ferro)-----

-----O Presidente da Rodoviária de Lisboa-----

----- (António Corrêa de Sampaio)-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, um Protocolo de Parceria Local, a celebrar entre o Município de Odivelas e Diversos Parceiros Locais, para a Gestão do Programa de Acção denominado "Requalificação do Centro Histórico de Odivelas", nas condições constantes da minuta de Protocolo anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada com alteração na clausula 14ª, n.º 3 in fine que onde se lê cláusula 21ª, dever-se à ler cláusula 19ª. -----

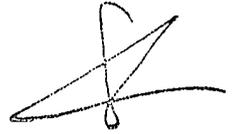
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"As operações de recuperação, qualificação, valorização ou regeneração urbanas ao nível do nosso território são, do ponto de vista dos vereadores da CDU, de grande importância estratégica e fundamentais no quadro do desenvolvimento sustentável, da afirmação qualificada do concelho e da criação de melhores condições de bem-estar das populações, que sempre defendemos, apoiamos e promovemos. -----

A intervenção requalificadora do centro histórico da cidade de Odivelas e sede de concelho é para nós necessária e importante, pelo que a captação e afectação de verbas dirigidas a esse fim devem ser, do nosso ponto de vista, merecedoras de justificado empenho, determinação e vontade políticas, tal como as intervenções e respectiva periodização tem que ser objecto de uma cuidada análise, ponderação e aprofundada reflexão, sob pena de não se alcançarem os reais objectivos. -----

Estando naturalmente de acordo com os propósitos enunciados, queremos contudo deixar desde já bem claro que o nosso projecto seria diferente, com outras prioridades, outra programação e um plano de acção igualmente distinto. -----



Desde logo ao nível da delimitação área objecto de intervenção, que consideramos redutora, limitativa e condicionadora da necessária regeneração da malha urbana do núcleo mais antigo da cidade e, em especial, da urgente salvaguarda e recuperação de algum edificado com indiscutível valor histórico, cultural e simbólico. -----

Não compreendemos como é que se exclui deste plano de acção, e à partida, a recuperação da Quinta do Espírito Santo, com a casa senhorial que foi residência das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas e que neste executivo todos concordámos dever ser adquirido para aí instalar o Museu da Cidade - ou será que já não é? – e continua a degradar-se, servindo já de refúgio a alguns sem abrigo. -----

Não compreendemos como se exclui deste plano a reabilitação e requalificação do edificado parte integrante da Quinta do Miranda, ou de Nossa Senhora do Carmo, adjacente à Biblioteca D. Dinis, que prossegue o seu já elevado estado de degradação e ao qual poderá e deverá ser dado um uso público, tal como a CDU fez ainda em Loures, na outra parte da Quinta e onde funciona a actual e ainda única Biblioteca Municipal existente neste concelho. -----

Tal como não conhecemos os critérios de escolha dos parceiros ou as regras de repartição dos encargos com a execução deste plano. Mas não podemos deixar de estranhar e questionar porque motivo, numa parceria criada para a gestão do processo de requalificação do Centro Histórico de Odivelas, a Junta de Freguesia de Odivelas ou o Ministério da Defesa, proprietário do Mosteiro S. Dinis, Monumento Nacional e ex-líbris da cidade, que se localiza, centra e domina a área delimitada de intervenção não fazem parte dos parceiros escolhidos e subscritores do protocolo. Não estamos de acordo. -----

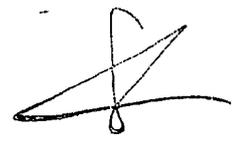
Tal como não compreendemos que, pelo contrário, constem do leque de parceiros entidades sem qualquer ligação ao concelho e à cidade, como a empresa Ydreams, as edições Colibri ou a Aula de Comércio, para assegurar funções que outros com actividade, provas dadas e ligação afectiva ao concelho e na freguesia bem poderiam garantir. -----

Com estas reservas e por força delas, a nossa abstenção. "-----

Senhora Presidente: -----

"As políticas de Requalificação dos Centros Históricos são, nos dias de hoje, em termos de projectos locais de regeneração urbana, o caminho da sustentabilidade das cidades. Este é também o caminho que queremos percorrer, no Município de Odivelas. -----

Com esta Proposta de Protocolo de Parceria Local, para a Gestão do Programa de Acção Denominado "Requalificação do Centro Histórico de Odivelas", no âmbito da Candidatura do Município de Odivelas dirigida aos programas da Sustentabilidade Territorial e Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa, apresentamos um conjunto integrado de operações de valorização de uma área urbana de excelência da Cidade de Odivelas, inserida no seu centro histórico. -----



Ao longo do presente mandato o Município de Odivelas tem demonstrado uma especial sensibilidade para a humanização e socialização no nosso concelho, procurando parcerias para o desenvolvimento de projectos inclusivos. -----

Por isso, o estabelecimento de uma parceria, com vista à Requalificação do Centro Histórico de Odivelas, será, estamos certos, uma mais-valia decisiva para o desenvolvimento do nosso território. -----

O PS fundamenta esta sua convicção, atendendo aos objectivos que pretendemos atingir com o Programa de Acção objecto de candidatura, o qual visará acções de qualificação do ambiente urbano, promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades, e revitalização socioeconómica e reforço da atractividade através de espaços de excelência urbana. -----

Mas a qualidade dos participantes que se disponibilizaram para participar nesta parceria, em elevado número, e das valências que representam, dá ainda mais credibilidade a este projecto. -----

Esta Parceria Local é, pois, mais uma oportunidade de valorização urbanística do Município de Odivelas, numa perspectiva de gestão integrada da Cidade e de coesão sociourbana, em que as áreas sociais são indispensáveis, porque é para as pessoas que trabalhamos e que servimos todos os dias. -----

Queremos devolver a zona histórica de Odivelas aos seus Cidadãos e, para isso, estamos a requalificá-la. E já iniciámos esse trabalho mesmo antes desta parceria. E foi assim que já recuperámos a envolvente do Memorial, mais conhecido como "Cruzeiro", transformando-a em zona exclusivamente pedonal, conferindo, finalmente, a este monumento o destaque e a dignidade que tanto merece. -----

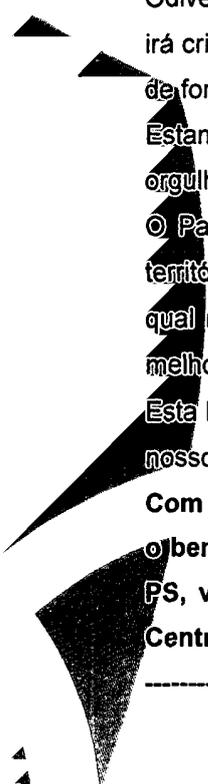
Já iniciámos também o Jardim da Música, que será uma das maiores zonas verdes da Freguesia de Odivelas, projecto este que contempla uma extensa área ajardinada, com plantas e árvores, zona de estar e irá criar um espaço surpreendente, onde a harmonia, a estimulação dos sentidos e a música se conjugarão de forma única. -----

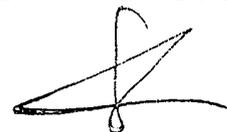
Estamos a trabalhar para a valorização da nossa zona histórica, fazendo de Odivelas uma Terra com orgulho no seu Património e na sua Identidade. -----

© Partido Socialista, na Câmara Municipal, dá assim seguimento à sua estratégia de requalificação do território, tendo na melhoria de condições, das pessoas e do concelho, um objectivo central e um rumo do qual não se desviará, pois tem sido e continuará a ser sua preocupação o bem-estar da população e a melhoria do território. -----

Esta Parceria é apenas mais um impulso que damos, no presente mandato, em termos de requalificação do nosso concelho. -----

Com a requalificação valorizamos o nosso território, cuidamos do nosso património e promovemos o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, por isso, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS, votaram favoravelmente a proposta de Protocolo de Parceria Local para a Requalificação do Centro Histórico de Odivelas." -----





Clube	Valor
Póvoa Stº Adrião Atl. Clube	780,00€
Ass. Hum. Bomb. Vol. Caneças	1.800,00€
Clube Académico de Odivelas	700,00€
CER Tenente Valdez	1.900,00€
Grupo Desportivo Bons Dias	2.000,00€
Clube Atlético e Cultural	1.300,00€
Grupo Rec. Cultural Famões	1.300,00€
G.R. Presa/Casal do Rato	1.700,00€
União D. Rec. Stª Maria	1.050,00€
Clube D. Rec "Os Silveirenses"	1.810,00€
Ginásio Clube de Odivelas	2.100,00€
Ass. Lusa Artes Marciais Coreanas	2.550,00€
Ass. Rec. Cult. Indo Portuguesa	600,00€
Ass. Desp. C. Qtª das Dálias	370,00€
Valor Total	19.960,00€

Mais se informa que, a verba para aquisição deste material está dotada no Projecto **270/A/2009 – 0705/020121 – PAADO – Medida 5 – Apoio em Material.**

Faço ao exposto, propõe-se que os apoios acima mencionados sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO a fim de obter a sua aprovação."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Ao DGAF para cabimentação prévia;

A SAOM Inclua-se na OT da próxima reunião da CM."

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"Prc 598/2009 validado por 19.960,00 na classificação 2009/A/270 – 0705/020121 – Medida 5. -----

Sugiro o envio do processo de despesa para a respectiva deliberação em Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 5, de um apoio, sob a forma de Material e Equipamento Desportivo às Associações Desportivas melhor discriminadas na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Nós aproveitamos a oportunidade para, na discussão deste ponto, solicitar à Sr.^a Presidente que nos faça chegar a outra parte do processo. Ou seja as candidaturas dos clubes. Compreende-se até que não estejam neste ponto mas, e sem prejuízo do nosso sentido de voto ser favorável, conhecermos as respectivas candidaturas destes e de outros clubes que eventualmente possam ter ficado de fora desta linha de apoio. -----

Quanto ao mais nós votámos contra o PAADO, votando contra esta medida também, porque consideramos que o apoio à aquisição de equipamentos deve passar pela comparticipação do Município em despesas elegíveis apresentadas pelos clubes e que a Câmara não deve ser um depósito de material desportivo, nem de equipamentos, nem de outras coisas, mas ainda assim sendo esta a única resposta que o Município está a dar em matéria de apoio ao material e equipamento desportivo, nós vamos votar a favor." -----

Senhora Presidente: -----

"O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, enquanto instrumento de regulação e uniformização dos apoios a conceder, continua, em nosso entender, a revestir-se de uma importância fundamental na relação entre a Autarquia e os Clubes. -----

Este programa de apoio, o PAADO, representa o reconhecimento que a Câmara Municipal de Odivelas atribui ao associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. O apoio abrange todas as associações desportivas que desenvolvam projectos ou iniciativas na promoção da prática desportiva. -----

Os apoios hoje aprovados pelo executivo municipal, com o voto favorável do PS, em material desportivo, é feito ao abrigo da **Medida 5 do Programa de Apoio**, que estabelece o **apoio em material/equipamento desportivo**, e a ela se candidataram 14 das nossas colectividades, que representam o conjunto de colectividades com actividade e prática desportiva mais significativa do Município de Odivelas. -----

Este apoio, com o qual se pretende contribuir para a promoção da actividade desportiva regular, é mais um complemento para minorar algumas das carências existentes nas associações desportivas do nosso concelho, complemento este que se junta às restantes Medidas do PAADO, nomeadamente a contribuição financeira, a cedência de instalações e transportes, bem como ao investimento em equipamentos desportivos, que se traduz na construção de equipamentos novos e na beneficiação dos equipamentos existentes, que estamos a realizar, e que continuaremos a realizar, em benefício do desporto e das nossas colectividades. -----

O apoio hoje aprovado equivale ao montante de 19.960,00 €, para a cedência gratuita de material e equipamento desportivo aos clubes que apresentaram as suas candidaturas e que mereceram aprovação, baseada em princípios de transparência e rigor, numa análise criteriosa e contactos directos com os clubes. Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente Proposta de Apoio em Material/Equipamento Desportivo aos clubes do nosso concelho." -----

-----10º PONTO-----

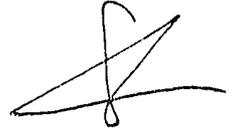
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - XXVIII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL - PROPOSTA DE APOIO MUNICIPAL - 10, 11 E 12 ABRIL DE 2009. -----

Presente, para deliberação, o pedido do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada no município 29039, de 09-11-16, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2558, de 09-02-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de



acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, **o Clube Atlético e Cultural (C.A.C.) solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do XXVIII Torneio Internacional de Futebol Infantil, cuja realização está prevista para os dias 10, 11 e 12 de Abril de 2009 no Campo de Jogos do C.A.C.**-----

Este torneio é, sem dúvida, um dos eventos desportivos com maior tradição e implantação no panorama desportivo local e nacional, constituindo-se como o *ponto alto da expressão do futebol infantil* no concelho de Odivelas. **A 28ª edição vai contar, para além da equipa do C.A.C., com a participação de mais 7 equipas convidadas, entre elas, o Chelsea FC, o Schalke 04, o Futebol Clube Barcelona, o Inter de Milão, o Sport Lisboa e Benfica, o Sporting Clube de Portugal e o Futebol Clube do Porto, num total de cerca de 250 participantes.**-----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 28ª edição deste Torneio, através da cedência de um conjunto de apoios ao Clube Atlético e Cultural.-----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, ao Clube Atlético e Cultural:**-----

- I.-----
1. **A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do país e deslocações nos dias do Torneio.**-----
Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). No processo (suporte papel) consta todos os despachos das unidades orgânicas envolvidas (neste caso DOMT/DTO – etapas 11 e 12).-----
 2. **A cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 2 (comitivas) comitivas, com entrada no dia 9 de Abril e saída no dia 13 de Abril.**-----
Em anexo: confirmação por parte do serviço competente da reserva e disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido (etapa 5 da presente distribuição).-----
 3. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 10 a 12 de Abril de 2009, entre as 08:00H e as 20:00h.**-----



Em anexo: Aguarda confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) consta o pedido proferido via e-mail. -----

4. **A Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para 4 das equipas participantes (4 equipas x 25 elementos x 700 refeições, sendo 6,50€ por refeição), no valor total estimado de 5.096,00€ (cinco mil e noventa e seis euros), já com IVA incluído à taxa de 12%.** -----

Esta verba está dotada no projecto 267/A/2009 – 0705/020225 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

5. **A oferta de 250 Medalhas alusivas ao evento, num valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).** Esta verba está dotada no projecto 267/A/2009 – 0705/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

6. **A aquisição do serviço de locução do referido Torneio, num valor estimado de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), isento de IVA e sem retenção na fonte.** -----

Esta verba está dotada no 267/A/2009 – 0705/020225 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	5.096,00€ *	267/A/2009
Medalhas	250,00€ *	267/A/2009
Locução	375,00€	267/A/2009
Transportes	2.416,40€**	DOMT/DTO
Alojamento	612,00€**	DD
Total de Apoios	8.749,40€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

II. -----

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: ----

- Aquisição de 250 Medalhas alusivas à modalidade.** As medalhas deverão incluir a seguinte gravação: "XXVIII Torneio Int. de Futebol Inf. CACultural/Abril 2009/ Oferta CMOdivelas. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.** -----
- Aquisição do serviço de fornecimento de refeições.** Dia 9 (100 jantares), 10 a 12 (300 almoços e 300 jantares), num total de cerca de 700 refeições, **que serão servidas na Quinta das Águas Férreas** e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. **Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa "A Túlipa" – Sr. Fonseca – Tlm: 96 407 35 85.** -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

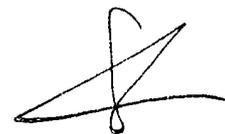
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"A CDU naturalmente dará o seu voto a favor a este apoio, congratulando-se pela realização desta iniciativa, após um ano, em que por dificuldades de organização interna o Clube Atlético e Cultural não a conseguiu realizar. É com enorme satisfação que vimos esta edição do Torneio reeditada, haverá obviamente aspectos relativos aos apoios em si que mereceriam outro tipo de discussão, não o vamos fazer neste momento porque fizemo-lo em sede da aprovação do PAADO. Todavia, reforçar de facto a nossa satisfação em votar favoravelmente este apoio porque, a limite, torna possível a realização do maior e mais importante torneio de futebol infantil realizado não só no Concelho de Odivelas, no Distrito de Lisboa e seguramente estará entre os primeiros a nível nacional. -----

Achamos que este tipo de iniciativas a serem promovidas pelo movimento associativo são de valorizar e apoiar. Por outro lado, quando interpretadas por outros agentes não directamente vocacionados para a realização destas iniciativas podem ser discutíveis. -----

Dal o nosso voto favorável sem qualquer tipo de reserva." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, dos apoios mencionados na informação acima referida, para a realização do XXVIII Torneio Internacional de Futebol Infantil do Clube Atlético e Cultural, previsto para os dias 10, 11 e 12 de Abril de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -



A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, **o Senhor Vereador Fernando Ferreira**, pela bancada do PSD, **o Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Vereadora Eduarda Barros: -----

"Quero aqui deixar um registo de agradecimento à Direcção do CAC, de quanto foi agradável esta negociação, de quanto esta Direcção do CAC foi dialogante e foi a primeira a compreender e a pôr-se ao lado do que são neste momento o tempo das vacas magras e que portanto afectam não só a Direcção como também a própria Câmara, embora a Câmara tenha ido até ao limite do que era possível."-----

Senhor Vereador Fernando Ferreira: -----

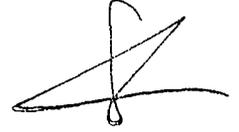
"O PSD entende que este torneio que tem a sua história já no Concelho e também ao nível do distrito, e ao nível do País, é um torneio de grande qualidade e de reconhecidos méritos onde alias despontaram muitos conhecidos valores do futebol nacional, deve ser apoiado na medida das possibilidades da Câmara Municipal. -----

Gostaríamos de fazer uma pergunta que não é tão retórica quanto isso, porque poderá haver outros pedidos semelhantes com entidades em situação diferente. Gostaria de saber se foram verificadas todas as condições legais relativamente ao CAC, presumo que sim, para atribuição deste subsídio. Gostaria de ter esta resposta. -----

Tendo em conta que foi garantido pela Sra. Vereadora e agradecemos a informação de que o Clube cumpre as suas obrigações legais com a Segurança Social e com o Fisco e também com o seu dever de prestação de contas, é com muito agrado que nós votamos favoravelmente este apoio a esta instituição do nosso Concelho."-----

Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"A CDU naturalmente dará o seu voto a favor a este apoio, congratulando-se pela realização desta iniciativa, após um ano, em que por dificuldades de organização interna o Clube Atlético e Cultural não conseguiu realizar. É com enorme satisfação que vimos esta edição do Torneio reeditada, haverá obviamente aspectos relativos aos apoios em si que mereceriam outro tipo de discussão, não o vamos fazer neste momento porque fizemo-lo em sede da aprovação do PAADO. Todavia, reforçar de facto a nossa satisfação em votar favoravelmente este apoio porque, a limite, torna possível a realização do maior e mais importante torneio de futebol infantil realizado não só no Concelho de Odivelas, no Distrito de Lisboa e seguramente estará entre os primeiros a nível nacional. -----



Achamos que este tipo de iniciativas a serem promovidas pelo movimento associativo são de valorizar e apoiar. Por outro lado, quando interpretadas por outros agentes não directamente vocacionados para a realização destas iniciativas podem ser discutíveis. -----

Daí o nosso voto favorável sem qualquer tipo de reserva."-----

Senhora Presidente: -----

"O Clube Atlético e Cultural vai levar a efeito, nos dias 10, 11 e 12 de Abril do corrente ano o seu XXVIII Torneio Internacional de Futebol Infantil, evento desportivo de grande tradição e implantação no panorama desportivo, constituindo um marco importante do futebol infantil do Concelho de Odivelas. -----

Com efeito, este Torneio tem vindo, ao longo das diversas edições, a aumentar a sua importância e o seu prestígio, fazendo, sem dúvida, parte integrante do calendário desportivo nacional e internacional, na promoção do Futebol Infantil. -----

O Concelho de Odivelas será assim palco de mais um Torneio Internacional de Futebol Infantil, em que 250 crianças competirão entre si e irão usufruir do melhor que o desporto tem para lhes oferecer: a competição, a lealdade, a cooperação e ainda a alegria de participar e, alguns, de ganhar. -----

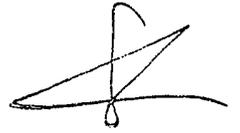
Com a realização de mais este evento desportivo, o Clube Atlético e Cultural prestigia a sua actividade desportiva e dignifica a imagem do movimento associativo e do nosso Concelho. -----

É por tudo isto, e por entendemos que é necessário inculcar nas camadas mais jovens o que há de melhor na essência e nos valores supremos do desporto, designadamente, a solidariedade, a tolerância, a camaradagem, mas também o esforço e a competição saudável, que o Partido Socialista dá todo o seu apoio ao desporto, e em particular ao desporto jovem, que está bem patente na realização de mais este Torneio. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, ao apoiar este Torneio, com a atribuição de 250 medalhas, cerca de 700 refeições, transporte, com a cedência de 2 autocarros, locução e som e também alojamento para 2 comitativas, ao abrigo da *Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos*, do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, associa-se a mais uma iniciativa do nosso tecido associativo, em que o Clube Atlético e Cultural representa uma parte significativa do que melhor se faz no nosso Concelho na área do Desporto Jovem. -----

Saudamos, desde já, todos aqueles que directamente estão empenhados na organização do evento, que será, mais uma vez, estamos certos, um êxito para o clube e para todos os seus participantes e uma honra para este nosso Município. -----

Faça ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS, votaram favoravelmente a proposta de apoio à XXVIII Edição do Torneio Internacional de Futebol Infantil."-----



-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE INICIATIVA – “FÉRIAS DESPORTIVAS – PÁSCOA 2009”. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2559, de 09-02-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão, -----

O programa Férias Desportivas tem ao longo dos últimos anos, proporcionado a jovens munícipes a ocupação dos tempos livres através da participação em actividades desportivas na época de férias escolares de Verão. -----

Tendo em conta a grande adesão em iniciativas anteriores, subsistiu por parte desta Divisão o desejo de realizar uma edição inédita das Férias Desportivas, aproveitando a época da Páscoa para promover uma iniciativa que continue a contribuir para a prática desportiva regular. -----

O programa de ocupação de tempos livres denominado “Férias Desportivas – Páscoa 2009”, destina-se às crianças e jovens de ambos os sexos residentes no Concelho de Odivelas e filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os 9 e os 14 anos de idade, de acordo com o Interno/2009/1996. -----

Informa-se que na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, foi aprovado, sem prejuízo de outros aspectos regulamentares e como forma de minorar as despesas, os participantes serem obrigados ao pagamento da inscrição no valor de **20,00 € por semana**, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com direito a almoço e lanche, seguro, bem como os materiais promocionais (duas t-shirt’s, uma mochila e um boné). -----

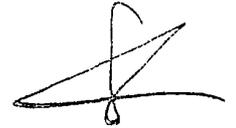
Propõe-se para o presente programa a manutenção do valor de 20,00 € (vinte euros) por semana, estimando-se uma receita global de 1.040,00 € (mil e quarenta euros). -----

Desta forma, propõe-se a aprovação do pagamento da inscrição por cada participante no valor de 20.00€ (vinte euros).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO.” -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia. -----

À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"Prc 597/2009 validado por: -----

€ 400,00 na classificação 2009/A/287 – 0705/020121. -----

€ 3.800,00 na classificação 2009/A/287 – 0705/020225. -----

€ 300,00 na classificação 2009/A/287 – 0705/020212. -----

Sugiro o envio do processo de despesa para a respectiva deliberação em Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO INTERNO/1996/2009: -----

"Exmo. Sr. Chefe de Divisão, -----

O programa Férias Desportivas tem, ao longo dos últimos anos, proporcionado a jovens munícipes a ocupação dos seus tempos livres através da participação em actividades desportivas na época de férias escolares de Verão. Assim, e tendo em conta a grande adesão em iniciativas anteriores, subsistiu por parte desta Divisão o desejo de realizar uma edição inédita das Férias Desportivas, aproveitando a época da Páscoa para promover uma iniciativa que continue a contribuir para a prática desportiva regular. -----

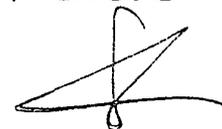
Propomos assim um programa de ocupação de tempos livres denominado "**Férias Desportivas – Páscoa 2009**", destinado às crianças e jovens de ambos os sexos residentes no Concelho de Odivelas e filhos de trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os **9 e os 14 anos de idade**. -----

Trata-se de uma iniciativa estruturada por um único turno semanal, de **30 de Março a 3 de Abril**, tendo por base o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco. -----

Este programa dará resposta à ocupação de tempos livres como também cumprirá uma importante função social e formativa a 52 jovens, distribuídos por 2 grupos de 26 elementos, em período de férias escolares. --

Os principais objectivos a alcançar com o desenvolvimento do programa resumem-se no seguinte: -----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de actividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas e espaços existentes no Concelho; -----



- Proporcionar diferentes ambientes físicos para a actividade desportiva aproveitando infra-estruturas existentes nos Concelhos limítrofes; -----

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 304/2003 (regime jurídico de acesso e exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias), de 9 de Dezembro, e respectivas Portarias e Decretos-Lei consequentes, propomos: -----

1 - Enquadrar os participantes das Férias Desportivas em 2 grupos, de acordo com os artigos 19.º, ponto 1 alínea b); 21º, ponto 2, alíneas a) e b); 27.º e 28.º do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1. -----

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/animadores
1	9, 10 e 11 anos	26	3
2	12, 13 e 14 anos	26	3
Total/Semana		52	6

Quadro 1 – Distribuição de grupos -----

2 – Para a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades de campo, 1 coordenador, de acordo com art.º 19.º, ponto 1, alínea a), e com as responsabilidades e deveres constantes no art.º 20.º do mesmo Decreto-Lei; -----

3 – Disponibilizar duas refeições por dia em quantidade e qualidade adequadas à idade dos participantes e à natureza das actividades conforme estabelecido no Decreto-Lei 304/2003, artigo 11.º; -----

4 – Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais conforme Decreto – Lei mencionado acima e respectiva Portaria n.º 629/2004. -----

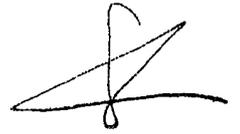
5. A Escola Secundária da Ramada para ser o local de funcionamento deste programa no dia 30 de Março com horário de entrada às 9h00m e de saída às 17h30m com utilização do pavilhão desportivo, espaços desportivos exteriores e refeitório para almoço e lanches; -----

6. A Escola Secundária de Caneças para ser o local de funcionamento deste programa no dia 1 de Abril com horário de entrada às 9h00m e de saída às 17h30m com utilização do pavilhão desportivo, espaços desportivos exteriores e do refeitório para almoço e lanches; -----

7. A Escola Secundária da Ramada para ser o local de concentração deste programa nos dias 31 de Março e 2 e 3 de Abril com horário de entrada às 9h00m de forma a organizar a viagem para os destinos previstos no planeamento semanal e chegada às 17h15m; -----

8. Ida ao Parque Florestal de Monsanto no dia 31 de Março, nomeadamente, à mata de S. Domingos de Benfica da parte da manhã e Parque da Pedra da parte da tarde; -----

9. A Escola Profissional Agrícola D. Dinis no dia 3 de Abril, no período da manhã, para a realização da actividade de “passeios de pónei ou cavalo” no picadeiro e informar que, no âmbito do Acordo de

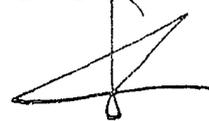


- Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e esta entidade, é nossa intenção utilizar, nos moldes previstos, a utilização da ECOPISTA para passeios pedestres e de bicicleta, no mesmo dia da visita; -----
10. Mata da Paiã para actividade de orientação e jogos tradicionais, no dia 3 de Abril, no período da tarde; --
11. A Costa da Caparica, no dia 2 de Abril, para actividades na praia da parte da manhã (surf, rugby e voleibol de praia) e utilização do Jardim Urbano, na zona de Sto.º António da Caparica da parte da tarde; ----
12. Aquisição de material promocional, nomeadamente uma mochila para cada participante/monitor; -----
13. Entrega a cada participante de duas t-shirt's, um boné e uma mochila; -----
14. Sem prejuízo de outros aspectos regulamentares e como forma de minorar as despesas, os participantes serem obrigados ao pagamento da inscrição no valor de **20,00 € por semana**, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com direito a almoço e lanche, seguro, bem como os materiais promocionais indicados acima. As inscrições deverão ser formalizadas através de ficha própria, após divulgação, de 18 de Março a 25 de Março, mediante pagamento da respectiva inscrição nas instalações da Divisão Financeira. Uma vez que está prevista a participação de 52 jovens, estima-se uma receita global no valor de **1.040,00 € (mil e quarenta euros)**; -----
15. A ordem de inscrição será o primeiro critério de prioridade tendo em conta o n.º de vagas por idade e a **quota de inscrição dos filhos dos trabalhadores não deverá ultrapassar, numa primeira fase, os 33% das disponibilidades, abrindo-se a possibilidade de aumento desta quota, em caso de não preenchimento das vagas existentes.** -----
16. As actividades são acompanhadas e dinamizadas por técnicos da Divisão de Desporto com competências técnicas na área da Educação Física e Animação Desportiva. -----

Funcionários da Divisão de Desporto	Função
Sara Neves	Coordenação
Sofia Neves	Monitor
Pedro Lourenço	Monitor
Cláudia Envia	Monitor
Sara Oliveira	Monitor
Joaquim Rodrigues	Monitor
Luís Atabão	Monitor

Quadro 2 – Técnicos da Divisão de Desporto disponíveis para enquadramento dos grupos

Informa-se que, após confirmação com o DOMT/DTO, existe a disponibilidade necessária para a realização das viagens pretendidas de forma a realizarmos as actividades desportivas nos locais e dias desejados, conforme indica o plano semanal. -----



Tendo em conta a gestão dos recursos disponíveis, que garantem o acompanhamento técnico e administrativo, transportes próprios e uma experiência adquirida que importa rentabilizar, propõe-se consolidar o modelo que vem sendo desenvolvido nos últimos anos. -----

Em termos globais, o programa decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desporto, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais. -----

Cabe à Divisão de Desporto, em articulação com o GCRPP, definir os meios promocionais mais adequados para divulgação do Programa, bem como seleccionar os locais estratégicos de acesso à população jovem. -

Assim sendo, no sentido de garantir a realização do programa "Férias Desportivas – Páscoa 2009", **solicita-se autorização para realizar uma despesa, no montante aproximado de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros)** com enquadramento legal de acordo com os procedimentos de aquisição de bens e serviços a efectuar e previstos no Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho. -----

Propõe-se cabimentação prévia dos seguintes valores: -----

PREVISÃO DE DESPESAS	PROJECTO – 287/A/2009 – Férias Desportivas	VALOR
Águas e mochilas	0705/020121	400,00 €
Alimentação, Equitação, Surf e Escalada	0705/020225	3.800,00 €
Seguros	0705/020212	300,00 €
Total		4.500,00 €

Quadro 3 – Previsão de orçamento -----

Informa-se que o Instituto Português da Juventude, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 304/2003 concedeu licença, para o exercício desta actividade por um período de 3 anos, podendo a mesma renovar-se automaticamente por igual período, nos termos das disposições legais em vigor, através do alvará n.º 479." -----

Aprovado, por unanimidade, a iniciativa "Férias Desportivas – Páscoa 2009", que se destina às crianças e jovens de ambos os sexos residentes no Concelho e filhos de funcionários da Câmara Municipal, com idades compreendidas entre os 9 e os 14 anos, a realizar de 30 de Março a 3 de Abril. Mais se deliberou que o pagamento da inscrição por cada participante seja no valor de € 20,00 (vinte euros), de acordo com o proposto nas informações acima transcritas. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Promover o desenvolvimento de crianças e jovens, através da vivência de actividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade, através da prática desportiva de forma orientada, ocupando os tempos livres das férias escolares, é o objectivo central deste programa de férias desportivas. -----

Através de actividades desportivas e de contacto com a natureza, os jovens entre os 9 e os 12 anos, residentes no Concelho de Odivelas e filhos dos funcionários do Município, terão oportunidade de viver umas férias especiais, com monitores e animadores responsáveis, orientando os seus tempos livres para actividades saudáveis e minimizando, assim, factores de risco, que surgem frequentemente nestes tempos sem escola, em que os pais não têm, muitas vezes, capacidade familiar para acompanhar e orientar os seus filhos. -----

Não são muitas as Câmaras Municipais que desenvolvem projectos desta natureza, mas o Partido Socialista considera que, num espaço de vivências marcadamente urbanas, como é o caso de Odivelas, são iniciativas que se revestem de uma importância fundamental. Esta por sinal é a primeira vez que ocorre no período em causa – Páscoa 2009. -----

Pelas razões expostas, o Partido Socialista vota favoravelmente a Proposta de iniciativa "Férias Desportivas – Páscoa 2009". -----

-----**12º PONTO**-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UM QUADRO DE EURICO GONÇALVES. (DSC/DCJT) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/1585, de 2009-02-02, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No dia 29 de Janeiro de 2009 foi inaugurada no Centro de Exposições de Odivelas, uma exposição do pintor Eurico Manuel de Melo Gonçalves intitulada "EURICO| Do Surrealismo à Pintura-Escrita Zen (1950-2009)" que irá estar patente até ao dia 24 de Maio de 2009. -----

Eurico Gonçalves nasceu em 1932, em Abragão, Penafiel. É pintor, professor, formador e crítico de arte. Surrealista desde 1949, escreveu e ilustrou Narrativas de Sonhos, textos automáticos e poemas compilados em 4 cadernos manuscritos. -----



Desde 1964 que Eurico Gonçalves tem publicado artigos de divulgação de Arte Contemporânea e estudos sobre a Expressão Livre da Criança, o Dadaísmo, o Zen e a Pintura-Escrita. Foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian, em Paris, onde trabalhou com o pintor francês Jean Degottex. -----

Em 1971, foi distinguido com uma Menção Honrosa do Prémio da Crítica de Arte Portuguesa. Em 1972, prefaciou uma importante exposição de pintura de Henri Michaux, na Galeria S. Mamede, em Lisboa. -----

Em 1998, foi-lhe atribuído o Prémio de Pintura Almada Negreiros e em 2005 recebeu o Grande Prémio na Bienal Internacional de Vila Nova de Cerveira. -----

Participou em numerosas exposições colectivas, designadamente, na Bienal Internacional de Desenho Lis'79; no Festival Internacional de Pintura, em Cagnes-Sur-Mer (França), 1980; na XVII Bienal Internacional de S. Paulo (Brasil), 1983; em Um Rosto para Fernando Pessoa, C.A.M./Gulbenkian, 1985; em Le XX.ème au Portugal, Bruxelas, 1986; na III Exposição Gulbenkian, 1986; em A Teatralidade na Pintura Portuguesa, F. Gulbenkian, 1987; na Arte Portuguesa Contemporânea, Osnabruck, Alemanha, 1992; na Primeira Exposição do Surrealismo ou Não, Galeria S. Mamede, Lisboa, 1994; em Desenhos dos Surrealistas em Portugal, Museu Nacional de Soares dos Reis, Porto, 1999; nas Bienais de Cerveira, 1978-2005; nas Bienais Prémios Amadeo de Souza-Cardoso, Museu Municipal de Amarante, 1997-1999-2001-2003-2005; e em Olhares e Escritas na Arte Portuguesa desde 1960, Galeria do Palácio, Porto, 2003. -----

Está representado no Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian; no Museu Amadeo de Sousa Cardoso, Amarante; nos Museus de Tomar (doação José-Augusto França), Castelo Branco, Estremoz e Museu da Bienal de Cerveira; no Centro de Estudos Surrealistas da Fundação Cupertino de Miranda, Famalicão; na Culturgest; no Museu do Chiado e em muitas Colecções Particulares em Portugal e no estrangeiro. -----

É autor dos livros: A Pintura das Crianças e Nós – Pais, Professores e Educadores, Porto Editora, 1976; A Arte Descobre a Criança, 1991; A Criança Descobre a Arte (3 volumes), Raiz Editora 1991/93 (colaboradora e co-autora Dalila d'Alte); Narrativas de Sonhos e Textos Automáticos, 1950/51, Edições António Prates/Centro Português de Serigrafia, Lisboa, 1995; Dada-Zen/ Pintura-Escrita, Editora Quase, Famalicão, 2005 e ilustrou Canções de Beber, Fernando Pessoa, Ed. Tiragem, 1997. -----

Eurico Gonçalves expõe individualmente, desde 1954. Prefaciaram exposições suas personalidades ligadas ao Surrealismo, como Mário Cesariny (1954 e 1970), Cruzeiro Seixas (1983), José-Augusto França (1994 e 2000), Ernesto Sampaio (1999), os poetas visuais Ana Hatherly (1968), Ernesto de Melo e Castro (1978), os críticos de arte e ensaístas Fernando Pernes (1964 e 1968), Sílvia Chico (1978, 1980, 1983 e 1994), Fernando António Baptista Pereira (1988), Joaquim Matos Chaves (1989 e 1992), Paulo Henriques (1999), Fátima Lambert (2000 e 2003), Maria João Fernandes (2003), o cineasta Lauro António (2001) e o Professor Doutor Perfecto E. Cuadrado (2006), que reconhecem a influência do Surrealismo e do espírito Zen na obra de Eurico Gonçalves. -----

Neste âmbito, Eurico Manuel de Melo Gonçalves pretende doar ao Município de Odivelas um quadro denominado "Pintura-Colagem 09". Consiste numa pintura em acrílico e pastel d'óleo s/papel e s/tela com 40 x 30 cm, de 2009 e com o valor patrimonial de € 1.000,00, melhor identificado na declaração de doação anexa à presente proposta. Pretende o pintor que a referida obra faça parte integrante do acervo Municipal do Município de Odivelas, não podendo ser vendida nem doada. -----

Face ao exposto, e considerando o disposto na al. h)., do n.º 1, do Art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece que "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação da doação do quadro denominado "Pintura-Colagem 09" com o valor patrimonial de € 1.000,00 (Mil euros e zero cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente, -----

Para deliberação em Reunião de Câmara a presente proposta de aceitação de doação de um quadro de Eurico Gonçalves." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

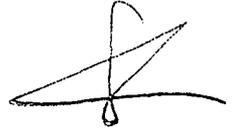
Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação do quadro de Eurico Manuel de Melo Gonçalves, denominado "Pintura-Colagem 09" com valor patrimonial de € 1.000,00 (mil euros), para que a obra faça parte integrante do acervo Municipal do Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----13º PONTO-----

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE 39 CAMAS, DE 1 VÍDEO E 3 FAXES. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2474, de 2009-02-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"Após aferição de processos de abate de material diverso (Distribuições EDOC/2008/72190, EDOC/2008/57186 e EDOC/2007/93065), constatou-se que entre estes se encontravam 41 camas de crianças tipo infantil (39 em condições razoáveis após limpeza), 1 vídeo e 3 faxes, ainda em condições de serem utilizados. -----

Sendo que a Divisão de Assuntos Sociais desenvolve a sua actividade junto de várias entidades do Concelho que prestam um importante contributo social, junto da comunidade em que se inserem, muitas vezes fazendo face a vários constrangimentos, julga-se pertinente a doação do equipamento supra referido a seis destas entidades. -----

Face ao exposto, propõe-se as seguintes doações: -----

- 20 Camas de criança, tipo infantil, à PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa; -----
- 19 Camas de criança, tipo infantil, ao Jardim Infantil Popular da Pontinha; -----
- 1 Vídeo à Associação de Reformados Pensionista e Idosos do Bairro Santo Eloy; -----
- 1 Fax à Associação Comunidade Lusófona; -----
- 1 Fax à ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos do Concelho de Odivelas; -----
- 1 Fax à Associação dos Originários do Togo em Portugal. -----

Mais se informa que, na presente data, segundo os dados disponibilizados nos Autos de Abate n.º 16/2007, n.º 10/2008 e n.º 17/2008, estes equipamento não têm valor líquido imobilizado. -----

Assim, nos termos conjugados das alíneas e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o envio para deliberação na Reunião de Câmara, as doações acima mencionadas." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a doação de 39 camas tipo infantil, 1 vídeo e 3 faxes, resultante de processos de abate, a seis entidades do Concelho de Odivelas, conforme listagem mencionada na informação acima transcrita. -----

-----**14º PONTO**-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 13 de Fevereiro de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na autorização da cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube para transportar a Alcochete (ida e volta) uma equipa que vai disputar o Campeonato Nacional de Iniciados, no dia 15 de Fevereiro de 2009; -----

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal só terá lugar no dia 25 de Fevereiro de 2009; Considerando o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Decido: -----

1= Autorizar a cedência de transporte solicitada. -----

2= Submeter esta autorização a ratificação do Órgão Executivo.” -----

INFORMAÇÃO INTERNO/2009/2369: -----

“Exmo. Sr. -----

© Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Iniciados, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 15 de Fevereiro 2009. -----

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
15 Fev.	Alcochete	08H30	Campo Jogos OFC	15H00	Campo Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **133,59€** (cento e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que o presente pedido se destina à urgente cedência de transporte a efectuar antes da realização da próxima reunião do Executivo, **propõe-se** que o presente transporte seja previamente autorizado pela Senhora Presidente da Câmara com posterior ratificação do órgão competente, nos termos do nº 3, do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, da CDU, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, acima transcrito, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 15 de Fevereiro de 2009. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final do ponto 16. -----



-----15º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL FEMININO – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 18 de Fevereiro de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na autorização da cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube para transportar a Leixões (ida e volta) uma equipa que vai disputar o Campeonato Nacional de Futebol Feminino, no dia 22 de Fevereiro de 2009; -----

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal só terá lugar no dia 25 de Fevereiro de 2009; Considerando o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Decido: -----

1 - Autorizar a cedência de transporte solicitada. -----

2 - Submeter esta autorização a ratificação do Órgão Executivo.” -----

INFORMAÇÃO INTERNO/2009/2414: -----

“Exmo. Sr. -----

☉ Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Futebol Feminino, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 22 de Fevereiro 2009. -----

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
22 Fev.	Leixões	07H00	Campo Jogos OFC	22H00	Campo Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º,

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **421,42€** (quatrocentos e vinte um euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que o presente pedido se destina à urgente cedência de transporte a efectuar antes da realização da próxima reunião do Executivo, **propõe-se** que o presente transporte seja previamente autorizado pela Senhora Presidente da Câmara com posterior ratificação do órgão competente, nos termos do n.º 3, do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, da CDU, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, acima transcrito, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 22 de Fevereiro de 2009. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final do ponto 16. -----

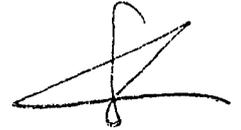
-----16º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 18 de Fevereiro de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na autorização da cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube para transportar ao Fundão (ida e volta) uma equipa que vai disputar o Campeonato Nacional de Futsal, no dia 21 de Fevereiro de 2009; -----



Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal só terá lugar no dia 25 de Fevereiro de 2009;
Considerando o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Decido: -----

1 - Autorizar a cedência de transporte solicitada. -----

2 - Submeter esta autorização a ratificação do Órgão Executivo." -----

INFORMAÇÃO INTERNO/2009/2418: -----

"Exmo. Sr. -----

O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Futsal, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 21 de Fevereiro 2009. -----

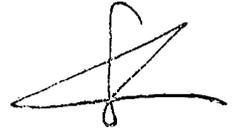
Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
21Fev.	Fundão	07H00	Campo Jogos OFC	02H00	Campo Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou *comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...*", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **469,90€** (quatrocentos e sessenta e nove e noventa cêntimos). -----

Face ao exposto, e uma vez que o presente pedido se destina à urgente cedência de transporte a efectuar antes da realização da próxima reunião do Executivo, **propõe-se** que o presente transporte seja previamente autorizado pela Senhora Presidente da Câmara com posterior ratificação do órgão competente, nos termos do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro." -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, da CDU, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, acima transcrita, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 21 de Fevereiro de 2009. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu a declaração de voto que se reporta às deliberações dos pontos 14, 15 e 16 e que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente a esta situação 3 notas que me parecem importantes, as quais se prendem com a Senhora Vereadora que despacha e com os serviços que despacham. -----

Todas as entidades são livres de pedir à Câmara o que entenderem. Todavia é a Câmara e os seus Serviços, nomeadamente em fase final, a Administração que tem que jogar limpo, jogar direito, jogar seguro e jogar direito e jogar seguro não têm sido as normas, ou seja, perante uma impossibilidade de um determinado tipo de apoio dá-se o mesmo tipo de apoio por outra porta, e isto não é jogar direito. E estou a falar abstractamente. Quando nós temos uma impossibilidade porque alguém não cumpre as regras e em vez de obrigar esse alguém a cumprir as regras, nós dizemos, não, mas vá pela porta das traseiras porque assim também dá: não é correcto. -----

Relativamente ainda ao parecer citado nesta reunião, tivemos ocasião, a bancada do PSD, de entregar numas das últimas reuniões um conjunto de esclarecimentos e de propostas suplementares que não só não foram cumpridos, como foram ignorados, nomeadamente, em sede de Assembleia de Credores não fez o representante legal da Câmara, com certeza por orientação da Senhora Presidente ou então incumprindo as orientações da Senhora Presidente, ou uma coisa ou outra, não sei, os Senhores saberão, não fez aquilo que foi sugerido, que era tão só entregar uma proposta na Assembleia de Credores, que ontem decorreu, no sentido de serem apresentadas contas do exercício e não nada relativamente ao plano de insolvência, plano de insolvência é outra coisa, já que a entidade continua a ter actividade do exercício, ou seja, todos os dias há receitas e despesas. Tem, pois, que haver uma contabilidade por mais simples e sintética que seja. Temos conhecimento, porque nos foi dado conhecimento, que o representante legal da Câmara, não acatou essa orientação que foi aqui falada na última reunião de Câmara, nem a Câmara acatou qualquer outra sugestão no sentido de garantir a total transparência e legalidade destes procedimentos e, portanto, esta bancada solicita que esta intervenção seja transcrita para declaração de voto até que nos sejam prestados

os esclarecimentos suplementares no sentido de termos a total garantia e transparência relativamente a este processo. -----

Sendo certo que continuamos a dizer que todas as entidades externas têm autonomia na sua gestão, também mantemos que a Câmara também tem autonomia para poder só lidar e tratar de bens e dinheiros públicos quando se tem a certeza que o pode fazer sem qualquer risco. -----

Vamo-nos abster nestes três pontos e nos outros todos subsequentes, sempre com a mesma declaração de voto até que sejamos esclarecidos, cabalmente, em relação aos pedidos suplementares de esclarecimento que pedimos numa das últimas reuniões."-----

-----17º PONTO-----

INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Instituto Português de Pedagogia Infantil com registo de entrada no Município 2174, de 20-01-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2410, de 16-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Instituto Português de Pedagogia Infantil apresentou a primeira candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transportes, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/2009/2174, de 20-Janeiro-2009, no âmbito da deslocação das suas crianças para realização de actividades recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2009/4399, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 73,30. -----

Mais se informa que as candidaturas em análise cumprem os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à infância” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional."-----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais."-----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido."-----

Conforme declarações anexas, a entidade tem a sua situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social. -----

No âmbito do PAESO 2009, Subprograma D, a instituição ainda não beneficiou de qualquer apoio. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do processo PAESO/2009/4 para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transporte para o dia 06/03/2009, para realização da deslocação à Quinta da Montanha no Concelho de Mafra, contemplado 25 crianças frequentadoras do IPPI."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto Português de Pedagogia, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Março de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.-----



-----18º PONTO-----

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada no Município 5220, de 12-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2434, de 19-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

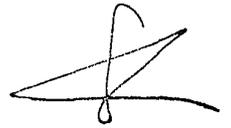
Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

© Clube Atlético Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 5 deslocações, a saber: -----

1. Leiria	07/09/208 – Cedido
2. Ponte Sor	09/11/2008
3. Entroncamento	30/11/2008 – Cedido
4. Caldas da Rainha	15/02/2009
5- Castelo Branco	08/03/2009 (Proposta de Cedência 342,81€)



Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Juniores B verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10.º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 5 deslocações = 2,5 = **3 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	08 Mar.	Castelo Branco	07H00	Campo CAC	18H00	Campo CAC	24

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 08 de Março de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcritos. -----



 -----19º PONTO-----

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD)

 Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato com registo de entrada no Município 5573, de 16-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2469, de 17-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

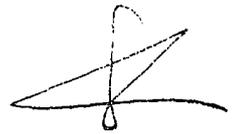
Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

© Grupo Recreativo e Cultural Presa casal do Rato no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta quatro deslocações: -----

1. Vilar	26/10/2008 – Cedido
2. Barro	31/01/2009 – Cedido
3. Arranhó	14/02/2009 – Cedido
4. Torres Vedras	07/03/2009 – Proposta de Cedência (144,53€)



Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Juniões) verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10.º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo que o GRC Presa Casal do Rato esta época beneficiou de transporte para três deslocações, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	07 Mar.	Torres Vedras	15H00	Ant. Ins. Escolares	20H00	Ant. Ins. Escolares	35

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

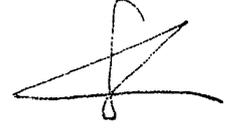
À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 07 de Março de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----



- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo que a SRU Botafogo esta época beneficiou de transporte para uma deslocação, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	14 Mar.	Montemor Velho	18H00	Sede Botafogo	01H30	Sede Botafogo	30

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

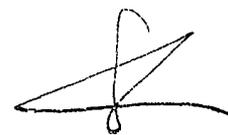
À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Deliberado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, a realizar em veículo municipal no dia 14 de Março de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----



-----21º PONTO-----

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 69 DE ODIVELAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DCJT)

Presente, para deliberação, o fax do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69 de Odivelas com registo de entrada no Município 4792, de 09-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2252, de 11-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

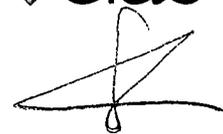
Atendendo ao acima exposto, o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69, com sede em Odivelas e cujo número de contribuinte é o 500 972 052, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/4792 de 09 de Fevereiro de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector da Juventude. -----

A Associação, solicitou a cedência de transporte para o dia 26 de Abril de 2009, para um universo de 100 pessoas, com vista à realização de um encontro entre Agrupamentos pertencentes ao Corpo Nacional de Escutas da Região de Lisboa, no âmbito das Comemorações de São Jorge - o Padroeiro destes Agrupamentos. -----

Pelo exposto este pedido obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- ❖ Partida dia 26 de Abril, às 08.00h, da Rua Professora Olga Passos em Odivelas com destino à Azambuja; -----



❖ Regresso dia 26 de Abril às 18.00h, da Azambuja para a Rua Professora Olga Passos em Odivelas. Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/2132, datada de 10/02/2009, no sentido de averiguar custos e disponibilidade de transporte para a data requerida, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2009/8938, Etapa n.º 8. -----
Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), sendo este o primeiro pedido de transporte efectuado pela Associação no ano de 2009. -----
Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, -----

Para deliberação em Reunião de Câmara, a presente cedência de transporte."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69 de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 26 de Abril de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

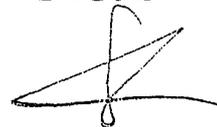
-----**

-----22º PONTO-----

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS, EB 2/3 AVELAR BROTERO E EB 2/3 VASCO SANTANA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DPSE) -----

-----**

Presente, para deliberação, os faxes dos Agrupamentos de Escolas Avelar Brotero e Vasco Santana com registo de entrada no Município 2021, de 19-01-09, e 5763, de 17-02-09, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2526, de 17-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“-----**PROPOSTA**-----

Na sequência do pedido de autocarro efectuado pela **Escola Secundária de Odivelas, EB2/3 Vasco Santana e EB2/3 Avelar Brotero (Anexo 1)**, para uma deslocação de 19 elementos que irão participar no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, que se realiza no próximo dia **13 de Março de 2009**, na Universidade da Beira Interior (Covilhã), estando prevista a partida pelas **05h00** e o seu regresso pelas **20h00**. -----

Esta iniciativa organizada pela Associação Ludus, Associação dos Professores de Matemática e Sociedade Portuguesa de Matemática, representa um espaço de encontro, partilha de saberes e experiências, de reconhecido mérito e projecção nacional, numa promoção da Matemática junto das crianças e jovens. -----

Neste sentido e com vista a facilitar e apoiar a participação dos alunos e docentes das escolas do Concelho de Odivelas neste campeonato, considera-se que será de ceder o transporte em autocarro da Frota Municipal. -----

A presente cedência tem por base as atribuições da Divisão de Projectos Sócio-Educativos estabelecidas no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, no art.º 51 alínea c) «**colaborar com a comunidade educativa em projectos educativos e iniciativas que potenciem a função sócio-educativa da escola, a promoção da qualidade das aprendizagens, e o combate ao abandono escolar precoce e à exclusão social**», e que tem como objectivo apoiar os projectos e iniciativas desenvolvidos pelas Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública. -----

Esta proposta de cedência de transporte, decorreu da articulação prévia com o DOMT/DTO, para aferir a disponibilidade de autocarro municipal e respectivos custos de execução do serviço, orçados em € **621,20 (Anexo 2)**. -----

Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente Proposta de Cedência de transporte municipal à Escola Secundária de Odivelas, EB2/3 Avelar Brotero e EB2/3 Vasco Santana.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“A Senhora Presidente -----

1. De acordo com a cedência do transporte tendo em atenção que a deslocação tem como objectivo a participação dos Jovens no Campeonato Nac. de Jogos Matemáticos e que esta participação contribuirá para uma maior aplicação no estudo da Matemática. -----
2. Para deliberação na R.C.”-----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Escola Secundária de Odivelas, à EB2/3 Avelar Brotero e à EB 2/3 Vasco Santana, a realizar em veículo municipal no dia 13 de Março de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. ---

-----23º PONTO-----

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas com registo de entrada no Município 5066, de 11-02-09, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2009/2417, de 16-02-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques, -----

© Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), através do fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de Entrada/2009/5066, de 11 de Fevereiro de 2009, solicitou pedido de apoio em transporte para deslocação ao Fluviário de Mora, no dia 28/03/2009 e à Batalha, no dia 23/05/2009, a fim de realizarem visitas culturais para os seus associados. --- Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), requisições de transporte n.º Interno/2009/1902 e n.º Interno/2009/1904, que informou existir disponibilidade de transporte para a realização das deslocações acima referidas, em autocarro com a capacidade de 51 lugares, sendo o respectivo custo de € 478,21. -----

No fax em que foi solicitada a cedência de autocarro, o CCDTMO não referiu o número de lugares pretendido. Assim, após confirmação da disponibilidade do autocarro de 51 lugares, informou-se o CCDTMO, que concordou com a cedência de autocarro com esta capacidade. -----

Considerando que o CCDTMO tem como objectivo proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem com a promoção de acções no âmbito social e, o disposto na alínea o) do número 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde se determina que compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas. -----

Propõe-se a deliberação do Executivo na próxima Reunião de Câmara para aprovação da presente cedência do transporte, a 51 associados do CCDTMO, para as visitas culturais ao Fluviário de Mora, no dia 28/03/2009, e à Batalha, no dia 23/05/2009. O custo estimado é de € 478,21." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 28 de Março e 23 de Maio de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. ---

-----24º PONTO-----

PROC. 40632/OM – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO TOMADA DA AMOREIRA – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – ALVARÁ N.º 3/2004, DE 27-04-04. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "quarenta mil seiscientos e trinta e dois", barra "OM", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Tomada da Amoreira, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da



presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem assim como o proposto nas informações de folhas 1801, 1770 a 1773, e na informação nº 003/PC/DGOU/DRU/09, de 09-01-20, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS. 1801: -----

"À Consideração Superior: -----

Analisado o pedido de recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, a requerimento da Comissão de Administração Conjunta, foram promovidas as consultas necessárias às várias entidades que se pronunciaram favoravelmente e realizada a vistoria ao bairro, cujo Auto de Vistoria consta a fls.1770 a 1773 do processo. -----

Face ao exposto e nas condições apresentadas na informação técnica nº 003/PC/DGOU/DRU/09, a fls.1797 a 1800 , proponho o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre recepção definitiva das obras de urbanização nas seguintes condições: -----

- **A Homologação do auto de vistoria.** -----
- **Libertação da caução** no valor de € 5.037, 98, prestada por hipoteca voluntária sobre todos os lotes, na condição de não serem autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação." -----

INFORMAÇÃO N.º 003/PC/DGOU/DRU/09: -----

"Findo o prazo de garantia relativo à recepção provisória das obras de urbanização (ou seja um ano), e uma vez resolvidos os problemas detectados nessa vistoria (telas finais das redes de águas e esgotos pelos SMAS de Loures por aprovar, bem como a falta da delimitação e vedação da área de cedência para equipamento), veio a CAC requerer a recepção, a título definitivo, das obras de urbanização (cfr. fls. 1605), com designação de Ent/24758/2007, de 26.Out.2007. Uma vez que foram concluídas as obras de urbanização previstas e fixadas no alvará. -----

No seguimento da vistoria efectuada ao Bairro Tomada da Amoreira, de acordo com o proposto na informação n.º 189/PC/DGOU/DRU/2008, de 2008.05.19, conforme fls. 1708 a 1711, foi exarado o respectivo Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, constante de fls.

1770 a 1773, onde se menciona os trabalhos em falta (pontos 2.1.e 2.2.), e sobre os quais cumpre informar o seguinte: -----

1. Arruamentos (ponto 2.1.) -----

Relativamente ao passeio danificado com caixa de esgoto sem tampa e outra com aro por fixar, referenciado pelo DOMT (ponto 2.1.2 do auto), no troço situado no cruzamento entre a rua Raul Brandão e rua José Rodrigues Miguéis, encontra-se à data reparado (cfr. foto 1). -----

No que se refere ao contentor de recolha de resíduos sólidos urbanos colocado na faixa de rodagem, bastante próximo do cruzamento (ponto 2.1.6). A colocação destes e sua gestão são da competência dos serviços Municipalizados de Loures, uma vez que a qualquer altura a sua localização poderá ser modificada, e ainda por não ter sido contemplado esta situação na emissão do alvará, concluindo-se não ser impeditivo este problema para a recepção das obras de urbanização. -----

A não existência de sinalização vertical e horizontal no bairro (cfr. ponto 2.1.7) deve-se ao facto no decorrer do processo não ter sido contemplado a exigência do projecto de sinalização horizontal e vertical, e como tal não ter sido implementado no bairro. -----

Ainda quanto à existência de dois postes de iluminação localizados junto ao impasse da rua da Soalheira, na zona de estacionamento e junto ao lancil de delimitação da faixa de rodagem (ponto 2.1.8), cumpre informar que os mesmos não condicionam a circulação rodoviária nem pedonal, com a localização física referida, pelo que outra alternativa colocaria em risco a mobilidade pedonal existente (cfr. foto 2). -----

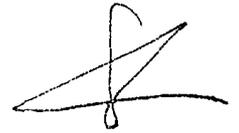
Já quanto ao trânsito se encontrar fechado na rua da Soalheira (ponto 2.1.9), de salientar que tal só ocorreu devido às obras no impasse onde termina a rua em apreço, garantindo deste modo a segurança rodoviária do local. -----

Quanto ao problema identificado pelo DOMT, e reproduzido no ponto 2.1.10 do auto, ou seja a necessidade de tratamento do talude de forma a evitar queda de pedras, de referir que foi colocada no talude uma malha para protecção do talude de modo a acautelar desprendimentos de pedras e terras, e assim assegurar uma estabilidade efectiva do talude, sendo esta estabilidade reforçada pelo gradual crescimento de vegetação, e deste modo garantir a segurança de transeuntes e circulação automóvel nas imediações (cfr. foto 3). -----

Conclusão: Neste seguimento entende-se que se encontram reunidas as condições para aceitar os arruamentos definitivamente. -----

2. Arranjos exteriores (ponto 2.2.) -----

Relativamente ao parecer transposto para o auto do DAS/DPHS/SHS, o mesmo refere que os aspectos relacionados com a limpeza pública encontra-se em conformidade, no entanto a localização de algum equipamento de deposição de resíduos urbanos indiferenciados não se



apresentam como tendo a melhor localização. Face à irregularidade apontada de referir que tal equipamento é da responsabilidade dos SM de Loures, pelo que apenas pode esta Divisão reportar tal facto aos serviços, de modo a solucionar o problema manifesto. -----

Por último é referido a existência de sinais de desestabilização junto ao muro de gabiões que assegura a sustentação do talude. Muito embora tenha-se verificado na data da vistoria alguma queda de terra, a mesma deveu-se à realização de trabalhos de acréscimo do muro de gabiões (solicitado por esta Divisão de modo a conter o talude natural que entretanto, e por acção humana, foi elevado). De salientar ainda que a solução construtiva (muro de gabiões) apenas tem como finalidade assegurar longitudinalmente a sustentação do talude, pelo que lateralmente irá sempre ocorrer alguma desligamento de materiais até a sua integral consolidação com o novo elemento construtivo, e ainda porque um dos remates laterais do muro é limite da área de intervenção da CAC. (cfr. foto 4). -----

Conclusão: Neste seguimento entende-se que se encontram reunidas as condições para aceitar os arranjos exteriores definitivamente. -----

3. **Pelo exposto, propõe-se receber definitivamente as obras de urbanização do Bairro Tomada da Amoreira (AUGI), ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro (uma vez findo o correspondente prazo de garantia relativo à recepção provisória das obras), nas seguintes condições:** -----

A. Homologação do Auto de Vistoria (constante a fls. 1770 a 1773); -----

B. Libertação da caução existente no valor de € 5.037,98, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos do artigo 27.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro (alterada pela Lei n.º 165/99, de 14/Setembro/1999 e Lei n.º 64/2003, de 23/Agosto/2003), nas seguintes condições: -----

B1. Logo após a homologação do auto de vistoria, como proposto no ponto 3A; -----

B2. Contudo, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º da Lei 91/95 (alterada pela Lei n.º 165/99, de 14/Setembro/1999 e Lei n.º 64/2003, de 23/Agosto/2003), não serão autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do bairro estejam em mora (cfr. listagem a fornecer pela C.A.C., dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expressas). -----

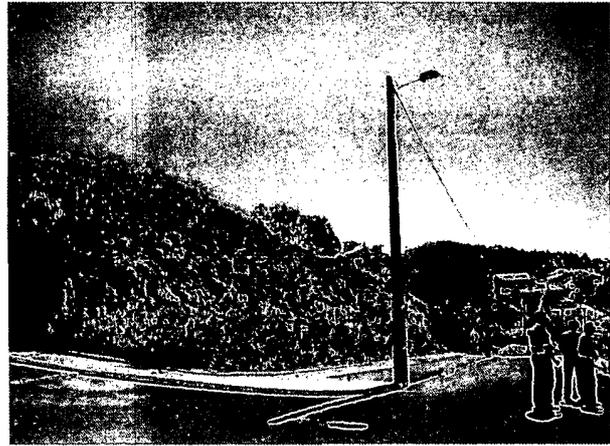
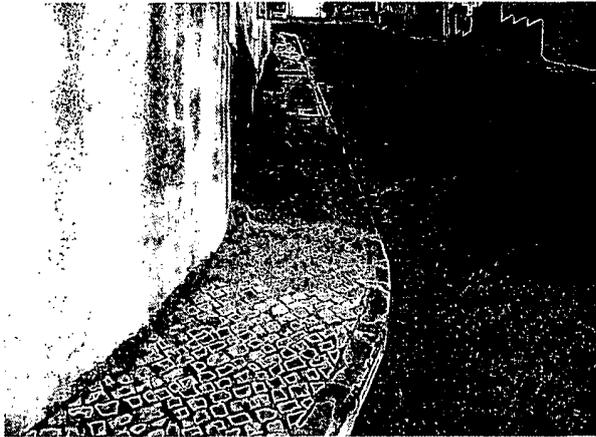


Foto 1-----Foto 2-----

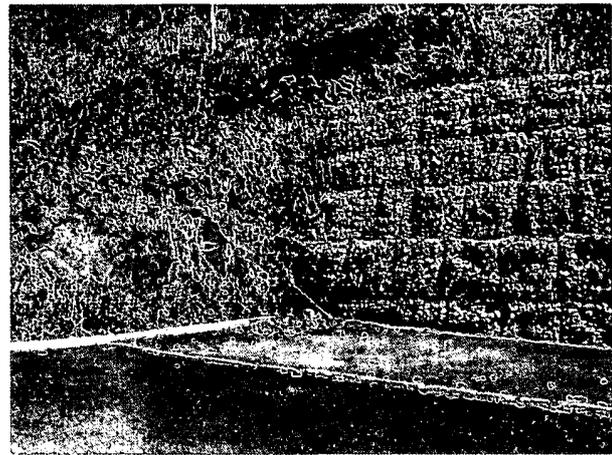
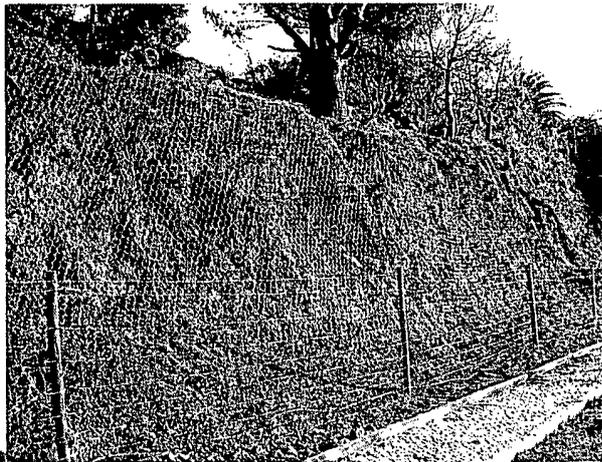
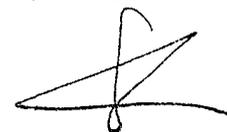


Foto 3-----Foto 4-----“

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria, bem como a libertação da caução no valor € 5.037,08 (cinco mil, trinta e sete euros e oito cêntimos), prestada por hipoteca voluntária sobre todos os lotes, na condição de não serem autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora, nas condições apresentadas nas informações acima transcritas. -----



-----25º PONTO-----

PROC. 1526/U – JÚLIO MANUEL VITORINO BORBA E OUTROS – QUINTA DO CHAFARIZ – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA NO ÂMBITO DO ALVARÁ 10/86 QUE SUBSTITUI O ALVARÁ 19/81. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “mil quinhentos e vinte e seis”, barra “U”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Júlio Manuel Vitorino Borba e Outros, bem assim como o proposto na informação n.º 10/DDGOU/AS, de 09-02-17, com despacho da Senhora Presidente e na informação dos serviços n.º 12/APV/09, de 16-02-09, que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO 10/DDGOU/AS: -----

“À Consideração da Srª Presidente -----

Tendo em conta a informação dos serviços a fls. 1290, -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Cancelamento da garantia bancária n.º 19990, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, no valor de 5.963.000\$00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil escudos), em nome de Júlio Manuel Vitorino Borba e Outros.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

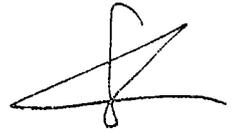
Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação.”-----

INFORMAÇÃO 12/APV/09: -----

“Considerando que se encontram executadas as obras de urbanização previstas no alvará de licença de loteamento n.º 10/86 que substitui o alvará 19/81; -----

Considerando que a Câmara Municipal deliberou na sua 2ª reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2009, a recepção definitivas daquelas obras de urbanização; -----

Propõe-se o envio do presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre o cancelamento da garantia bancária n.º 19.990 emitida pelo Banco Nacional Ultramarino no valor de 5.963.000\$00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil escudos) e complemento, no valor de 6.556.670\$00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta escudos), emitida pelo mesmo banco, em nome de Júlio Manuel Vitorino Borba, Guilherme Carlos Vitorino Borba, Maria Isabel Conceição Vitorino Borba A. Sousa e Maria de Jesus Vitorino Borba do Carmo Monteiro. -----



Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DGAF para ser cancelada a caução antes referida." -----

INFORMAÇÃO 53/OS/08: -----

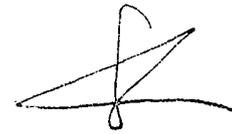
-----"À Consideração Superior -----

1. Em requerimento constante a fls. 1145 do processo 1526/U, veio o Dr. Carlos Ferreira na qualidade de Advogado da Família Borba, solicitar o cancelamento das garantias bancárias n.º 19.990 emitida em 16/10/1981 e (Complemento) datado de 18/08/1986. -----
2. As garantias bancárias atrás referidas, foram prestadas para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do titular do processo 1526/U, Júlio Manuel Vitorino Borba. -----
3. Por falta de conclusão das obras de urbanização a C.M.Loures. deliberou executar coercivamente algumas destas obras as quais consistiram na reparação do pavimento da rua Luís de Camões e reconstrução de muro de suporte nas traseiras dos edifícios da urbanização. -----
4. Em 15/9/1988 o processo foi averbado em nome de Tecnipal. As garantias bancárias nunca foram substituídas uma vez que a Câmara de Loures solicitou à Tecnipal a actualização do seu valor e aquela empresa nunca apresentou as novas garantias. -----
5. No entanto e havendo, ainda obras de urbanização em falta, a sua execução constituiu condição de licenciamento para os edifícios dos lotes 1,2 e 3, com os números 43552/OCP,43551/OCP e 43553/OCP, respectivamente (cujo proprietário era a firma HCI). -----
6. As obras de urbanização foram executadas e mereceram já deliberação sobre a Recepção Definitiva na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de Janeiro de 2009, bem como sobre o cancelamento das garantias bancárias pendentes sobre os lotes. -----

7. Proposta de Actuação -----

Face ao solicitado pela Sr.ª Chefe de Divisão, na etapa 18 do edoc-2008-45186, atendendo que já foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 28/01/2009, a recepção definitiva das obras de urbanização do Loteamento referente ao Alvará 10/86, em nome de Tecnipal, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- Cancelamento das garantias bancárias n.º 19.990 emitida em 16/10/1981 e (Complemento) datado de 18/08/1986, emitidas pelo Banco Nacional Ultramarino, de acordo com o n.º 4 do art. 24 do Decreto-lei nº 448/91, alterado pelo Decreto-lei nº 334/95 de 28 Dezembro. -----
- Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam ao cancelamento da garantia bancária." -----



Aprovar, por unanimidade, o cancelamento da garantia bancária n.º 19990, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, no valor de 5.963.000\$00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil escudos) e complemento, no valor de 6.556.670\$00, (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta escudos), em nome de Júlio Manuel Vitorino Borba e Outros, nos termos das informações acima transcritas. -----

-----26º PONTO-----

PROC. 9379/LO – MARIA TERESA COUTO CORREIA MATOS RAMOS E OUTRA – CASAL DA SERRINHA – PORTO DA PAIÃ – PONTINHA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CAUÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “nove mil trezentos e setenta e nove”, barra “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Maria Teresa Couto Correia Matos Ramos e Outra, bem assim como o proposto na informação n.º 09/DDGOU/AS, de 09-02-17, com despacho da Senhora Presidente e na informação dos serviços a fls. 708 a 715 e 718, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 09/DDGOU/AS: -----

“À Consideração da Srª Presidente -----

De acordo com as informações dos Serviços a fls. 708 a 715 e 718, encontram-se reunidas as condições necessárias à aprovação dos Projectos de Urbanização e à fixação das condições de emissão do Alvará de Licença de Loteamento, pelo que se propõe o envio do processo a reunião de Câmara para deliberações sobre: -----

- 2. **Aprovação dos Projectos de Obras de Urbanização e concessão da respectiva Autorização Administrativa.** -----
- 3. **Aprovação das condições de emissão do Alvará de Licença de Loteamento e fixação do valor da caução a prestar.”** -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação.” -----



INFORMAÇÃO 11/APV/09: -----

"A actual proposta reúne as condições para poder ser aceite, conformando-se com as disposições constantes do P.D.M. e com a deliberação aprovada pela Câmara na 7ª reunião ordinária realizada a 9 de Abril de 2008. -----

Reunindo nesta data os projectos de infra-estruturas pareceres favoráveis de todas as concessionárias, bem como dos serviços municipais com competência para análise das diferentes especialidades, face ao exposto na informação técnica produzida de fls. 710 a 715, propõe-se o envio do presente processo para deliberação da Câmara sobre a emissão da autorização administrativa das obras de urbanização e emissão do competente alvará de licença de loteamento, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho." -----

INFORMAÇÃO 56/OS/08: -----

O estudo de Loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 09/04/2008 nas condições da Informação técnica constante de fls. 160 a 163 e as dos serviços constantes a fls. 164 e fls. 165 e deliberação a fls. 166. -----

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES -----

Rede Eléctrica – Através da Carta 5048/08/RCLER, de 23/12/2008, constante a fls. 640 a E.D.P. Distribuição remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento o qual consta de fls. 593 a 620, devidamente visado, salientando que no projecto apresentado foi prevista a instalação de material de tipo "não corrente na iluminação pública". -----

Relativamente a este assunto informa-se que foi solicitado o parecer ao DOMT, através da Informação Interno/2009/266, constante a fls. 641, tendo este departamento respondido favorável mete através do EDOC/2009/1886, etapa 4, fls. 652, propondo no entanto algumas recomendações a executar em obra por parte do titular. -----

Redes de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 40467, datado de 10/12/2008, constante a fls. 572, os SMAS informam que o projecto da rede de abastecimento de água está em condições de aprovação. -----

Rede de Esgotos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 40509, datado de 10/12/2008, constante a fls. 592, os SMAS informam que o projecto das redes de drenagem das águas residuais e pluviais estão em condições de merecer aprovação devendo ser tido em conta que as grelhas dos sumidouros deverão ser dotadas de sistema anti-roubo. -----

Rede de Telecomunicações – Através do 3137116851/07/NVT/NITUOSA, datado de 04/09/2008, constante a fls. 548, a PT Comunicações informa que o projecto de instalação da rede de telecomunicações merece concordância daqueles serviços pelo que emitem parecer técnico favorável. –

Rede de Gás – Através do Ofício da Lisboagás 017397 datado de 10/09/2008, a fls. 410, a Lisboagás informa ser possível o abastecimento com gás combustível canalizado da Lisboagás ao loteamento acima referido. -----

Rede Viária – O projecto dos arruamentos constante de fls. 411 a fls. 539, mereceu parecer favorável dos serviços, conforme informação 011/DPUPE/FV/TP/08, constante a fls. 596 e informação da DLOP, constante a fls. 706. -----

Sinalização – O projecto de sinalização e trânsito, constante de fls. 232 a fls. 233 mereceu parecer favorável do DOMT, conforme constante na informação n.º Interno /2008/18406 datada de 28/11/2008, a fls. 553. -----

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 191 a fls. 231, e fls. 540 a fls. 543, tendo merecido parecer favoráveis da DPUPE, conforme informação n.º 011/DPUPE/FV/TP/08, constante a fls. 596. -----

Resíduos Sólidos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 18514, datado de 29/07/2008, constante a fls. 403, os SMAS informam que o projecto de RSU, se encontra em conformidade com os requisitos indicados por aqueles serviços. -----

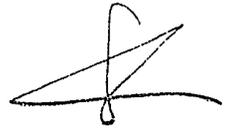
2. Fixação do valor da caução -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. -----

3.1. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. -----

3.2. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

Rede de Águas -----	€	2.694,21
Rede de esgotos domésticos e pluviais -----	€	6.200,00
Rede de Telecomunicações -----	€	4.353,59
Rede eléctrica -----	€	29.886,00
Rede viária e sinalização -----	€	55.356,53
Arranjos exteriores -----	€	34.072,86
Adicional aos Arranjos Exteriores Inf. a Fls. 596 -----	€	13.300,00
Total -----	€	145.863,19
IVA (20%) -----		x 1,20
	€	175.035,83

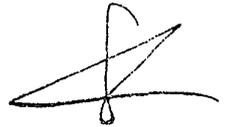


Despesas de administração -----		x 1,05
	€	183.787,62
Arredondamento-----	€	+ 12,38
TOTAL -----	€	183.800,00

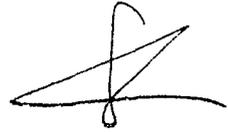
Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de: cento e oitenta e três mil e oitocentos euros -----

3. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições: -----

- É autorizada a constituição de 1 lote, numerado com o nº 1, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls.145 e que faz parte integrante deste Alvará. -----
- São cedidas para integração no domínio público municipal as áreas de: 4.213,00 m2. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação -----
- É cedida a área de 2308,00 m2 destinada a equipamentos e verde, constituindo obrigação do titular do Alvará o seu arranjo de acordo com estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É obrigação do titular do alvará efectuar a vedação das parcelas cedidas para equipamento e verde até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
- O prazo de execução da obra será de 1 ano, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de 5 anos. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- O titular do lote será responsável pela reparação das infra estruturas eventualmente danificadas durante a construção do edifício não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de garantia para essas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou e todo e qualquer material /equipamento referente às obras de urbanização. -----

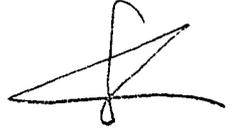


- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará, dentro do prazo estipulado no mesmo, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas cláusulas deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- É obrigação do titular, no âmbito das obras de urbanização, assegurar o alargamento do perfil da Rua Casal da Serra para um perfil transversal de 2,25 m + 6,50 m + 2,25 m, na zona confinante com o loteamento, dando continuidade ao reperfilamento aprovado para esta via no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento nº 04/2003, na sua condição nº 15. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à (s) empresa (s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não será Admitida a construção sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplenagem e modelação do terreno, o lote se encontre demarcado com marcos de betão com as dimensões aparentes de 0,2x0,2x0,2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo de 0,70 m, esteja garantida a educação de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, conluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que deverá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- Na implementação da sinalização vertical os sinais deverão ser colocados devidamente tapados, sendo o seu cadastro e a destapagem dos mesmos efectuados segundo orientações dos serviços da Câmara Municipal. -----
- A Admissão da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----



- Para a Admissão da construção do edifício com cave, situado em zona com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- O titular ficará obrigado durante a execução da obra a dar cumprimento ao constante no art. 11º do Regime de Operações de Gestão e Resíduos de Construção e Demolição, (Decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de Março). -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. --
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 177/2001, de 4 Junho. "-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os projectos de obras de urbanização, concessão da respectiva autorização administrativa, as condições de emissão do alvará de licença de loteamento e fixação do valor da caução a prestar, nas condições das informações acima transcritas. -----



-----**27º PONTO**-----

BRUNO JOSÉ PEREIRA PAIXÃO – LOTE 11, BAIRO TRIGACHE CENTRO – FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bruno José Pereira Paixão, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 1256, de 09-02-02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º 032/PC/DRU/DGOU/2009, de 09-02-05, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. Bruno José Pereira Paixão a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 11, inserido no Bairro Trigache Centro, com alvará de loteamento n.º 4/2000, de 25 de Agosto. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 3093 de 28.Janeiro.2009 na conta n.º 0545062161750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Bruno José Pereira Paixão, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 179,57 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 11, inserido no Bairro Trigache Centro, com alvará de loteamento n.º 4/2000, de 25 de Agosto. -----

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2009, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 11 do Bairro Trigache Centro, Freguesia de Famões, com a descrição n.º 2103/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2000, de 25 de Agosto. “-----

- 3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
- 4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 8987/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
 "Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião -----
 Para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 11, inserido no Bairro Trigache Centro, Freguesia de Famões, pelo depósito-caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 179,57 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 04/2000, de 25 de Agosto, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

28º PONTO -----

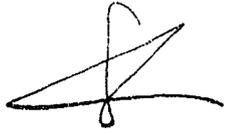
PROPOSTA DE COLABORAÇÃO COM A QUERCUS – PROJECTO ECOBRIGADAS. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/2587, de 09-02-18, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Quercus está a desenvolver o Projecto EcoBrigadas, com vista a sensibilizar, informar e fomentar a redução do consumo de energia, quer em actividades quotidianas, quer nas habitações. -----
 Este Projecto percorrerá todos os distritos do país e consiste na realização de workshop's para o público em geral, auditorias energéticas a habitações, mediante inscrição, e sessões em escolas para professores. -----
 Os workshop's versam sobre a eficiência energética, energias renováveis e construção sustentável. -----





No distrito de Lisboa, o Concelho de Odivelas foi o escolhido para a realização destas acções, contando a Quercus estar neste território entre os dias 23 e 27 de Março. -----

Assim, vem a Quercus solicitar a colaboração da CMO nomeadamente através da cedência de um espaço para a realização do workshop, preferencialmente no dia 23 de Março pelas 18.30h e divulgação do evento.

Face à importância do Projecto apresentado, envia-se agora à aprovação do executivo camarário a colaboração com a Quercus nos seguintes moldes: -----

- Cedência do Auditório da Quinta da Memória para realização do workshop (o tempo previsto de duração do evento é cerca de duas horas); -----
- Divulgação através do site CMO, com possibilidade de inscrição no workshop e nas auditorias; -----
- *newsletter* especial; -----
- Impressão de 250 cartazes e 1000 folhetos para distribuição no circuito que o GCRPP entendeu ser mais adequado; -----
- *Email*-convite a empresas de construção constantes da base de dados do DAS; -----
- *Email* de divulgação junto dos serviços municipais; -----
- Apoio na recepção de inscrições; -----
- Apoio na recepção dos inscritos no dia do workshop; -----

As duas técnicas da DPHS envolvidas no Projecto encontram-se disponíveis para outras formas de apoio à realização da iniciativa que no decurso dos preparativos se afigurem convenientes, desde que não envolvam custos para a CMO. -----

De salientar que a imagem para os materiais de divulgação é produzida pela Quercus e enviada aos parceiros, pelo que qualquer suporte produzido deve ser efectuado utilizando o *layout* pré-definido." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente com solicitação de agendamento à reunião de Câmara. Mais informo que os cartazes e panfletos são produzidos pelo GCRPP." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. -----

2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião." -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio da Câmara Municipal à realização de um Workshop a realizar pela Quercus, no dia 23 de Março de 2009, no âmbito do Projecto EcoBrigadas, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foi chamado a intervir o Senhor António Sérgio Dias que se ausentou da reunião, não tendo feito a sua intervenção. -----

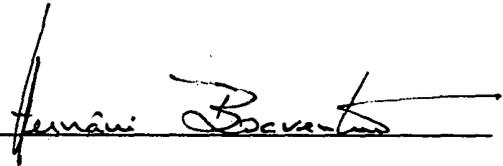
Eram treze horas e trinta minutos, quando a Senhora Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento: 

ORÇAMENTO
OPÇÕES DO
GRANDES PLANO
2009

2.ª Modificação Orçamental

2.º Alteração Orçamental

[Handwritten signatures and initials]

Reunião de Câmara
de 25 de Fevereiro de 2009

2.ª

Alteração Orçamental

A presente Alteração Orçamental de 2009, decorre segundo o calendário aprovado e contempla alterações a projectos, requeridos pelos serviços, no âmbito do normal funcionamento dos mesmos.

Assim, em termos do Departamento de Obras Municipais, há a realçar os reforços de projectos como o 157/A/2009 em 26.000,00 Euros (Vinte e seis mil euros) para consumos de energia, o 278/I/2008 em 22.000,00 Euros (Vinte e dois mil euros) para projecto de ampliação da EB1/JI do Olival Basto, o 61/I/2009 no montante de 125.000,00 Euros (Cento e vinte e cinco mil euros) relativos a projectos em escolas e o 85/I/2009 no valor de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros), sempre com contrapartida apresentada.

No Departamento de Habitação, destaca-se o reforço do 175/I/09, no valor de 110.000,00 Euros (Cento e dez mil euros), relativo à aquisição de mais uma habitação para realojamento do Núcleo da Azinhaga dos Bezouros/Estrada da Correia, ao abrigo do Protocolo entre a CMO e a Estradas de Portugal e no que concerne ao Departamento Sócio-Cultural, evidencia-se o reforço dos projectos 284/A/2009, 267/A/2009 e 280/A/2009 no total de 8.050,00 Euros (Oito mil e cinquenta euros), referentes às iniciativas Clube do Movimento, Medida 3 do PAADO e Festa da Ginástica.

Outros reforços foram efectuados pelas Unidades Orgânicas, devidamente compensados por diminuições de igual valor.

A Alteração Orçamental totaliza 392.134,39 Euros (Trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 111.716,56 Euros (Cento e onze mil, setecentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme Mapa Síntese:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	123.963,44	235.680,00
Total de Despesas Capital	268.170,95	156.454,39
Total Geral	392.134,39	392.134,39

(un:

euros)

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Modificações ao Orçamento da Despesa



[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01 0109		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens	1.100,00	5.000,00			6.100,00	
0111		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Assistência Técnica GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços	102.697,59	5.000,00	5.000,00		97.697,59	
02 0203		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Formação	153.810,22 97.138,03	5.000,00	5.000,00	5.000,00 20.500,00	5.573,60 148.810,22 76.638,03	
05 0502		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Ferramentas e Utensílios Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Material de Transporte Transportes	54.753,90	630,00			55.383,90	
0503		INVESTIMENTOS Ferramentas e Utensílios DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária Escolas EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	1.000,00 1.000,00	10.000,00	10.000,00		1.000,00 1.000,00	
0504		Ferramentas e Utensílios DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL EDIFÍCIOS Instalações de Serviços Equipamento Básico	101.534,97	20.000,00	30.000,00		71.534,97	
0505		DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados Utilização de Infra-Estruturas de Transportes AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	883.377,71 43.861,27 11.274.261,86	20.000,00	30.000,00	22.000,00	853.377,71 63.861,27 11.252.261,86	
			101.813,63 30.176,17	102.000,00	2.500,00		81.813,63 20.176,17	
			9.840,00 291.835,91	102.000,00			7.340,00 393.835,91	
			68.557,29	26.000,00 10.000,00			94.557,29 10.000,00	
			4.959.789,99				4.959.789,99	

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06 0602	07010404 07010409 07010410 070109 070110 07011002 070111	Iluminação Pública Sinalização e Trânsito Infraestruturas para Distribuição de Energia Eléctrica Equipamento Administrativo EQUIPAMENTO BÁSICO Outro Ferramentas e Utensílios DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 0701 070104 07010405	214.691,93 578.495,77 50.000,00 5.000,00 74.770,00 5.000,00 199.351,50	14.000,00 1.500,00	50.000,00 2.500,00 4.000,00 2.500,00	228.691,93 579.995,77 2.500,00 70.770,00 2.500,00	
0604	02 0202 020225 07 0701 070104 07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e Jardins DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 0701 070110 07011002	1.640.173,02	20.000,00	10.000,00	1.660.173,02	
07 0702	02 0201 020120 020121 0202 020202 020225 04 0407 040701 04070104 07 0701 070110 07011002	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Educação, Cultura e Recreio Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 0701 070110 EQUIPAMENTO BÁSICO Outro 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE PROJECTOS SÓCIO-ESCOLARES AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE DESPORTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Seguros	241.102,08 78.437,22 70.868,75 26.645,53 26.018,21 13.448,00 197.061,14 34.104,11 17.065,75 24.009,58 23.000,00 219.758,44	3.200,00 950,00 33,44 670,95	4.150,00 700,00 10.000,00 10.000,00 4,39 700,00	246.102,08 73.437,22 60.868,75 29.845,53 21.868,21 12.748,00 198.011,14 34.137,55 17.736,70 24.005,19 22.300,00 240.958,44	
0704	02 0201 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens	13.794,00 47.790,68 6.434,30	3.100,00 1.000,00 2.600,00	4,39 700,00	16.894,00 48.790,68 9.034,30	
0705	02 0201 020115 020121 0202 020225	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens	13.794,00 47.790,68 6.434,30	3.100,00 1.000,00 2.600,00	4,39 700,00	16.894,00 48.790,68 9.034,30	

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2009		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÔDIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2		DESPESA							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES								
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			132.100,00		3.750,00		128.350,00			
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
04070104	Outras										
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			82.390,40		2.950,00		79.440,40			
0701	INVESTIMENTOS										
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO										
07011002	Outro										
08	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS			44.700,00		250,00		44.450,00			
0801	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
020225	Encargos das Instalações			1.028.027,50		110.000,00		918.027,50			
020225	Outros Serviços										
02	DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL			67.525,41		250,00		67.775,41			
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
020204	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			5.570,00				4.940,00			
020225	Locação de Edifícios										
020225	Outros Serviços										
07	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO			20.000,00		110.000,00		130.000,00			
0701	INVESTIMENTOS										
070102	HABITAÇÕES										
07010202	Aquisição										
09	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL			953.885,89		30.000,00		923.885,89			
0905	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO			156.024,40				186.024,40			
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
020218	Vigilância e segurança										
020219	Assistência Técnica										
TOTAL ...				24.505.365,75		392.134,39		24.505.365,75			
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						123.963,44		235.680,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						268.170,95		156.454,39			

Em 21 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara, Silvio Med

Os Vereadores: [Assinaturas]

Aprovada em reunião de 25 Fevereiro 2009

Modificações ao Plano



[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		MODIFICAÇÃO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2				
OBJETIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO EFETIVA INSCRIÇÕES / RESERVAS ANULAÇÕES	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE	
						ANO EM CURSO DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO			2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		958.500,00		17.497,52	147.497,52				828.500,00	828.500,00
1.1.1.1.5. 0505	2009 A 246	Cursos	DAJG/DP	0905 020219		25.000,00		30.000,00					55.000,00	55.000,00
1.1.1.1.7.		Atividades Não												
1.1.1.2.3.		Formação Profissional												
1.1.1.2.3. 02	2009	Formação Profissional												
1.1.1.2.3. 0201	2009 A 50	Despesas Correntes Diversas	OGAF/DFSO/S	0203 020215		53.100,00		630,00					53.730,00	53.730,00
1.1.1.2.3. 0201	2009 A 50	Despesas Correntes Diversas												
1.1.1.2.5.		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo												
1.1.1.2.5. 03	2009	Trabalhos Especializados GCPP												
1.1.1.2.5. 0301	2009 A 25	Despesas Correntes Diversas	GCPP	0111 020270		100.000,00	20.000,00			5.000,00			20.000,00	20.000,00
1.1.1.2.5. 0301	2009 A 25	Despesas Correntes Diversas												
1.1.1.2.5. 04	2009	Apoio Inicativas CMO												
1.1.1.2.5. 0401	2009 A 26	Despesas Correntes Diversas	GCPP	0111 020275		50.000,00	50.000,00			20.500,00			50.000,00	50.000,00
1.1.1.2.5. 0401	2009 A 26	Despesas Correntes Diversas												
2.		Funções Sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino Não Superior												
2.1.1.2.		Projetos Sócio Pedagógicos												
2.1.1.2. 15	2009	Dia Mundial da Criança												
2.1.1.2. 1501	2009 A 170	Despesas Correntes Diversas	USC/DPSE	0704 020221		3.000,00							3.000,00	3.000,00
2.1.1.2. 1501	2009 A 170	Despesas Correntes Diversas												
2.1.1.2. 1501	2009 A 170	Despesas Correntes Diversas												
2.1.1.4.		Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares												
2.1.1.4. 01	2008	Escolas e Jardins de Infância												
2.1.1.4. 0104	2008	Aplicação EB1/2I no Olival Basto												
2.1.1.4. 010401	2008 I 278	Projecto	DMT/DEP	0504 07010305		75.228,00		22.000,00					97.228,00	97.228,00
2.1.1.4. 01	2009	Escolas e Jardins de Infância												
2.1.1.4. 0102	2009	EB1/2I de Carneças												
2.1.1.4. 010201	2009 I 45	Investimento	DMT/DEM/D	0504 07010305		50.000,00		45.000,00					5.000,00	5.000,00
2.1.1.4. 010201	2009 I 45	Investimento												
2.1.1.4. 0104	2009	Remodelação e Ampliação da EB1/2I do Olival Basto												
2.1.1.4. 010401	2009 I 47	Investimento	DMT/DEM/D	0503 07010305		100.000,00	25.000,00			22.000,00			25.000,00	25.000,00
2.1.1.4. 010401	2009 I 47	Investimento												
2.1.1.4. 02	2009	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB1/2I) - Intervenções Diversas												
2.1.1.4. 02	2009	Investimento												
2.1.1.4. 0202	2009 I 61	Habitacao e Serviços Colectivos	DMT/DEM/D	0604 07010305		132.500,00		125.000,00					257.500,00	257.500,00
2.1.1.4. 0202	2009 I 61	Habitacao e Serviços Colectivos												
2.4.1.		Habitacao Habitacional e Reabilitação do Parque Edificado												
2.4.1.1.		Habitacao Habitacional e Reabilitação do Parque Edificado												

119

OS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		MODIFICAÇÃO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3						
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS																
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.4.1.1. 06	2009	Reajustamento - Bairro Azinhaga dos Bezouros	DMSAS/DCBH	0804 07010202		1.532.828,00	95.000,00	1.647.828,00	216.372,57	240.692,57				1.528.498,00	95.000,00	1.623.498,00
2.4.1.1. 0601	2009 I 175	Investimento				20.000,00		20.000,00	110.000,00					130.000,00		130.000,00
2.4.1.2. 02	2009	Desenvolvimento Social no Campo da Habitação	DMSAS/DATA	0801 020201		44.700,00		44.700,00	250,00					44.450,00		44.450,00
2.4.1.2. 04	2009	Gestão de Condomínios				485.000,00		485.000,00	110.000,00					375.000,00		375.000,00
2.4.1.2. 0401	2009 A 233	Despesas Correntes Diversas				67.525,41		67.525,41	250,00					67.775,41		67.775,41
2.4.1.2. 06	2009	Intervenção Comunitária no Município	DMSAS/DGMS	0803 020204		5.000,00		5.000,00	630,00					4.370,00		4.370,00
2.4.1.2. 0601	2009 A 260	Despesas Correntes Diversas				134.975,71		134.975,71	15.000,00					119.975,71		119.975,71
2.4.1.2. 0601	2009 A 260	Intervenção Comunitária no bairro olival do Parcas	DMSAS/DGMS	0803 020225		50.000,00		50.000,00	15.000,00					15.000,00		15.000,00
2.4.1.2. 11	2009	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	DGM/DIEU	0505 07010401		50.000,00		50.000,00	1.500,00					48.500,00		48.500,00
2.4.6.1. 01	2007	Meio Ambiente				14.000,00		14.000,00	5.000,00					19.000,00		19.000,00
2.4.6.1.7. 01	2007	Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos				103.500,00		103.500,00	17.000,00					86.500,00		86.500,00
2.4.6.1.7. 0110	2007	Beneficição e reparação de Espaços Urbanos				45.000,00		45.000,00	45.000,00					45.000,00		45.000,00
2.4.6.1.7. 0110	2007	Beneficição e reparação de Espaços Urbanos em vários locais do concelho				30.000,00		30.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.1.7. 01004	2008 I 100	Empreitada	DGM/DIEU	0505 07010401		134.975,71		134.975,71	15.000,00					119.975,71		119.975,71
2.4.6.1.7. 02	2009	Requalificação da Feira da Arroja	DGM/DIEU/D	0505 07010401		50.000,00		50.000,00	1.500,00					48.500,00		48.500,00
2.4.6.1.7. 0201	2009 I 88	Investimento				14.000,00		14.000,00	5.000,00					19.000,00		19.000,00
2.4.6.1.7. 0201	2009 I 88	Mobiliário Urbano				103.500,00		103.500,00	17.000,00					86.500,00		86.500,00
2.4.6.1.7. 04	2009	Investimento				45.000,00		45.000,00	45.000,00					45.000,00		45.000,00
2.4.6.1.7. 0401	2009 I 106	Conservação da Natureza	DGM/DIEU	0505 07010202		50.000,00		50.000,00	1.500,00					48.500,00		48.500,00
2.4.6.2. 01	2008	Criação e Preservação de Espaços Verdes				14.000,00		14.000,00	5.000,00					19.000,00		19.000,00
2.4.6.2.1. 02	2008	Parques e Jardins de odivelas	DAS/DPJ	0602 07010405		103.500,00		103.500,00	17.000,00					86.500,00		86.500,00
2.4.6.2.1. 0203	2008 I 288	Requalificação da zona verde na Cofive	DAS/DPJ	0602 07010405		45.000,00		45.000,00	45.000,00					45.000,00		45.000,00
2.4.6.2.1. 07	2009	Parques e Jardins de odivelas				30.000,00		30.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.2.1. 0701	2009	Requalificação Zonas Verdes - Arroja				103.500,00		103.500,00	17.000,00					86.500,00		86.500,00
2.4.6.2.1. 070101	2009 I 176	Investimento	DAS/DPJ	0602 07010405		45.000,00		45.000,00	45.000,00					45.000,00		45.000,00
2.4.6.2.1. 0702	2009	Parques e Jardins de odivelas				30.000,00		30.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.2.1. 070201	2009 I 177	Investimento	DAS/DPJ	0602 07010405		45.000,00		45.000,00	45.000,00					45.000,00		45.000,00
2.4.6.2.1. 09	2009	Parques e Jardins da Póvoa do Adrião				30.000,00		30.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.2.1. 0901	2009	Parque urbano da Póvoa	DAS/DPJ	0602 020225		30.000,00		30.000,00	10.000,00					20.000,00		20.000,00
2.4.6.2.1. 090101	2009 A 305	despesas Correntes Diversas														
2.4.6.2.1. 10	2009	Arranjos Diversos no Concelho														



 120

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO PLANO										PÁGINA : 4						
CÂMARA MUNICIPAL DE OITAVELAS		DO ANO CONTABILISTICO 2009										DATA DE APROVAÇÃO						
MODIFICAÇÃO NUMERO : 2		MODIFICAÇÃO PLANO										DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALIAÇÃO DA DOTAÇÃO			VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE		
						ANO EM CURSO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DECRETOES / ANULAÇÕES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2010	2011	2012	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		2.552.529,12	181.500,00	2.734.029,12	363.572,32	423.072,52						2.493.029,12	181.500,00	2.674.529,12
2.4.6.2.1. 1001	2009	Arçãos, Construções e Beneficções Diversas Investimento	DAS/DP	0602 07010405														
2.4.6.2.1. 1002	2009 I 179	Higiene Pública				230.000,00	15.000,00	15.000,00	43.000,00									
2.4.6.2.1. 1002	2009 I 179	Promoção/prevenção da saúde Pública																
2.4.6.3.																		
2.4.6.3.1.																		
2.4.6.3.1. 06	2009	Dispensadores de Sacos para Dejectos caninos	DAS/DPHS	0604 07011002		20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00									
2.4.6.3.1. 0602	2009 I 182	Investimentos																
2.4.6.3.2.																		
2.4.6.3.2. 02	2009	Condições de desenvol. da Activ. Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 020220		80.000,00	80.000,00	80.000,00	5.000,00									
2.4.6.3.2. 0201	2009 A 319	Despesas Correntes Diversas																
2.4.6.3.2. 0201	2009 A 319	Máquinas Varredouras																
2.4.6.3.2. 03	2009	Despesas Correntes Diversas	DAS/DPHS	0604 020225		20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00									
2.4.6.3.2. 0301	2009 A 320	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																
2.4.6.3.2. 0301	2009 A 320	Cultura																
2.5.1.																		
2.5.1.2.																		
2.5.1.2.																		
2.5.1.2. 01	2009	Setores Culturais, Projectos Escolares e Actividades Culturais Diversos	DSC/DCCT	0702 04070104		4.750,00	4.750,00	4.750,00	250,00									
2.5.1.2. 0103	2009	Dinamização Cultural																
2.5.1.2. 010301	2009 A 113	PAÇO																
2.5.1.2. 010301	2009 A 113	Programa A - Actividade Regular	DSC/DCCT	0702 04070104														
2.5.1.2. 010301	2009 A 115	Programa C - Aquisição de Serviço																
2.5.1.2. 010301	2009 A 115	Sub-Programa C1 - Aq. Bens Essenciais	DSC/DCCT															
2.5.1.2. 010301	2009 A 115	Essenciais																
2.5.1.2. 010301	2009 A 115																	
2.5.1.2. 010301	2009 A 115																	
2.5.1.2. 010301	2009 A 115																	
2.5.1.2. 010301	2009 A 116	Sub-Programa C2 - Semplosta e Luminotecnico	DSC/DCCT	0702 06070105		5.474,25	5.474,25	5.474,25	3,44									
2.5.1.2. 010301	2009 A 117	Sub-Programa C3 - Informático	DSC/DCCT	0702 06070105		2.685,00	2.685,00	2.685,00	3,43									
2.5.1.2. 010301	2009 A 123	Centro de Exposições	DSC/DCCT	0702 06070105		2.131,00	2.131,00	2.131,00	0,61									
2.5.1.2. 010401	2009 A 123	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCCT															
2.5.1.2. 010402	2009 I 91	Investimento	DSC/DCCT	0702 020202		11.948,00	11.948,00	11.948,00	700,00									
2.5.1.2. 010402	2009 I 91		DSC/DCCT															
2.5.1.2. 0105	2009	Centro Portugues de Serigrafia Juventude	DSC/DCCT	0702 07011002		4.000,00	4.000,00	4.000,00	670,95									
2.5.1.2. 010501	2009 A 124	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCCT	0702 04070104		500,00	500,00	500,00	220,00									
2.5.1.2. 0301	2009	Empresas-te	DSC/DCCT															
2.5.1.2. 030101	2009 A 131	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCCT	0702 020221		400,00	400,00	400,00	350,00									
2.5.1.2. 030101	2009 A 131		DSC/DCCT															
2.5.1.2. 030101	2009 A 131		DSC/DCCT															
2.5.1.2. 0302	2009	Educar para formar e Formar para Educar	DSC/DCCT	0702 020225		750,00	750,00	750,00	350,00									

121

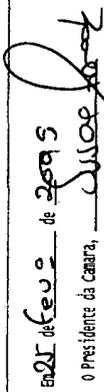
03

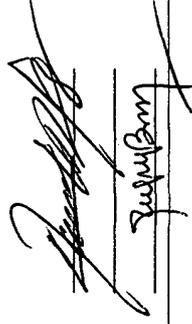
ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		MODIFICAÇÃO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5					
CÂMARA MUNICIPAL DE OZTELVAS															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE		
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO	INSCRIÇÕES / REPAROS	ORÇAMENTAIS / ANULAÇÕES	2010	2011	2012	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		2.936.352,37	196.500,00	3.132.852,37	412.846,91	439.346,91			2.909.852,37	196.500,00	3.106.352,37
2.5.1.1.2. 030201	2009 A 132	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCT	0702 020211		750,00		750,00	600,00	600,00			150,00		150,00
2.5.1.1.2. 030201	2009 A 132	Bibliotecas Municipais		0702 020225		500,00		500,00	600,00	600,00			1.100,00		1.100,00
2.5.1.1.2. 04	2009	Biblioteca Municipal de O. Dinis													
2.5.1.1.2. 0401	2009	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCT	0702 020120		4.000,00		4.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00		6.000,00
2.5.1.1.2. 040101	2009 A 145			0702 020121		4.000,00		4.000,00	2.000,00	2.000,00			2.000,00		2.000,00
2.5.1.1.2. 0403	2009	Núcleo da Penitência													
2.5.1.1.2. 040301	2009 A 147	Despesas Correntes Diversas	DSC/DCT	0702 020120		1.500,00		1.500,00	1.200,00	1.200,00			2.700,00		2.700,00
2.5.1.1.2. 040301	2009 A 147			0702 020121		1.520,00		1.520,00	1.200,00	1.200,00			320,00		320,00
2.5.1.2.	2009 A 147	Desporto, Recreio e Lazer													
2.5.2.1.	2009	Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho													
2.5.2.1.1.	07	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de OZTELVAS													
2.5.2.1.1.1.	0701	Medida 1 - Apoio Financeiro à Actividade Desportiva	DSC/DO	0705 04070104		20.000,00		20.000,00	4.000,00	4.000,00			16.000,00		16.000,00
2.5.2.1.1.1.	0702	Medida 3 - Apoio à organização de Eventos Desportivos	DSC/DO	0705 020115		2.500,00		2.500,00	2.000,00	2.000,00			4.500,00		4.500,00
2.5.2.1.1.1.	0702			0705 020121		2.500,00		2.500,00	2.000,00	2.000,00			4.500,00		4.500,00
2.5.2.1.1.1.	08	Festa da Ginástica													
2.5.2.1.1.1.	0801	Despesas Correntes Diversas	DSC/DO	0705 020115		1.000,00		1.000,00	1.100,00	1.100,00			2.100,00		2.100,00
2.5.2.1.1.1.	0801			0705 020121		1.000,00		1.000,00	1.100,00	1.100,00			2.100,00		2.100,00
2.5.2.1.1.1.	0801			0705 020122		100,00		100,00	100,00	100,00			200,00		200,00
2.5.2.1.1.1.	11	Lazer e Animação Desportiva													
2.5.2.1.1.1.	1101	Clube do Movimento													
2.5.2.1.1.1.	110101	Despesas Correntes Diversas	DSC/DO	0705 020122		500,00		500,00	2.700,00	2.700,00			3.200,00		3.200,00
2.5.2.1.1.1.	110101			0705 04070104		18.000,00		18.000,00	250,00	250,00			18.250,00		18.250,00
2.5.2.1.1.1.	17	Dinamização de Iniciativas Desportivas													
2.5.2.1.1.1.	1702	Investimentos	DSC/DO	0705 07011002		10.000,00		10.000,00	2.950,00	2.950,00			7.050,00		7.050,00
3.	2009 I 173	Funções Económicas													
3.2.	2009	Indústria e Energia													
3.2.1.	01	Iluminação Pública													
3.2.1.1.	0101	Despesas Correntes Diversas	DSC/DO	0505 020220		65.000,00		65.000,00	26.000,00	26.000,00			91.000,00		91.000,00
3.2.1.1.	0101			0505 020221		105.000,00		105.000,00	10.000,00	10.000,00			115.000,00		115.000,00
3.2.1.1.	0102	Investimento	DSC/DO	0505 07010404		105.000,00		105.000,00	14.000,00	14.000,00			119.000,00		119.000,00
3.3.	2009 I 113	Transportes e Comunicações													
3.3.1.	01	Transportes Rodoviários													
3.3.1.1.	0102	Melhorar a Rede Viária													

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES PLANO										PÁGINA : 6				
CÂMARA MUNICIPAL DE OBTIELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		DATA DE APROVAÇÃO										
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALORAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO	FRANQUEAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / RESERVAÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
				TRANSPORTE		3.174.222,37	196.500,00	3.370.722,37	474.696,91	451.196,91				3.197.722,37	196.500,00	3.394.222,37
3.3.1.1. 09	2009	Ligação viária da Encosta de Luz ao vale do Formo														
3.3.1.1. 0901	2009	Iluminação Pública	DWT/DIEU	0505 07010410		50.000,00	50.000,00	50.000,00								
3.3.1.1. 090101	2009 I 131	Promover a Sinalização Adequada														
3.3.1.2. 03	2009	Execução de guardas de Segurança	DWT/DIEU	0505 07010409		15.000,00	15.000,00	15.000,00								
3.3.1.2. 0301	2009 I 136	Investimento Comércio e Turismo														
3.4.		Mercados e Feiras														
3.4.1.		Promover uma Adequada Rede de Mercados e Feiras														
3.4.1.1.		Reparação e Beneficiação de Mercados														
3.4.1.1. 01	2009	Investimento	DWT/DIEU	0503 07010303		20.000,00	20.000,00	20.000,00								
3.4.1.1. 0102	2009 I 85															
3.4.1.1. 0102	2009 I 85															
TOTAL ...						3.319.222,37	196.500,00	3.455.722,37	496.196,91	501.196,91				3.254.222,37	196.500,00	3.450.722,37

Em 21 de fev de 2009 de 2009

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores:    

Aprovada em reunião de 21 de fevereiro 2009